ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

PÁGINA 1

Art. 2º, Inc. VIII / Art. 3º, Inc. IX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

BALANCETE FINANCEIRO ANALÍTICO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

RECEITA

TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
ORÇAMENTÁRIA			
Receita Patrimonial	282,59	5,47	288,06
Transferências Correntes	183.518,05	101.952,73	285.470,78
Transferências de Capital	265.654,98		265.654,98
SOMA	449.455,62	101.958,20	551.413,82
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR - CONTRAPARTIDA	764.223,67	108.128,32	872.351,99
DEPOSITOS E CONSIGNACOES			
INSS	8.126,57	1.151,27	9.277,84
IRRF	3.702,88	711,59	4.414,47
SOMA	776.053,12	109.991,18	886.044,30
TOTAL	1.225.508,74	211.949,38	1.437.458,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
EM CAIXA			
EM BANCOS		185.278,41	185.278,41
TOTAL GERAL			1.622.736,53

DESPESA

TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
ORÇAMENTÁRIA			
GESTAO AMBIENTAL	764.223,67	108.128,32	872.351,99
SOMA	764.223,67	108.128,32	872.351,99
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR - PAGAMENTOS	539.217,82	189.026,56	728.244,38
RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS	1.595,30		1.595,30
DEPOSITOS E CONSIGNACOES			
INSS	6.963,59		6.963,59
IRRF	317,49		317,49
SOMA	548.094,20	189.026,56	737.120,76
TOTAL	1.312.317,87	297.154,88	1.609.472,75
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
EM CAIXA			
EM BANCOS		13.263,78	13.263,78
TOTAL GERAL			1.622.736,53

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Outubro de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

PÁGINA 1

Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA

MÊS DE OUTUBRO

EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
529	0001.000.000002	14/05/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME	0,00	7.602,93	6.272,72	1.330,21	0,00	6.272,72	1.330,21
518	0001.000.000003	16/06/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	0,00	179.055,79	179.055,79	0,00	69.055,79	179.055,79	0,00
578	0001.000.000006	08/09/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	0,00	44.687,50	44.687,50	0,00	44.687,50	44.687,50	0,00
449	0006.000.000002	08/01/20	18.541.0001.3.1.90.34.02	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBL	0,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00
496	0006.000.000005	23/01/20	18.541.0001.3.1.90.34.99	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	0,00	36.000,00	24.000,00	12.000,00	0,00	24.000,00	12.000,00
505	0006.000.000007	09/03/20	18.541.0001.3.1.90.34.01	COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIAD	0,00	30.000,00	18.000,00	12.000,00	0,00	18.000,00	12.000,00
564	0006.000.000008	30/06/20	18.541.0001.3.1.90.34.02	L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJ	0,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	3.000,00	9.000,00	9.000,00
608	0008.000.000017	14/09/20	18.541.0001.3.3.90.30.24	J M MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICO	0,00	2.501,10	2.501,10	0,00	2.501,10	2.501,10	0,00
609	0008.000.000018	15/09/20	18.541.0001.3.3.90.30.24	MADEREIRA PARANA LTDA	0,00	620,00	620,00	0,00	620,00	620,00	0,00
454	0009.000.000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.05	FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI	0,00	6.000,00	4.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00
517	0009.000.000025	01/05/20	18.541.0001.3.3.90.39.05	BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃ	0,00	9.000,00	6.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00	3.000,00
591	0009.000.000045	03/08/20	18.541.0001.3.3.90.39.16	VALTER NERIS NETO - ME	0,00	58.500,00	50.440,00	8.060,00	0,00	50.440,00	8.060,00
587	0009.000.000050	01/09/20	18.541.0001.3.3.90.39.79	EDSON JOSE MACEDO	0,00	7.354,83	4.260,00	3.094,83	1.500,00	3.000,00	4.354,83
610	0009.000.000051	03/09/20	18.541.0001.3.3.90.39.63	PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA	0,00	2.467,00	2.467,00	0,00	2.467,00	2.467,00	0,00
450	0010.000.000002	08/01/20	18.541.0001.3.3.90.40.05	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA	0,00	8.757,00	5.838,00	2.919,00	0,00	5.838,00	2.919,00
452	0010.000.000003	08/01/20	18.541.0001.3.3.90.40.04	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--MI	0,00	7.806,24	6.204,16	1.602,08	1.000,00	6.204,16	1.602,08
592	0010.000.000004	31/08/20	18.541.0001.3.3.90.40.04	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--MI	0,00	9.206,24	0,00	9.206,24	0,00	0,00	9.206,24
453	0012.000.000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.36.06	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ	0,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00
510	0012.000.000008	01/04/20	18.541.0001.3.3.90.36.25	RODRIGO FERREIRA DA SILVA CRUZ	0,00	5.750,00	4.289,50	1.460,50	0,00	4.289,50	1.460,50
540	0012.000.000013	21/05/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO	0,00	10.500,00	5.758,40	4.741,60	0,00	5.758,40	4.741,60
604	0012.000.000030	14/09/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	CLECIO LUIZ DA SILVA	0,00	6.000,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
611	0002.000.000005	05/10/20	18.541.0001.4.4.90.52.34	HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E	1.549,00	1.549,00	0,00	1.549,00	0,00	0,00	1.549,00
612	0002.000.000006	05/10/20	18.541.0001.4.4.90.52.12	HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E	2.238,00	2.238,00	0,00	2.238,00	0,00	0,00	2.238,00
598	0004.000.000011	01/10/20	18.541.0001.3.1.90.11.05	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GE	4.962,15	4.962,15	4.962,15	0,00	4.962,15	4.962,15	0,00
605	0004.000.000012	28/10/20	18.541.0001.3.1.90.11.05	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GE	4.962,15	4.962,15	4.962,15	0,00	4.962,15	4.962,15	0,00
600	0005.000.000016	01/10/20	18.541.0001.3.1.90.13.01	FGTS	396,97	396,97	396,97	0,00	396,97	396,97	0,00
599	0007.000.000032	01/10/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	250,00	250,00	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00
603	0007.000.000033	13/10/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	75,00	75,00	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00
602	0007.000.000034	14/10/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00
614	0008.000.000020	05/10/20	18.541.0001.3.3.90.30 24	LUIZ COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT	91.646,15	91.646,15	91.646,15	0,00	50.000,00	50.000,00	41.646,15
601	0009.000.000056	01/10/20	18.541.0001.3.3.90.39.14	JOAO DO BISPO LOCAÇÃO DE MAQUINAS	552,00	552,00	552,00	0,00	552,00	552,00	0,00
607	0009.000.000057	05/10/20	18.541.0001.3.3.90.39.88	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	350,00	350,00	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 2

Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA
MÊS DE OUTUBRO

EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
613	0009.000.000058	06/10/20	18.541.0001.3.3.90.39.14	PEDRO PAULA DA SILVA	300,00	300,00	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00
615	0009.000.000060	07/10/20	18.541.0001.3.3.90.39.14	KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187	390,00	390,00	390,00	0,00	390,00	390,00	0,00
616	0009.000.000061	30/10/20	18.541.0001.3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	246,90	246,90	246,90	0,00	246,90	246,90	0,00
606	0010.000.000005	20/10/20	18.541.0001.3.3.90.40.02	SAMUEL DOS SANTOS BASTOS	60,00	60,00	60,00	0,00	60,00	60,00	0,00
DESPESAS QUITADAS / LIQUIDADAS EM MESES ANTERIORES.....						269.415,04	269.415,04			269.415,04	
TOTAL.....					108.128,32	872.351,99	771.150,53	101.201,46	189.026,56	728.244,38	144.107,61

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Outubro de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

032

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R$					DESPESAS EMPENHADAS - R$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
	CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.								
	CIGIRS								
18	GESTAO AMBIENTAL								
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental								
18.541.0001	Manutenção das Atividades do CIGIRS								
1001	Investimento CIGIRS								
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	1.300.000,00			24.018,00	1.275.982,00		306.949,10	969.032,90
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.415.000,00		1.100,00	117.828,03	1.298.271,97	3.787,00	4.887,00	1.293.384,97
0003.4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	170.000,00				170.000,00			170.000,00
0013.4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00				30.000,00			30.000,00
	SOMA.....	2.915.000,00		1.100,00	141.846,03	2.774.253,97	3.787,00	311.836,10	2.462.417,87
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0004.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.565,30		9.924,30		157.489,60	9.924,30	53.480,88	104.008,72
0005.3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	27.000,00		1.998,11		28.998,11	396,97	14.286,44	14.711,67
0006.3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Te	115.000,00		109.530,00		224.530,00		128.184,67	96.345,33
0007.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.700,00		1.600,00		7.300,00	475,00	5.050,00	2.250,00
0008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	94.800,00		11.055,38		105.855,38	91.646,15	105.855,38	
0012.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00		38.040,00		58.040,00		54.700,00	3.340,00
0009.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.500,00		122.682,14		173.182,14	1.838,90	173.129,04	53,10
0010.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) -	20.000,00		16.563,24		36.563,24	60,00	25.829,48	10.733,76
0011.3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	6.623,32				6.623,32			6.623,32
	SOMA.....	487.188,62		311.393,17		798.581,79	104.341,32	560.515,89	238.065,90
	TOTAL CONSORCIO INTERM. GESTA.....	3.402.188,62		312.493,17	141.846,03	3.572.835,76	108.128,32	872.351,99	2.700.483,77

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R$					DESPESAS EMPENHADAS - R$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....	3.402.188,62		312.493,17	141.846,03	3.572.835,76	108.128,32	872.351,99	2.700.483,77

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Outubro de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE OUTUBRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	Receitas Correntes					
1300.00.00	Receita Patrimonial					
1320.00.00	**Valores Mobiliários**	**10.500,00**	**5,47**	**288,06**	**227,15**	**10.439,09**
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias					
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		5,47	227,15	227,15	
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja util					
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados					
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	10.500,00		60,91		10.439,09
	SOMA.....	10.500,00	5,47	288,06	227,15	10.439,09
1600.00.00	Receita de Serviços					
1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sóli					
1600.43.01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Só	50.000,00				50.000,00
1610.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**					
1610.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
1610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					
	SOMA.....	50.000,00				50.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes					
1720.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**426.688,62**	**101.952,73**	**285.470,78**	**13.665,46**	**154.883,30**
1723.00.00	Transferências dos Municípios					
1723.37.00	Consorcios Públicos					
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	32.044,31		19.190,82		12.853,49
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	140.593,90	15.829,49	76.652,12		63.941,78
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	194.868,70	32.478,11	116.780,67		78.088,03
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia	59.181,71	53.645,13	72.847,17	13.665,46	
1730.00.00	**Transferências dos Municípios e de suas Entidades**					
1738.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M					
1738.02.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos					

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 2

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE OUTUBRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1738.02.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal					
	SOMA.....	426.688,62	101.952,73	285.470,78	13.665,46	154.883,30
1900.00.00	Outras Receitas Correntes					
1920.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**					
1922.00.00	Restituições					
1922.99.00	Outras Restituições					
1922.99.10	Outras Restituições					
	SOMA.....					
	TOTAL Receitas Correntes.....	487.188,62	101.958,20	285.758,84	13.892,61	215.322,39
2000.00.00	Receitas de Capital					
2400.00.00	Transferências de Capital					
2410.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**1.600.000,00**				**1.600.000,00**
2418.00.00	Transferências da União					
2418.01.00	Transferências da União a Consórcios Públicos					
2418.01.11	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	1.600.000,00				1.600.000,00
2420.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**1.315.000,00**				**1.315.000,00**
2423.00.00	Transferências dos Municípios					
2423.37.00	Consórcios Públicos					
2423.37.01	Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS	1.000.000,00				1.000.000,00
2428.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades					
2428.01.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos					
2428.01.11	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Princi	315.000,00				315.000,00
2430.00.00	**Transferências dos Municípios e de suas Entidades**			**265.654,98**	**265.654,98**	
2438.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
2438.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos					
2438.01.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			265.654,98	265.654,98	
2438.10.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades					

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 3

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE OUTUBRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
2438.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal					
	SOMA.....	2.915.000,00		265.654,98	265.654,98	2.915.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....	3.402.188,62	101.958,20	551.413,82	279.547,59	3.130.322,39

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Outubro de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 28, Inc. XXVI - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	PAT.	ANTERIOR	INCORPORAÇÕES			BAIXAS			SALDO
						INSCRIÇÃO	REAVALIAÇÃO	INCORPORAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	
		BENS MOVEIS										
00004	1	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONA	PATRIMONIO	4	1.100,00							1.100,00
		SOMA DE BENS MOVEIS			1.100,00							1.100,00
		TOTAL GERAL			1.100,00							1.100,00

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

2160

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Lei Complementar Nº 101, DE 04.05.2000

COMPARATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA E DESPESA COM PESSOAL (BASEADO EM VALORES LIQUIDADOS)

MÊS DE REFERÊNCIA	RECEITA LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	OUTRAS DESP. COM PESSOAL	TOTAL	PERCENTUAL
JANEIRO	60,91	14.089,65		14.089,65	23.131,92
FEVEREIRO	21.365,79	16.087,76		16.087,76	75,30
MARCO	24.574,49	9.817,39		9.817,39	39,95
ABRIL	10.817,17	15.828,14		15.828,14	146,32
MAIO	28.969,30	8.321,55		8.321,55	28,73
JUNHO	31.929,68	25.140,29		25.140,29	78,74
JULHO	37.365,80	16.076,86		16.076,86	43,03
AGOSTO	18.168,59	15.339,41		15.339,41	84,43
SETEMBRO	10.548,91	10.929,67		10.929,67	103,61
OUTUBRO	101.958,20	13.321,27		13.321,27	13,07
TOTAL.....	285.758,84	144.951,99	0,00	144.951,99	50,73

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

NOTA EXPLICATIVA

Neste relatório NÃO estão sendo considerados os Restos a Pagar Não Processados. Este relatório deve ser utilizado apenas para acompanhamento mensal dos gastos com pessoal. Para análise do TCM-GO, está sendo utilizado o índice do Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relatórios de Gestão Fiscal. Lá são apurados os últimos 12 meses bem como os Restos a Pagar Não Processados que devem ser utilizados na Base de Cálculo para o índice dos gastos com pessoal.

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

DESCRIÇÃO : INSS

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
01/10/2020	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	100.000	553,62	0004.000	00011
28/10/2020	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	100.000	553,65	0004.000	00012
20/10/2020	CLECIO LUIZ DA SILVA	100.000	44,00	0012.000	00030
	TOTAL.....		1.151,27		

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 2

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

DESCRIÇÃO : IRRF

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
01/10/2020	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	100.000	355,81	0004.000	00011
28/10/2020	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	100.000	355,78	0004.000	00012
	TOTAL.....		711,59		

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

GUIA DE RECOLHIMENTO

O Coletor da CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, recolheu aos cofres públicos desta Municipalidade, durante o Mês de OUTUBRO de 2020 as seguintes cotas:

CÓDIGO	TÍTULOS	VALOR
	Rendas Locais	101.958,20
TOTAL.....		101.958,20

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Outubro de 2020.

EDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

131

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DOS EMPENHOS EMITIDOS DO MÊS DE OUTUBRO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000611	HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOM	05/10/20	0002.000	5	18.541.0001.1.001.4.4.90.52.34	1.549,00		0,00	1.549,00
000612	HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOM	05/10/20	0002.000	6	18.541.0001.1.001.4.4.90.52.12	2.238,00		0,00	2.238,00
000598	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGR	01/10/20	0004.000	11	18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	4.962,15		4.962,15	0,00
000605	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGR	28/10/20	0004.000	12	18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	4.962,15		4.962,15	0,00
000600	FGTS	01/10/20	0005.000	16	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.01	396,97		396,97	0,00
000599	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	01/10/20	0007.000	32	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00		250,00	0,00
000603	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	13/10/20	0007.000	33	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00		75,00	0,00
000602	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	14/10/20	0007.000	34	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00		150,00	0,00
000614	LUIZ COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	05/10/20	0008.000	20	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.24	91.646,15		50.000,00	41.646,15
000601	JOAO DO BISPO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	01/10/20	0009.000	56	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.14	552,00		552,00	0,00
000607	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	05/10/20	0009.000	57	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.88	350,00		350,00	0,00
000613	PEDRO PAULA DA SILVA	06/10/20	0009.000	58	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.14	300,00		300,00	0,00
000615	KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187	07/10/20	0009.000	60	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.14	390,00		390,00	0,00
000616	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30/10/20	0009.000	61	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.81	246,90		246,90	0,00
000606	SAMUEL DOS SANTOS BASTOS	20/10/20	0010.000	5	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.02	60,00		60,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EMPENHADA.....					108.128,32			

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMITIDAS NO MÊS DE OUTUBRO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000171	REDUÇÃO DE CRÉDITO	01/10/20	0002.000	4	18.541.0001.1.001.4.4.90.52.00	10.499,02		0,00	0,00
000168	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	01/10/20	0008.000	19	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.00	6.099,02		0,00	0,00
000162	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	01/10/20	0009.000	53	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	350,00		0,00	0,00
000169	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	01/10/20	0009.000	54	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	390,00		0,00	0,00
000170	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	01/10/20	0009.000	55	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	300,00		0,00	0,00
000167	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	07/10/20	0009.000	59	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	300,00		0,00	0,00
000161	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	01/10/20	0012.000	36	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	3.060,00		0,00	0,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	10.499,02	
TOTAL DE REDUÇÃO.....	10.499,02	
TOTAL DE ANULAÇÃO DO MÊS.....	0,00	
TOTAL DE ANULAÇÕES ANTERIORES.....	31.275,00	

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA A PAGAR-PAGAMENTO - DPP - DO MES DE OUTUBRO / 2020

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000858	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	01/10/20	0004.000	00011	18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	4.962,15
000861	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	28/10/20	0004.000	00012	18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	4.962,15
000857	FGTS	01/10/20	0005.000	00016	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.01	396,97
000856	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	01/10/20	0007.000	00032	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00
000862	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	14/10/20	0007.000	00033	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00
000864	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	14/10/20	0007.000	00034	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00
000865	LUIZ COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20/10/20	0008.000	00020	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.24	50.000,00
000863	JOAO DO BISPO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/10/20	0009.000	00056	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.14	552,00
000851	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	05/10/20	0009.000	00057	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.88	350,00
000844	PEDRO PAULA DA SILVA	07/10/20	0009.000	00058	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.14	300,00
000842	KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187	07/10/20	0009.000	00060	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.14	390,00
000866	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30/10/20	0009.000	00061	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.81	246,90
000860	SAMUEL DOS SANTOS BASTOS	20/10/20	0010.000	00005	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.02	60,00

TOTAL BRUTO DAS OPS ORÇAMENTÁRIAS..... 62.695,17

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS OPS EXTRA-DIVERSAS DO MÊS DE OUTUBRO

REG.	CREDOR	DATA	VALOR
	NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO		0,00

TOTAL BRUTO DAS OPS EXTRA-DIVERSAS..... 0,00

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 3º, Inc. X - IN. nº 08/2015 TCM-GO

QUADRO DAS RENDAS LOCAIS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR MÊS - R$	VL. ACUMULADO - R$
1000.00.00	Receitas Correntes		
1300.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00	Valores Mobiliários		
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5,47	227,15
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja utilizado seu desdobramento)		
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados		60,91
1700.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1723.00.00	Transferências dos Municípios		
1723.37.00	Consorcios Públicos		
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás		19.190,82
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	15.829,49	76.652,12
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	32.478,11	116.780,67
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia	53.645,13	72.847,17
2000.00.00	Receitas de Capital		
2400.00.00	Transferências de Capital		
2430.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
2438.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
2438.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		

181

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 2

Art. 3º, Inc. X - IN. nº 08/2015 TCM-GO

QUADRO DAS RENDAS LOCAIS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR MÊS - R$	VL. ACUMULADO - R$
2438.01.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal		265.654,98
TOTAL DAS RENDAS LOCAIS.....		101.958,20	551.413,82

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Outubro de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

19

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 3º, Inc. XV - IN. nº 08/2015 TCM-GO

DECLARAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO EMPENHADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

Declaramos para os devidos fins que, em conformidade com a Resolução nº 08/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foram empenhadas no presente Mês as Folhas de Pagamento de Pessoal encaminhadas a este Departamento Contábil pelo Departamento de Controle de Pessoal, conforme documentos de Controle Interno anexos.

DATA EMP.	N.EMP	DOTAÇÃO	ESPÉCIE	VALOR EMP.	VALOR ANL.	SALDO EMP.
01/10/2020	11	01.01.18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	4.962,15		4.962,15
28/10/2020	12	01.01.18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	4.962,15		4.962,15
			TOTAL DOS EMPENHOS / ANULAÇÕES / SALDOS.....	9.924,30	0,00	9.924,30

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Outubro de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

28

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 1º, Inc. II, Ali. h - IN. nº 15/2012 TCM

RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE OUTUBRO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MÊS	TOTAL
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.556,58	9.924,30	53.480,88
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	13.889,47	396,97	14.286,44
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	128.184,67	0,00	128.184,67
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	4.575,00	475,00	5.050,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.209,23	91.646,15	105.855,38
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	54.700,00	0,00	54.700,00
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	171.290,14	1.838,90	173.129,04
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	25.769,48	60,00	25.829,48
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	306.949,10	0,00	306.949,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.100,00	3.787,00	4.887,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS.....		764.223,67	108.128,32	872.351,99

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 12º, Inc. XVII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ATÉ O MÊS DE OUTUBRO DE 2020

CÓDIGO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR EMP.	VALOR PAGO
00002	2020	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO.	Em Andamento	CIGIRS	223.743,29	223.743,29
00003	2020	EDICAÇÃO DA NOVA SEDE DO CIGIRS	Em Andamento	CIGIRS	83.205,81	81.875,60

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Outubro de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

22

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 2º, Inc. X / Art. 3º, Inc. XIII / Art. 15º, Inc. XIX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos 31 dias do Mês de OUTUBRO de 2020, procedeu-se nesta CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado os seguintes saldos transferidos para o mês seguinte:

EM CAIXA

EM BANCOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1943 - SLMB	311-4	Recursos Ordinários	13.263,78

TOTAL DE BANCOS.....	13.263,78
TOTAL EM APLICAÇÃO.....	0,00
TOTAL GERAL.....	13.263,78

EDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.127-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

231

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Conta :** 311-4

Saldo conf. extrato bancário : 13.323,78 31/10/2020

Menos Documentos emitidos não descontados

Data	Documento	Valor	Credor
20/10/2020	900782	60,00 D	SAMUEL DOS SANTOS BASTOS
Total da Conciliação:		**60,00 D**	
Saldo conforme registro Contábil :		13.263,78	

GIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, 31 de Outubro de 2020.

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

EDEGÁRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4 25R

PERIODO: 01102020 ATE: 31102020 CGC: 20.808.466/0001-25

NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR		SALDO
					320,40 D
02/10/2020	900743	CHEQUE SAC mês Setembro	320,40	D	4.373,12 D
02/10/2020	900745	CHEQUE SAC	4.052,72	D	4.623,12 D
02/10/2020	900753	CHEQUE SAC	250,00	D	73.678,91 D
02/10/2020	900751	CHEQ COMP	69.055,79	D	118.366,41 D
02/10/2020	900752	CHEQ COMP	44.687,50	D	18.318,09 D
02/10/2020	727220	RESG AUTOM	100.048,32	C	26.369,41 C
02/10/2020	900752	CH DEV M11	44.687,50	C	26.313,91 C
05/10/2020	900752	TAR CH DEV	55,50	D	26.313,56 C
05/10/2020	900752	TAXA DEVOL	0,35	D	29.513,90 C
REF 05/10/2020	051421	CRED TEV Repasse JULHO TURVÂNIA	3.200,34	C	

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG

RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 002

262

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4

PERIODO: 01102020 ATE: 31102020 CGC: 20.808.466/0001-25

NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

	DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR			SALDO	
						TURVÂNIA		
REF	05/10/2020	051421	CRED TEV Repasse Agosto	3.200,34	C		32.714,24	C
REF	05/10/2020	051421	CRED TEV Repasse Setembro	3.200,34	C	TURVANIA	35.914,58	C
	05/10/2020	900749	CHEQ COMP	2.501,10	D		33.413,48	C
	05/10/2020	990001	APL AUTOM	33.413,48	D		0,00	C
	06/10/2020	900746	CHEQUE SAC	396,97	D		396,97	D
	06/10/2020	900748	CHEQ COMP	620,00	D		1.016,97	D
	06/10/2020	727220	RESG AUTOM	1.016,97	C		0,00	C
REF	07/10/2020	071136	CRED TEV Repasse Imov. Rural	44.044,11	C	TURVÂNIA	44.044,11	C
	07/10/2020	900754	CHEQUE PAG	350,00	D		43.694,11	C
	07/10/2020	900738	CHEQ COMP mês Setembro	1.258,40	D		42.435,71	C

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG

RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 003

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01102020 ATE: 31102020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R		S A L D O
07/10/2020	900750	CHEQ COMP	1.500,00	D	40.935,71 C
07/10/2020	900755	CHEQ COMP	91.646,15	D	50.710,44 D
07/10/2020	727220	RESG AUTOM	32.396,54	C	18.313,90 D
07/10/2020	900755	CH DEV M11	91.646,15	C	73.332,25 C
08/10/2020	900755	TAR CH DEV	55,50	D	73.276,75 C
08/10/2020	900755	TAXA DEVOL	0,35	D	73.276,40 C
08/10/2020	727220	ERES AUTOM	32.396,54	D	40.879,86 C
REF 08/10/2020	081540	CRED TEV REPASSE SETEMBRO	10.537,82	C SÃO LUÍS	51.417,68 C
08/10/2020	900747	CHEQ COMP	2.467,00	D	48.950,68 C
08/10/2020	900757	CHEQ COMP	3.787,00	D	45.163,68 C

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

27

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 004

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01102020 ATE: 31102020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR		SALDO	
					0,00	C
08/10/2020	990001	APL AUTOM	45.163,68	D	0,00	C
08/10/2020	900757	CH DEV M22	3.787,00	C	3.787,00	C
09/10/2020	900757	TAXA DEVOL	0,35	D	3.786,65	C
09/10/2020	900759	CHEQ COMP	300,00	D	3.486,65	C
09/10/2020	990001	APL AUTOM	3.486,65	D	0,00	C
REF 14/10/2020	140904	CRED TEV REPASSE SETEMBRO	15.829,49	C	FIRMINÓPOLIS	15.829,49 C
REF 14/10/2020	141000	CRED TEV REPASSE outubro	21.940,29	C	SÃO LUIS	37.769,78 C
14/10/2020	900752	CHEQ COMP	44.687,50	D		6.917,72 D
14/10/2020	900755	CHEQ COMP	91.646,15	D		98.563,87 D
14/10/2020	727220	RESG AUTOM	81.049,47	C		17.514,40 D

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

28

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 005

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01102020 ATE: 31102020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
14/10/2020	900755	CH DEV M12	91.646,15 C	74.131,75 C
15/10/2020	900755	TAR CH DEV	55,50 D	74.076,25 C
15/10/2020	900755	TAXA DEVOL	0,35 D	74.075,90 C
15/10/2020	990001	APL AUTOM	74.075,90 D	0,00 C
16/10/2020	900756	CHEQ COMP	552,00 D	552,00 D
16/10/2020	900760	CHEQ COMP	3.000,00 D	3.552,00 D
16/10/2020	727220	RESG AUTOM	3.552,00 C	0,00 C
19/10/2020	000000	TAR FL CHQ	30,00 D	30,00 D
19/10/2020	727220	RESG AUTOM	30,00 C	0,00 C
21/10/2020	900758	CHEQUE SAC	390,00 D	390,00 D

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

29

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 006

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01102020 ATE: 31102020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
21/10/2020	900785	CHEQUE SAC	150,00 D	540,00 D
21/10/2020	900786	CHEQUE SAC	75,00 D	615,00 D
21/10/2020	900788	CHEQUE SAC	50.000,00 D	50.615,00 D
21/10/2020	727220	RESG AUTOM	50.615,00 C	0,00 C
23/10/2020	900783	CHEQ COMP	1.000,00 D	1.000,00 D
23/10/2020	900787	CHEQ COMP	356,00 D	1.356,00 D
23/10/2020	727220	RESG AUTOM	1.356,00 C	0,00 C
26/10/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
26/10/2020	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
27/10/2020	900781	CHEQ COMP	1.100,00 D	1.100,00 D

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 007

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01102020 ATE: 31102020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
27/10/2020	727220	RESG AUTOM	1.100,00 C	0,00 C
29/10/2020	900784	CHEQUE SAC	4.052,72 D	4.052,72 D
29/10/2020	727220	RESG AUTOM	4.052,72 C	0,00 C

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

31

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

32

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO	1943	0055	09/11/2020

Fundo	CNPJ do Fundo	Inicio das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2020	Cota em: 30/10/2020
0,0117	0,1217	0,2395	5,981232	5,981930

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS	20.808.466/0001-25	006.00000311-4	10/2020	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	100.048,08C	16.727,002211
Aplicações	188.536,25C	31.520,566394
Resgates	275.266,02D	46.020,230702
Rendimento Bruto no Mês	5,47C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	13.323,78C	2.227,337903
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 10	RESGATE	50.615,00D	8.461,676243
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 10	RESGATE	1.356,00D	226,689704
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 10	RESGATE	49,00D	8,191533
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 10	RESGATE	1.100,00D	183,890558
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 10	RESGATE	4.052,72D	677,497754
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,01	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

331

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
611	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	5

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
05/10/2020	0000158/20	ORDINÁRIO	0002.000	1.297.171,97

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	1.001	4.4.90.52.34	100.0	1.549,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	1.295.622,97

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Investimento CIGIRS	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	15.065.786/0065-67

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME CONTRATO N. 22/2020 - PARTE.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)	1.549,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
05/10/2020

158 02.34 02.12

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 22/2020

"INSTRUMENTO DE CONTRATO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO, UMA GELADEIRA E UM FOGÃO, QUE FIRMAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS."

34

CLAUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES

CONTRATANTE = CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, senhor prefeito Eldecírio da Silva, agente público, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, residente e domiciliado em São Luís de Montes Belos-GO;

CONTRATADO = HC VAREJO E DISTRIBUÍÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, com nome Fantasia de MÓVEIS ESTRELA, inscrita no CNPJ:15.065.786/0065-67, com endereço na Av. Hermógenes Coelho, Q.20, Lt. 12 - Rodoviário, na cidade de São Luís de Montes Belos-GO, CEP nº 76.100-000; resolvem celebrar o presente contrato referente a **dispensa de licitação nº 22/2020,** devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = OBJETO

Constituí o presente objeto a COMPRA DE 01(UM) **AR CONDICIONADO**, MARCA **- GREE**, 9.000 BTUs, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", 01 (UMA) **GELADEIRA,** MARCA - ELECTROLUX, 260 LT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", E 01(UM) **FOGÃO** 04 BOCAS, MARCA - CLARICE DELICATO, para a nova sede do Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS

CLÁUSULA TERCEIRA = VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA = CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 001.18.541.0001.2.001_4.4.90.52600

CLÁUSULA QUINTA = DO VALOR GLOBAL

O valor global da compra é de**R$ 3.787,00** (três mil e setecentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA SEXTA = FATURAMENTO

6.1 - O **Contratado** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS;**

6.2 - Na nota fiscal/fatura o **Contratado** deverá discriminar o serviço realizado, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

6.3 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SETIMA = PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.

7.2 - O CIGIRS deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

7.3 - Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item acima, proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o CIGIRS.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

O preço global indicado na cláusula quinta são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1.Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº8.666/93;

9.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;

9.1.4.Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

9.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço ou produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, despesas com combustível, alimentação, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a entrega do produto e ou execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
10.2. O CONTRATADO deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la, sempre que necessário, junto à CONTRATANTE;
10.3. O CONTRATADO fica obrigado a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE, para fiscalizar a execução dos serviços;
10.4. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de s culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
10.5. O CONTRATADO deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
10.6. O CONTRATADO obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
10.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
10.8. Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência, como também seguir rigorosamente a descrição do material apresentado no orçamento ao CIGIRS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Fica terminantemente vedada ao Contratado a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, o Contratado cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = PENALIDADES

12.1. O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão o Contratado nas seguintes sanções:
A - Advertência por escrito;

B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicada sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária do Contratado de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;

12.2. -As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada à defesa prévia do Contratado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 8º parágrafo 2°, da Lei n° 8.666/93;

12.3. -As multas previstas no item 12.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem paga ao contratado;

12.4. - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = RESCISÃO

O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei n°8.666/93 e no que couber, além das previstas no item 12.1, letras d, da cláusula décima segunda.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA = FISCAL DO CONTRATO

Fica como fiscal deste contrato o diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Contratado tem pleno conhecimento de todos os itens deste contrato e do termo de referência, a eles se obrigando, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações;

15.2 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lein°8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA = FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA SETIMA = DA LEGISLAÇAO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

São Luís de Montes Belos - GO, 05 de outubro de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
CONTRATANTE

HC VAREJO E DISTRIB. DE MOV. E ELETRODOMESTICOS
CNPJ nº 15.065.786/0065-67
Contratado

Testemunha 1: Adriano Marcos de Macedo CPF: 710746271-72

Testemunha 2: Ruan C. Pereira CPF: 013.866.601-67

RECEBEMOS DE HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FIS	VALOR NOTA R$ 3.787,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSORCIO INTERM. DE GESTAO INTEG. RESIDOS SOLIDO	Nº: 000.000.037 SÉRIE : 1

HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

AVENIDA HERMOGENES COELHO, SN
QD 20 LT 12
SETOR RODOVIARIO
SAO LUIS DE MONTES BELOS
GO
TEL/FAX: 6233531144
CEP: 76100000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.037
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5220 1015 0657 8600 6567 5500 1000 0000 3717 1685 6540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE TERCEIROS	152203475186494 - 07/10/2020 10:44:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107975742		15.065.786/0065-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERM. DE GESTAO INTEG. RESIDOS SOLIDO			20.808.466/0001-25	07/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA RIO DA PRATA, 662	CENTRO		76100-000	07/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO LUIS DE MONTES BELOS	(64) 98428-8062	GO		10:43:46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.787,00	643,79	0,00	0,00	3.787,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273,21	3.787,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
260625	AR CONDICIONADO GREE SPLIT GWC9QA-D3NNB40/I GAS R410 220W	84151011	0 00	5102	PC	1,0000	1.549,000000	1.549,00	1.549,00	263,33	0,00	17,00	0,00	650,58
235155	GELADEIRA ELECTROLUX DC35A DEFROST 260L BR 220W	84181000	0 00	5102	PC	1,0000	1.849,000000	1.849,00	1.849,00	314,33	0,00	17,00	0,00	494,61
260849	FOGAO CLARICE DELICATO 4BCS BR	73211100	0 00	5102	PC	1,0000	389,00000000	389,00	389,00	66,13	0,00	17,00	0,00	128,02

39

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB APROX R$ FED: 62,32 EST: 66,13 MUN: 0,00 (FONTE IBPT)	

Recibo

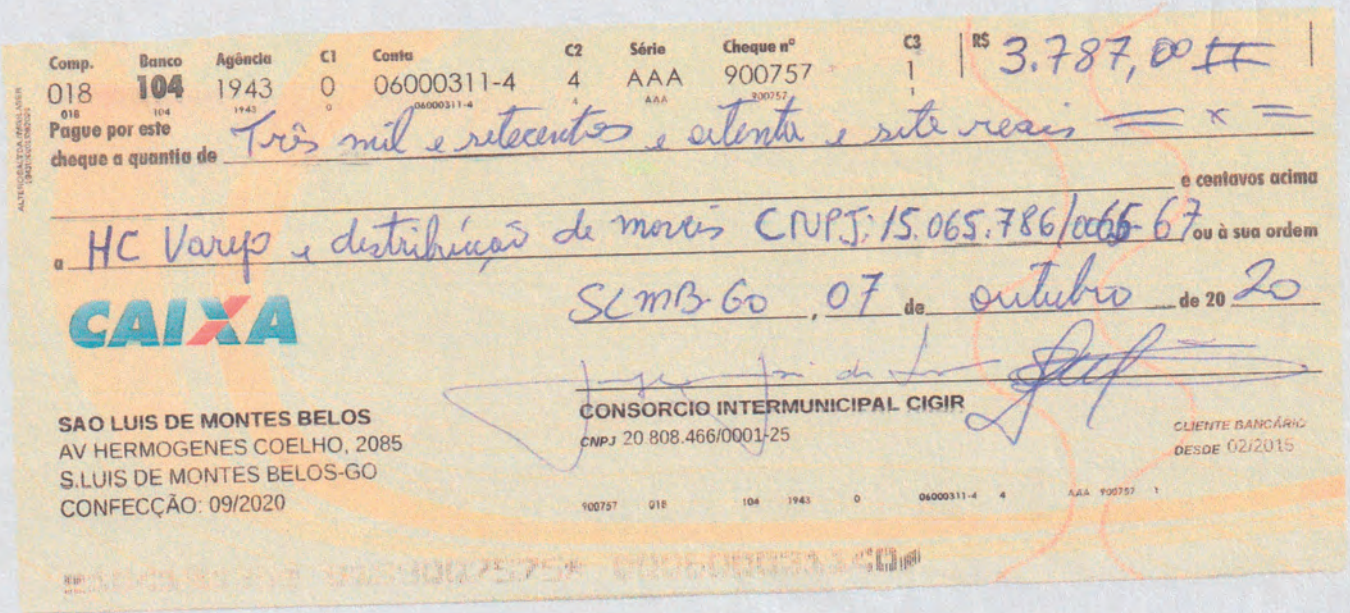
401

HC VAREJO E DISTRIBUÍÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.065.786/0065-67, Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS**, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), pela venda de 01 ar condicionado Gree, 9.000BTUs, 01 geladeira Electrolux, 260 lts, e 01 fogão 04 bocas clarice, totalizando o valor global de **R$ 3.787,00** (três mil e setecentos e oitenta e sete reais),

São Luís de Montes Belos-GO, 07 de outubro de 2020.

Assinatura do representante legal
HC VAREJO E DISTRIBUÍÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 15.065.786/0065-67

RECEBEMOS
EM 07 / 10 / 20
MOVEIS ESTRELA



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900757 | C3 1 | R$ 3.787,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil e setecentos e oitenta e sete reais e centavos acima

a HC Varejo e distribuição de moveis CNPJ: 15.065.786/0065-67 ou à sua ordem

SLMB-GO, 07 de outubro de 20 20

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900757 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900757 1

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

41

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
612	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	6

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
05/10/2020	0000158/20	ORDINÁRIO	0002.000	1.295.622,97

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	1.001	4.4.90.52.12	100.0	2.238,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	1.293.384,97

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Investimento CIGIRS	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	15.065.786/0065-67

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS (GELADEIRA E FOGÃO) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME CONTRATO N. 22/2020 - PARTE.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)	2.238,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 838.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

42

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
05/10/2020

02, 34
02 12

138

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 22/2020

"INSTRUMENTO DE CONTRATO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO, UMA GELADEIRA E UM FOGÃO, QUE FIRMAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS."

CLAUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES

CONTRATANTE = CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, agente público, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, residente e domiciliado em São Luís de Montes Belos-GO;

CONTRATADO = HC VAREJO E DISTRIBUÍÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, com nome Fantasia de MÓVEIS ESTRELA, inscrita no CNPJ:15.065.786/0065-67, com endereço na Av. Hermógenes Coelho, Q.20, Lt. 12 - Rodoviário, na cidade de São Luís de Montes Belos-GO, CEP nº 76.100-000; resolvem celebrar o presente contrato referente a **dispensa de licitação nº 22/2020,** devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = OBJETO
Constituí o presente objeto a COMPRA DE 01(UM) **AR CONDICIONADO**, MARCA **- GREE**, 9.000 BTUs, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", 01 (UMA) **GELADEIRA**, MARCA - ELECTROLUX, 260 LT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", E 01(UM) **FOGÃO** 04 BOCAS, MARCA - CLARICE DELICATO, para a nova sede do Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS

CLÁUSULA TERCEIRA = VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA = CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 01.18.541.0001.2.001-4.4.90.52600

CLÁUSULA QUINTA = DO VALOR GLOBAL

O valor global da compra é de**R$ 3.787,00** (três mil e setecentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA SEXTA = FATURAMENTO

6.1 - O **Contratado** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS;**

6.2 - Na nota fiscal/fatura o **Contratado** deverá discriminar o serviço realizado, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

6.3 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SETIMA = PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.

7.2 - O CIGIRS deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

7.3 - Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item acima, proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o CIGIRS.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

O preço global indicado na cláusula quinta são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1.Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº8.666/93;

9.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;

9.1.4.Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

9.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço ou produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, despesas com combustível, alimentação, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a entrega do produto e ou execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
10.2. O CONTRATADO deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la, sempre que necessário, junto à CONTRATANTE;
10.3. O CONTRATADO fica obrigado a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE, para fiscalizar a execução dos serviços;
10.4. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
10.5. O CONTRATADO deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
10.6. O CONTRATADO obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
10.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
10.8. Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência, como também seguir rigorosamente a descrição do material apresentado no orçamento ao CIGIRS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Fica terminantemente vedada ao Contratado a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, o Contratado cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = PENALIDADES

12.1. O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão o Contratado nas seguintes sanções:
A - Advertência por escrito;

B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicada sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária do Contratado de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;
12.2. -As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada à defesa prévia do Contratado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2°, da Lei n° 8.666/93;
12.3. -As multas previstas no item 12.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem paga ao contratado;
12.4. - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = RESCISÃO

O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei n°8.666/93 e no que couber, além das previstas no item 12.1, letras d, da cláusula décima segunda.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA = FISCAL DO CONTRATO

Fica como fiscal deste contrato o diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Contratado tem pleno conhecimento de todos os itens deste contrato e do termo de referência, a eles se obrigando, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações;
15.2 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lein°8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA = FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA SETIMA = DA LEGISLAÇAO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

São Luís de Montes Belos - GO, 05 de outubro de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
CONTRATANTE

HC VAREJO E DISTRIB. DE MOV. E ELETRODOMESTICOS
CNPJ nº 15.065.786/0065-67
Contratado

Testemunha 1: Adriano Marcos de Macedo CPF: 710746371-72

Testemunha 2: Ruan C. Pereira CPF: 013.966.601-6

RECEBEMOS DE HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FIS	VALOR NOTA R$ 3.787,00	NF-e Nº: 000.000.037 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSORCIO INTERM. DE GESTAO INTEG. RESIDOS SOLIDO

HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

AVENIDA HERMOGENES COELHO, SN
QD 20 LT 12
SETOR RODOVIARIO
SAO LUIS DE MONTES BELOS
GO
TEL/FAX: 6233531144
CEP: 76100000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.037
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5220 1015 0657 8600 6567 5500 1000 0000 3717 1685 6540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE TERCEIROS	152203475186494 - 07/10/2020 10:44:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107975742		15.065.786/0065-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERM. DE GESTAO INTEG. RESIDOS SOLIDO			20.808.466/0001-25	07/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA RIO DA PRATA, 662	CENTRO		76100-000	07/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO LUIS DE MONTES BELOS	(64) 98428-8062	GO		10:43:46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.787,00	643,79	0,00	0,00	3.787,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273,21	3.787,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
260625	AR CONDICIONADO GREE SPLIT GWC9QA-D3NNB40/I GAS R410 220W	84151011	0 00	5102	PC	1,0000	1.549,000000	1.549,00	1.549,00	263,33	0,00	17,00	0,00	650,58
235155	GELADEIRA ELECTROLUX DC35A DEFROST 260L BR 220W	84181000	0 00	5102	PC	1,0000	1.849,000000	1.849,00	1.849,00	314,33	0,00	17,00	0,00	494,61
260849	FOGAO CLARICE DELICATO 4BCS BR	73211100	0 00	5102	PC	1,0000	389,00000000	389,00	389,00	66,13	0,00	17,00	0,00	128,02

478

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB APROX R$ FED: 62,32 EST: 66,13 MUN: 0,00 (FONTE IBPT)	

487

Recibo

HC VAREJO E DISTRIBUÍÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita nº CNPJ: 15.065.786/0065-67, Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS**, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), pela venda de 01 ar condicionado Gree, 9.000BTUs, 01 geladeira Electrolux, 260 lts, e 01 fogão 04 bocas clarice, totalizando o valor global de **R$ 3.787,00** (três mil e setecentos e oitenta e sete reais),

São Luís de Montes Belos-GO, 07 de outubro de 2020.

Assinatura do representante legal
HC VAREJO E DISTRIBUÍÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 15.065.786/0065-67

RECEBEMOS
EM 07 / 10 / 20
MOVEIS ESTRELA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900757	1	3.787,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil e setecentos e oitenta e sete reais e centavos acima

a HC Varejo e distribuição de moveis CNPJ: 15.065.786/0065-67 ou à sua ordem

CAIXA

SLMB-GO, 07 de outubro de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20 808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900757 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900757 1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

491

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
598	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	11

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
01/10/2020	0000146/20	ORDINÁRIO	0004.000	113.933,02

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.1.90.11.05	100.0	4.962,15

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	108.970,87

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	20.808.466/0001-25

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM VENCIMENTO MENSAL DE SERVIDOR 'COMISSIONADO', A DISPOSIÇÃO DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)	4.962,15

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CONSORCIO INT. DE DEST. INT. RESIDUOS SOLIDOS
RUA RIO DA PRATA, 662, CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO
CNPJ.: 1920.808.466/0001-25

Recibo de Pagamento de Sálario
SETEMBRO-2020

Código	Nome do Funcionario	CBO	Função
	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	1311.05	DIRETOR EXECUTIVO

PIS.: 127.50336.31-9

Codigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1,00	SALARIO	30	4.962,15	
5,00	INSS	14	-	553,65
2,00	IRRF	22,5		355,78

Total de Vencimentos	Total de Descontos
4.962,15	909,43
Valor Liquido R$ ⇨	**4.052,72**

Salario Base	Salario Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF
4.962,15	4.962,15	4.962,15	396,97	4.408,50

Declaro ter recebido a importância liquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionario

Data ___/___/___

CONSORCIO INT. DE DEST. INT. RESIDUOS SOLIDOS
RUA RIO DA PRATA, 662, CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO
CNPJ.: 1920.808.466/0001-25

Recibo de Pagamento de Sálario
SETEMBRO-2020

Código	Nome do Funcionario	CBO	Função
	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	1311.05	DIRETOR EXECUTIVO

PIS.: 127.50336.31-9

Codigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1,00	SALARIO	30	4.962,15	
5,00	INSS	14	-	553,62
2,00	IRRF	22,5		355,78

Total de Vencimentos	Total de Descontos
4.962,15	909,40
Valor Liquido R$ ⇨	**4.052,75**

Salario Base	Salario Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF
4.962,15	4.962,15	4.962,15	396,97	4.408,53

Declaro ter recebido a importância liquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionario

Data 01/10/2020

S1



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900745 | C3 8 | R$ 4.052,72

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos

e centavos acima

a Fabrício Rômulo Teixeira

ou à sua ordem

São Luís de Montes Belos, 01 de outubro de 20 20

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR

CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

900745 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900745 8

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

527

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000146/20	0004.000 / -1 / 843	**598**

DEVERA SER PAGO A CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA - CNPJ : 20.808.466/0001-25

A QUANTIA DE R$ QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM VENCIMENTO MENSAL DE SERVIDOR COMISSIONADO, A DISPOSIÇÃO DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	4.962,15
SALDO ANTERIOR R$	4.962,15
VALOR DESTA LIQ. R$	4.962,15
SALDO ATUAL	0,00

01	Outubro	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	01/10/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Folha de Pagamento	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	4.962,15
NÚMERO DO DOC. :	132	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	4.962,15

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

531

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 598 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000146/20

0004.000 - - DESPESAS A PAGAR - 01/10/2020 REG.OP : 858

BRUTO	**4.962,15**
INSS	553,62
IRRF	355,81

LIQUIDO **4.052,72**

DEVERA SER PAGO A **CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA - C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25**

A QUANTIA DE R$ (4.052,72) QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA COM VENCIMENTO MENSAL DE SERVIDOR 'COMISSIONADO', A DISPOSIÇÃO DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	4.962,15
SALDO ANTERIOR R$	4.962,15
DESPESA DESSA O.P. R$	4.962,15
SALDO ATUAL	0,00

1	Outubro	2020
DATA		

132
Folha de Pagamento

ELDEOIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(4.052,72) QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900745	4.052,72

SAO LUIZ MONTES BELOS, 01 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

54

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
605	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	12

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
28/10/2020	0000154/20	ORDINÁRIO	0004.000	108.970,87

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.1.90.11.05	100.0	4.962,15

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	104.008,72

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	20.808.466/0001-25

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM VENCIMENTO MENSAL DE SERVIDOR 'COMISSIONADO', A DISPOSIÇÃO DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)	4.962,15

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 838.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

154

SSV

04.11.05

CONSORCIO INT. DE DEST. INT. RESIDUOS SOLIDOS
RUA RIO DA PRATA, 662, CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO
CNPJ.: 1920.808.466/0001-25

Recibo de Pagamento de Sálario
Outubro-2020

Código	Nome do Funcionario	CBO	Função
	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	1311.05	DIRETOR EXECUTIVO

PIS.: 127.50336.31-9

Codigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1,00	SALARIO	30	4.962,15	
5,00	INSS	14	-	553,65
2,00	IRRF	22,5		355,78

Total de Vencimentos	Total de Descontos
4.962,15	909,43
Valor Liquido R$ ⇨	4.052,72

Salario Base	Salario Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF
4.962,15	4.962,15	4.962,15	396,97	4.408,50

Declaro ter recebido a importância liquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionario

Data

CONSORCIO INT. DE DEST. INT. RESIDUOS SOLIDOS
RUA RIO DA PRATA, 662, CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO
CNPJ.: 1920.808.466/0001-25

Recibo de Pagamento de Sálario
Outubro-2020

Código	Nome do Funcionario	CBO	Função
	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	1311.05	DIRETOR EXECUTIVO

PIS.: 127.50336.31-9

Codigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1,00	SALARIO	30	4.962,15	
5,00	INSS	14	-	553,62
2,00	IRRF	22,5		355,78

Total de Vencimentos	Total de Descontos
4.962,15	909,40
Valor Liquido R$ ⇨	4.052,75

Salario Base	Salario Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF
4.962,15	4.962,15	4.962,15	396,97	4.408,53

Declaro ter recebido a importância liquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionario

Data

56

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900784	9	4.052,72

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos

e centavos acima

a Fabrício Romulo Teixeira - outubro/2020 ou à sua ordem

CAIXA

SCMB-GO, 28 de outubro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 10/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-07

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900784 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900784 9

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

571

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000154/20	0004.000 / -1 / 851	**605**

DEVERA SER PAGO A CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA - CNPJ : 20.808.466/0001-25

A QUANTIA DE R$ QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM VENCIMENTO MENSAL DE SERVIDOR COMISSIONADO, A DISPOSIÇÃO DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	4.962,15
SALDO ANTERIOR R$	4.962,15
VALOR DESTA LIQ. R$	4.962,15
SALDO ATUAL	0,00

28	Outubro	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	28/10/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Folha de Pagamento	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	4.962,15
NÚMERO DO DOC. :	141	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	4.962,15

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

584

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 605 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000154/20

0004.000 - - DESPESAS A PAGAR - 28/10/2020 REG.OP : 861

BRUTO	**4.962,15**
INSS	553,65
IRRF	355,78

LIQUIDO **4.052,72**

DEVERA SER PAGO A **CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA - C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25**

A QUANTIA DE R$ (4.052,72) QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA COM VENCIMENTO MENSAL DE SERVIDOR 'COMISSIONADO', A DISPOSIÇÃO DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	4.962,15
SALDO ANTERIOR R$	4.962,15
DESPESA DESSA O.P. R$	4.962,15
SALDO ATUAL	0,00

28	Outubro	2020
DATA		

141
Folha de Pagamento

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(4.052,72) QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900784	4.052,72

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

59

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
600	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	16

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
01/10/2020	0000148/20	ORDINÁRIO	0005.000	15.108,64

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.1.90.13.01	100.0	396,97

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	14.711,67

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FGTS	00.360.305/0001-04

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)	396,97

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

05.01

148

60

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/09/2020 - 12:51:10

396,97RD1002

CEF194306102001207540010 29

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLI				(0062)99722900
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	4.962,15	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	20.808.466/0001-25	09/2020	07/10/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
396,97	0,00	396,97

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2020

858200000031 969701792013 007645050820 080846600011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
CEF194306102001207540010 29 396,97RD1002

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900746	6	396,97

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos e centavos acima

a FGTS = Competência 09/2020 ou à sua ordem

SCM3-60, 01 de outubro de 20 20

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2010

900746 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900746 6

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

61

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000148/20	0005.000 / -1 / 845	**600**

DEVERA SER PAGO A FGTS - CNPJ : 00.360.305/0001-04

A QUANTIA DE R$ TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	01
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	396,97
SALDO ANTERIOR R$	396,97
VALOR DESTA LIQ. R$	396,97
SALDO ATUAL	0,00

01	Outubro	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 01/10/2020

...O DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 134

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 396,97

VALOR TOTAL DO DOC. : 396,97

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

62V

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 600 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000148/20

0005.000 - - DESPESAS A PAGAR - 01/10/2020 REG.OP : 857

BRUTO	**396,97**
LIQUIDO	**396,97**

DEVERA SER PAGO A **FGTS - C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04**

A QUANTIA DE R$ (396,97) TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	01

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	396,97
SALDO ANTERIOR R$	396,97
DESPESA DESSA O.P. R$	396,97
SALDO ATUAL	0,00

1	Outubro	2020
DATA		

134
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(396,97) TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900746	396,97

SAO LUIZ MONTES BELOS, 01 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

631

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
599	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	32

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
01/10/2020	0000147/20	ORDINÁRIO	0007.000	2.725,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.0	250,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	2.475,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA Nº 28/2020, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	250,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

07.14 147 648

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO 02 / 10 / 2020

PORTARIA Nº 30/2020 - CIGIRS, 01 de outubro de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2020 de 28 de fevereiro de 2020**.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (uma) diária mensal ao diretor do CIGIRS a título de indenização para cobrir despesas referente a depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, para custear os constantes deslocamentos ao aterro sanitário no **mês de setembro/2020**, localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 002/2020, Art.1º, parágrafo único (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, 01 de outubro de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

R E C I B O **Bruto R$ 250,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear depreciação de veículo particular e combustível as constantes idas ao aterro sanitário que se encontra em execução de serviços para fiscalização dos mesmos.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 01 de outubro de 2020.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

65

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
02/03/2020

DECRETO N° 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1°. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

66

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos – GO, até o local do aterro sanitário.

Art. 2°. – A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3°. – Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

67

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900753	9	250,00

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta reais e centavos acima

a Fabricio Romulo Teixeira - Portaria nº 30/2020 ou à sua ordem

SCM360, 01 de outubro de 2020

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900753 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900753 9

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

684

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000147/20	0007.000 / -1 / 844	**599**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA Nº 28/2020, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	250,00
SALDO ANTERIOR R$	250,00
VALOR DESTA LIQ. R$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

01	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

ATA DE EMISSÃO :	01/10/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	250,00
NÚMERO DO DOC. :	133	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	250,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

694

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 599 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000147/20

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 01/10/2020 REG.OP : 856

BRUTO	**250,00**
LIQUIDO	**250,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (250,00) DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA Nº 28/2020, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	250,00
SALDO ANTERIOR R$	250,00
DESPESA DESSA O.P. R$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

1	Outubro	2020
DATA		

133

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(250,00) DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900753	250,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 01 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
603	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	33

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
13/10/2020	0000152/20	ORDINÁRIO	0007.000	2.475,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.0	75,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	2.400,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA-G0, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR OFICIO, SOLICITANDO O REPASSE DE CUSTEO MENSAL, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 31/2020, REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETENTA E CINCO REAIS)	75,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

152
712
07.14

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
14 / 10 / 2020

PORTARIA Nº 31/2020 - CIGIRS, 13 de outubro de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2020 de 28 DE FEVEREIRO DE 2020**.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R$ 75,00**(setenta e cinco reais), conforme Decreto Nº 002/2020, art.1º, I (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, para protocolar Ofício de nº 75/2020, solicitando o repasse de custeio mensal do CIGIRS do mês de outubro/2020.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS,CACHOEIRA DE GOIÁS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

RECIBO **BRUTO R$75,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 13 de outubro de 2020.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

72

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
02/03/2020

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1°. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

73

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos - GO, até o local do aterro sanitário.

Art. 2°. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3°. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

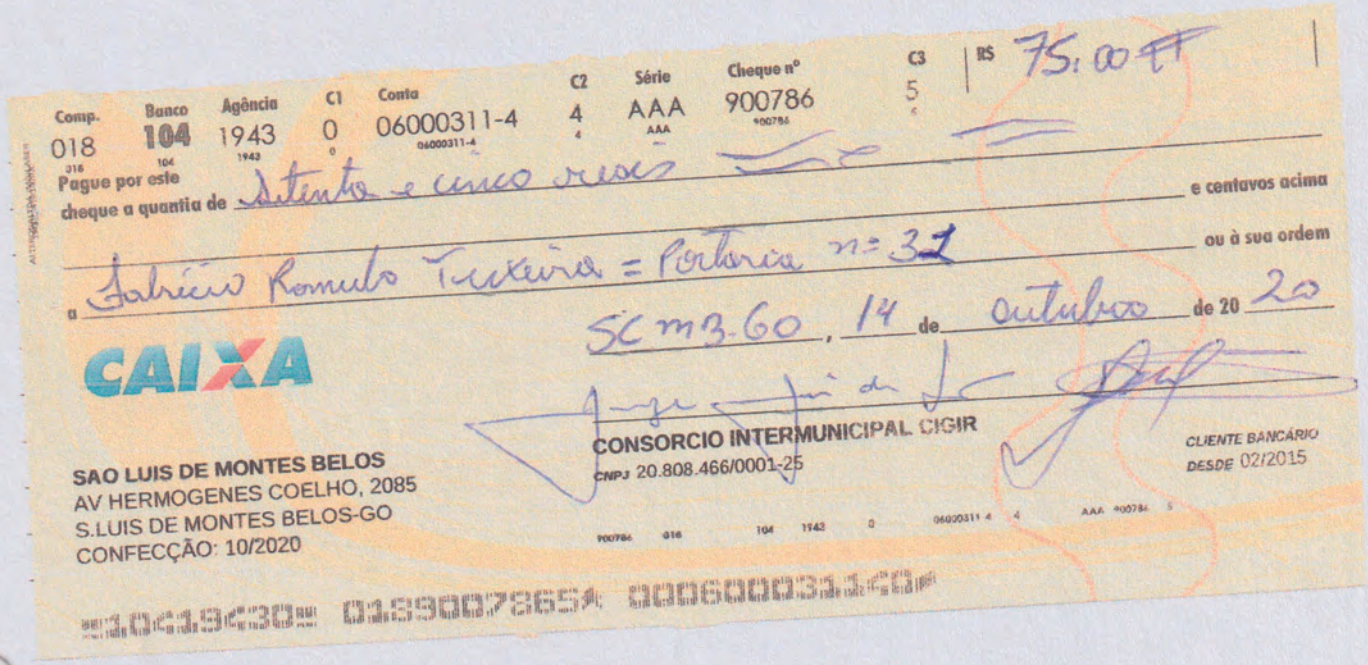
ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

74

Nº do Processo	5948/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS				
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	14/10/2020 08:23	Previsão	
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA			Nº	158/2020
Assunto	OFÍCIO				
Descrição	SOLICITA-SE REPASSE MENSAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS DO CIGIRS DO MES DE OUTUBRO/2020.				
Destino	FINANÇAS				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Contábil	Valor:	6.663,26	Dt. Doc.:	

75



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900786 | C3 5 | R$ 75,00

Pague por este cheque a quantia de Setenta e cinco reais e centavos acima

a Fabrício Romulo Teixeira = Portaria nº 31 ou à sua ordem

SC mz 60, 14 de outubro de 20 20

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 10/2020

900786 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900786 5

⑈104⑆3⑈ 03⑆3007265⑆ 900600031⑆4⑈

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

76

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000152/20	0007.000 / -1 / 849	**603**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ SETENTA E CINCO REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA-G0, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR OFICIO, SOLICITANDO O REPASSE DE CUSTEO MENSAL, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 31/2020, REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	75,00
SALDO ANTERIOR R$	75,00
VALOR DESTA LIQ. R$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

14	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 14/10/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 139

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 75,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 75,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

772

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 603 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000152/20

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 13/10/2020 | REG.OP : 862

BRUTO	**75,00**
LIQUIDO	**75,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (75,00) SETENTA E CINCO REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA-G0, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR OFICIO, SOLICITANDO O REPASSE DE CUSTEO MENSAL, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 31/2020, REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	75,00
SALDO ANTERIOR R$	75,00
DESPESA DESSA O.P. R$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

14	Outubro	2020
DATA		

139
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(75,00) SETENTA E CINCO REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900786	75,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 14 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

782

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01 — **- D E O F -**

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
602	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	34

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
14/10/2020	0000151/20	ORDINÁRIO	0007.000	2.400,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.0	150,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	2.250,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO DAS DESPESAS DE CUSTEIO REF. AOS MESES DE JULHO AGOSTO E SETEMBRO/20 COM O CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 32/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CENTO E CINQUENTA REAIS)	150,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

152
79
07.14

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
16/10/2020

PORTARIA Nº 32/2020 - CIGIRS, 14 de outubro de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2020 de 28 de FEVEREIRO de 2020**.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 002/2020, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS, protocolar ofício de nº 76 e 77, solicitando os repasses do contrato de rateio das despesas de custeio do CIGIRS, referente aos meses de Julho, agosto, setembro e outubro/2020.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 14 de outubro de 2020.

Major Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

R E C I B O **Bruto R$ 150,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 14 de outubro de 2020.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

80

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
02/03/2020

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

817

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos – GO, até o local do aterro sanitário.

Art. 2°. – A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3°. – Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

82

Oficio nº 76/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 14 de outubro de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

ASSUNTO: SOLICITA EM CARÁTER DE URGENCIA A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS EM ATRASO DAS DESPESAS DE CUSTEIO MENSAL.

PAGAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, **solicitar** de Vossa Excelência que efetue o repasse das despesas de custeio mensal do CIGIRS, **REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO /2020,** totalizando o valor de **R$ 5.198,55** (cinco mil e cento e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos).

Solicitamos o pagamento do valor total supracitado na **Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Rateio nº 04/2020.**

A inadimplência de vários meses das despesas administrativas, está afetando os compromissos com os pagamentos das assessorias e fornecedores, assim reiteramos a quitação total do débito em atraso para que não ocorra prejuízos ou prejudique o bom andamento deste consórcio.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Recebi
14-10-2020

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

832

Oficio nº 77/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 14 de outubro de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

ASSUNTO: REPASSE MENSAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS DO CIGIRS, COM OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente **solicitar** de Vossa Excelência **o repasse mensal das despesas de custeio do CIGIRS, com início de operação do aterro sanitário, no valor de R$ 3.607,87** (três mil e seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, na **Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal**, referente ao

Contrato de Rateio nº 08/2020, mês outubro de 2020.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Recebi
14-10-2020

84

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900785	7	150,00

Pague por este cheque a quantia de Cento e cinquenta reais = e centavos acima

Fabricio Romulo Tuzzerio = Portaria nº 32 ou à sua ordem

a

SCMB-GO, 14 de outubro de 20 20

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR

CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 10/2020

900785 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900785 7

=2020239334= 018900785A 0006000311-4=2

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

852

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 602 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000151/20

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 14/10/2020 | REG.OP : 864

BRUTO	**150,00**
LIQUIDO	**150,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO DAS DESPESAS DE CUSTEIO REF. AOS MESES DE JULHO AGOSTO E SETEMBRO/20 COM O CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 32/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	150,00
SALDO ANTERIOR R$	150,00
DESPESA DESSA O.P. R$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

14	Outubro	2020
DATA		

137

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900785	150,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 14 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

86

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000151/20	0007.000 / -1 / 848	**602**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ CENTO E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO DAS DESPESAS DE CUSTEIO REF. AOS MESES DE JULHO AGOSTO E SETEMBRO/20 COM O

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	150,00
SALDO ANTERIOR R$	150,00
VALOR DESTA LIQ. R$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

14	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

ATA DE EMISSÃO : 14/10/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 137

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 150,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 150,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

875

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
614	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	20

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
05/10/2020	0000160/20	ORDINÁRIO	0008.000	91.646,15

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.30.24	100.0	91.646,15

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	0,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
LUIZ COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.728.782/0001-01

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS (PARA DRENOS DE CHORUME, TRINCHEIRAS, DRENOS DE GAS, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E LAGOA DE ACUMULAÇÃO E INFILTRAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 17/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)	91.646,15

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

08.24

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
17/07/2020

CONTRATO Nº 17 /2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás/GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.989 – PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIZ-COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.728.782/0001-01, estabelecido na rua Aporé, número 281, quadra 01, lote 05, setor Central, São Luís de Montes Belos – GO, CEP nº 76.100-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Luiz Antonio Martins, CPF nº 323.833.631-20, RG nº 2014927, SSP/GO, filho de Jose Martins Filho e Alecima Maria de Jesus, nascido aos 30/05/1964, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente a **Dispensa de Licitação em razão do valor nº 17 /2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal em 15/07/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a **aquisição de materiais para drenos de chorume, trincheiras, drenos de gás, rede de drenagem pluvial e lagoa de acumulação e infiltração, no aterro sanitário do CIGIRS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R$ 91.646,15 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, corresponde aos ites abaixo discriminados:

Materiais	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Pedra Britada 00, pedrisco (4,8 A 9,5 mm) (posto pedreira/ fornecedor com frete)	M^3	1,0	R$ 120,00	R$ 120,00
Pedra Britada 01 (9,5 a 19 mm) (posto pedreira/ fornecedor com frete)	M^3	32,00	R$ 120,00	R$ 3.840,00
Pedra Britada 02 (19 a 38 mm) (posto pedreira/ fornecedor com frete)	M^3	40,00	R$ 120,00	R$ 4.800,00
Pedra Britada 04 (50 a 76 mm) (posto pedreira/ fornecedor com frete)	M^3	14,00	R$ 120,00	R$ 1.680,00
Cimento Portland composto CP II-32	Saco	215,00	R$ 21,00	R$ 4.515,00
Areia grossa – Posto jazida/Fornecedor (Retirado na Jazida, com transporte	M^3	59,00	R$ 60,00	R$ 3.540,00
Aço CA 50 10.0 MM, Vergalhão	Barra	1,00	R$ 33,85	R$ 33,85

Aço CA 60 4.2 MM, Vergalhão	Barra	10,00	R$ 7,00	R$ 70,00
Bloco vedação concreto 9 x 19 x 39 cm (Classe c – NBR 6136)	Und	284,00	R$ 4,00	R$ 1.136,00
Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/ fundação (posto pedreira/ fornecedor com frete)	M^3	369,00	R$ 120,00	R$ 44.280,00
Tábua de madeira não aparelhada 2,5 x 30 CM (1 X 12) Pinus, Mista ou equivalente da região comprimento 3 metros	Und	3,00	R$ 32,00	R$ 96,00
Tela de aço soldada galvanizada para alvenaria, fio D = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm (C x L) *50 x 7,5* cm	M^2	14,00	R$ 63,00	R$ 189,00
Geotextil não tecido agulhado de filamentos de contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 14 kn/m	M^2	260,80	R$ 8,00	R$ 2.086,40
Tubo de concreto simples, classe es, PB JE, DN 400mm, para esgoto sanitário (NBR 8890)	Und	34,00	R$ 56,08	R$ 1.906,72
Tubo concreto armado, classe EA-2, PB JE, DN 400 mm, para esgoto sanitário (NBR 8890) – Tubo perfurado para dreno	Und	14,00	R$ 94,37	R$ 1.321,18
Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D = 40CM para água pluvial	M	600,00	R$ 36,72	R$ 22.032,00
			Total	**R$ 91.646,15**

3.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta da dotação: 18.541.0001.2.001 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

4.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;

4.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais elegais;

4.3 – Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;

4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à suaregularização.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

51. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas ne Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

5.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o objeto licitado não estiver de acordo coma especificação apresentada e aceita no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

CIGIRS
Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

90

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual emunicipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, ate que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei N.° 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Contrato.

8.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Contrato.

9.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este termo de referência.

9.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar descorformidade, nos termos do subitem anterior.

9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

9.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.

9.6. Fornecer o material licitado, bem como:

9.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referencia – TR e na sua proposta orçamentária;

9.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

9.6.5. Os materiais adotados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;

9.6.6. Os materiais empregados na instalação estarão em acordo com as normas da "ABNT", e às prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e componentes empregados;

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

CIGIRS
Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

g17

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra "b".

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suasalterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusulanona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo processo de Dispensa de Licitação, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

92

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:
15.1 - O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiriamente as lei especiais aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:
Opresente contrato é celebrado com dispensa de licição em razão do valor nº 17 /2020.

São Luís de Montes Belos - GO, 16 de julho de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante

Luiz-Cor Materiais de Construção Ltda.
CNPJ nº 05.728.782/0001-01
Luiz Antonio Martins
CPF nº 323.833.631-20
Contratado

Testemunhas:

Nome: Lidia Bruna R. de Melo, **CPF nº** 017.719-371-90

Nome: Renan C Pereira, **CPF nº** 013.266.601-67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

931

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LUIZ-COR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

RUA APORE N 281 QD01 LT05, 281 - CENTRO - CEP:76100-000 - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000036438 FL. 1 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5220 1005 7287 8200 0101 5500 1000 0364 3810 2398 0046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS PROD/SERV ESTADO	152203470301518 05/10/2020 15:10:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
103989250		05.728.782/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INT GEST INTEG DE RESIDUOS SOLIDOS - CIGIRS			20.808.466/0001-25	05/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA RIO DA PRATA N 662, SEM NUMERO	CENTRO		76100-000	05/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO LUIS DE MONTES BELOS		GO		15:10:24

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	2398004	91.646,15	0,00	91.646,15

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	04/11/2020	91.646,15									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
77.002,10	6.891,15	0,00	0,00	11.769,46	91.646,15
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.646,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
116351	BRITA 0 BRITAGO Val. aprox. tributos R$ 5,04 (4,20%) Fonte: IBPT sendo R$ 5,04 de imp. Federais	25171000	020	5102	M3	1,00	120,00	120,00	0,00	21,18	3,60	0,00	17,00	0,00
116357	BRITA 1 BRITAGO Val. aprox. tributos R$ 161,28 (4,20%) Fonte: IBPT sendo R$ 161,28 de imp. Federais	25171000	020	5102	M3	32,00	120,00	3.840,00	0,00	677,76	115,22	0,00	17,00	0,00
119[illegible]	BRITA 2 BRITAGO Val. aprox. tributos R$ 201,60 (4,20%) Fonte: IBPT sendo R$ 201,60 de imp. Federais	25171000	020	5102	M3	40,00	120,00	4.800,00	0,00	847,20	144,02	0,00	17,00	0,00
137054	BRITA 4 BRITAGO Val. aprox. tributos R$ 70,56 (4,20%) Fonte: IBPT sendo R$ 70,56 de imp. Federais	25171000	000	5102	MT	14,00	120,00	1.680,00	0,00	1.680,00	285,60	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val. aprox. tributos R$ 11.769,46 (12,84%) conforme lei n 12.741/12. Fonte: IBPT Condicao de pagamento: Promissoria - 1 x R$91646,15	

S&S Desenvolvimento de Sistemas.

RECEBEMOS DE LUIZ-COR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 05/10/2020 - DEST. / REM.: CONSORCIO INT GEST INTEG DE RESIDUOS SOLIDOS - CIGIRS - VALOR TOTAL: R$ 91.646,15		NF-e **Nº 000036438** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LUIZ-COR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

RUA APORE N 281 QD01 LT05, 281 - CENTRO - CEP:76100-000 - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000036438 FL. 2 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5220 1005 7287 8200 0101 5500 1000 0364 3810 2398 0046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDAS PROD/SERV ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152203470301518 05/10/2020 15:10:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
103989250		05.728.782/0001-01

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2837	CIMENTO 50KG TOCANTINS ITAU TOCANTINS Val. aprox. tributos R$ 505,68 (11,20%) Fonte: IBPT sendo R$ 189,63 de imp. Federais, R$ 316,05 de imp. Estaduais, R$ 316,05 de imp. Municipais	25232910	060	5405	PC	215,00	21,00	4.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116330	AREIA CIMENTO AREIA MAQ Val. aprox. tributos R$ 148,68 (4,20%) Fonte: IBPT sendo R$ 148,68 de imp. Federais	25059000	020	5102	M3	59,00	60,00	3.540,00	0,00	624,81	106,22	0,00	17,00	0,00
3107	FERRO E CA-50 3/8 100MM GERDAU/VOTORACO/ARCELORMITTAL/WELDESAB Val. aprox. tributos R$ 13,27 (39,20%) Fonte: IBPT sendo R$ 7,51 de imp. Federais, R$ 5,75 de imp. Estaduais, R$ 5,75 de imp. Municipais	73142000	000	5102	BA	1,00	33,85	33,85	0,00	33,85	5,75	0,00	17,00	0,00
3103	FERRO A CA-60 42 GERDAU/VOTORACO/ARCELORMITTAL/WELDESAB Val. aprox. tributos R$ 27,43 (39,18%) Fonte: IBPT sendo R$ 15,53 de imp. Federais, R$ 11,90 de imp. Estaduais, R$ 11,90 de imp. Municipais	73142000	000	5102	BA	10,00	7,00	70,00	0,00	70,00	11,90	0,00	17,00	0,00
124448	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM 0 Val. aprox. tributos R$ 345,91 (30,44%) Fonte: IBPT sendo R$ 152,79 de imp. Federais, R$ 193,12 de imp. Estaduais, R$ 193,12 de imp. Municipais	68101100	000	5102	PC	284,00	4,00	1.136,00	0,00	1.136,00	193,12	0,00	17,00	0,00
136838	PEDRA MARROADA BRITAGO Val. aprox. tributos R$ 1.859,76 (4,20%) Fonte: IBPT sendo R$ 1.859,76 de imp. Federais	25171000	000	5102	MT	369,00	120,00	44.280,00	0,00	44.280,00	1.328,40	0,00	3,00	0,00
135080	TABOA MAD 2,5X30X3MTS PINUS MISTO 0 Val. aprox. tributos R$ 29,23 (30,44%) Fonte: IBPT sendo R$ 12,91 de imp. Federais, R$ 16,32 de imp. Estaduais, R$ 16,32 de imp. Municipais	44071100	000	5102	UN	3,00	32,00	96,00	0,00	96,00	16,32	0,00	17,00	0,00
129878	TELA Q 15X15 2,X3M GERDAU/VOTORACO/ARCELORMITTAL/WELDESAB Val. aprox. tributos R$ 74,07 (39,19%) Fonte: IBPT sendo R$ 41,94 de imp. Federais, R$ 32,13 de imp. Estaduais, R$ 32,13 de imp. Municipais	73142000	000	5102	PC	3,00	63,00	189,00	0,00	189,00	32,13	0,00	17,00	0,00
136922	GEOTEXTIL N TECIDO AGUDO 100 POLIET 2,30 X 150M CZ PRODESIVO Val. aprox. tributos R$ 635,31 (30,45%) Fonte: IBPT sendo R$ 280,62 de imp. Federais, R$ 354,69 de imp. Estaduais, R$ 354,69 de imp. Municipais	56031420	000	5102	MT	260,80	8,00	2.086,40	0,00	2.086,40	354,69	0,00	17,00	0,00
137009	TUBO CONC SIMP CLASSSE ESG PBJE DN 400 P/ ESG SANIT INBRACOL Val. aprox. tributos R$ 580,60 (30,45%) Fonte: IBPT sendo R$ 256,45 de imp. Federais, R$ 324,14 de imp. Estaduais, R$ 324,14 de imp. Municipais	68109100	000	5102	PC	34,00	56,08	1.906,72	0,00	1.906,72	324,14	0,00	17,00	0,00
137012	TUBO CONC ARM CLASSE EA2 DN 400 ESG SANIT TUBO PERF P DRENO INBRACOL Val. aprox. tributos R$ 402,30 (30,45%) Fonte: IBPT sendo R$ 177,70 de imp. Federais, R$ 224,60 de imp. Estaduais, R$ 224,60 de imp. Municipais	68109100	000	5102	PC	14,00	94,37	1.321,18	0,00	1.321,18	224,60	0,00	17,00	0,00

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

LUIZ-COR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

RUA APORE N 281 QD01 LT05, 281 - CENTRO - CEP:76100-000 - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000036438 FL. 3 /3

SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

5220 1005 7287 8200 0101 5500 1000 0364 3810 2398 0046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS PROD/SERV ESTADO	152203470301518 05/10/2020 15:10:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
103989250		05.728.782/0001-01

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
137015	CALHA CANALETA CONC SIMP MEIA CANA D 40CM PLUVIAL INBRACOL Val. aprox. tributos R$ 6.708,74 (30,45%) Fonte: IBPT sendo R$ 2.963,30 de imp. Federais, R$ 3.745,44 de imp. Estaduais, R$ 3.745,44 de imp. Municipais	68109100	000	5102	PC	600,00	36,72	22.032,00	0,00	22.032,00	3.745,44	0,00	17,00	0,00

95

9ED

Recibo

LUIZ COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.728.782/0001-01, Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS**, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), pela venda de materiais de construção conforme Nota Fiscal n°000036438, totalizando o valor global de **R$ 91.646,15** (noventa e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

São Luís de Montes Belos-GO, 07 de outubro de 2020.

Assinatura do representante legal
LUIZ COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.728.782/0001-01

cheque não compensou



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900755 | C3 5 | R$ 91.646,15

Pague por este cheque a quantia de noventa e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos e centavos acima

a Luiz - Cor Materiais de Construção ou à sua ordem

CAIXA

SCMB-GO, 05 de outubro de 20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2010

900755 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900755 5

971

07/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:11:51
053013210 0329
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: LUIZ-COR MATERIAIS DE CON
AGENCIA: 0530-4 CONTA: 11.746-3

DATA	07/10/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.321.000.329
VALOR CHEQUE	91.646,15
VALOR TOTAL	91.646,15

NR.AUTENTICACAO B.7BE.85A.4C8.F73.D76
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:11:51
053013210 0329
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: LUIZ-COR MATERIAIS DE CON
AGENCIA: 0530-4 CONTA: 11.746-3

DATA	07/10/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.321.000.329
VALOR CHEQUE	91.646,15
VALOR TOTAL	91.646,15

NR.AUTENTICACAO B.7BE.85A.4C8.F73.D76
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

981

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 21/10/2020 HORA: 11:04:31
TERMINAL: 1002 NSU: 000558 AUT.: 0102

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM DOC : 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/003/00.000.076-5
NOME: LUIZ-COR MATERIAIS DE CONST LTDA
DEPOSITANTE:
CONSORCIO9 NTERMUNICIPAL

VALOR TOTAL: 50.000,00
VALOR EM ESPECIE: 50.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 21/10/2020 HORA: 11:04:31
TERMINAL: 1002 NSU: 000558 AUT.: 0102

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM DOC : 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/003/00 000.076-5
NOME: LUIZ-COR MATERIAIS DE CONST LTDA
DEPOSITANTE:
CONSORCIO9 NTERMUNICIPAL

VALOR TOTAL: 50.000,00
VALOR EM ESPECIE: 50.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900788	1	50.000,00

Pague por este cheque a quantia de Cinquenta mil reais e centavos acima

a Luiz Cor materiais de Construção LTDA ou à sua ordem

Sinop-GO, 20 de outubro de 20 20

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 10/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900788 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900788 1

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

99

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000160/20	0008.000 / -1 / 866	**614**

DEVERA SER PAGO A LUIZ COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ : 05.728.782/0001-01

A QUANTIA DE R$ NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS (PARA DRENOS DE CHORUME, TRINCHEIRAS, DRENOS DE GAS, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E LAGOA DE ACUMULAÇÃO E INFILTRAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 17/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	24
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	91.646,15
SALDO ANTERIOR R$	91.646,15
VALOR DESTA LIQ. R$	91.646,15
SALDO ATUAL	0,00

05	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

TA DE EMISSÃO :	05/10/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	91.646,15
NÚMERO DO DOC. :	156	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	91.646,15

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1001

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 614 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000160/20

0008.000 - - DESPESAS A PAGAR - 05/10/2020 REG.OP : 865

BRUTO	**50.000,00**
LIQUIDO	**50.000,00**

DEVERA SER PAGO A **LUIZ COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - C.N.P.J.: 05.728.782/0001-01**

A QUANTIA DE R$ (50.000,00) CINQUENTA MIL REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS (PARA DRENOS DE CHORUME, TRINCHEIRAS, DRENOS DE GAS, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E LAGOA DE ACUMULAÇÃO E INFILTRAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 17/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	24

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	91.646,15
SALDO ANTERIOR R$	91.646,15
DESPESA DESSA O.P. R$	50.000,00
SALDO ATUAL	41.646,15

20	Outubro	2020
DATA		

156
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(50.000,00) CINQUENTA MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900788	50.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 20 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

101

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
601	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	56

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
01/10/2020	0000150/20	ORDINÁRIO	0009.000	1.592,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.14	100.0	552,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	1.040,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
JOAO DO BISPO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.087.547/0001-40

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS (BETONEIRA/POR 3 QUIZENAS) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)	552,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0001943
Data e Hora Emissão
01/10/2020 08:45:03
Código Verificação
1HBDQ0N8

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

09.14 150

102

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	09.087.547/0001-40	**Insc. Municipal:** 21854857	**Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social:	JOAO DO BISPO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		**Telefone:**
Endereço:	Rua Cidade Goias, Nº 273, Bairro Centro (setor Inicial), Cep. 76100-000		
Complemento:			
Município:	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO	**CEP:** 76100-000	

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	20.808.466/0001-25	**Insc. Municipal:**	**Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS		**Telefone:**
Endereço:	Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata		
Complemento:			
Município:	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO		**CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE 3 QUINZENAS DE BETONEIRA A GASOLINA, COMPRA DE CORDA.

Serviço / Item Serviço

3.05-CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

Atividade:

7732202-ALUGUEL DE ANDAIMES
1002-ALUGUEL DE ANDAIMES

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 552,00	Base de Cálculo	R$ 552,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	5,00	Natureza Operação
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 27,60	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 552,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 552,00**	10/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

1032

RECIBO

JOÃO DO BISPO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 09.087.547/0001-40, declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 552,00** (quinhentos e cinqüenta e dois reais), **referente ao pagamento de locação de 03 quinzenas de betoneira para o aterro sanitário.**

São Luís de Montes Belos-GO, 07 de outubro de 2020.

CNPJ: 09.087.547/0001-40
João do Bispo Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
Rua Cidade de Goiás nº 273 Setor Centro
CEP 76.100-000
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

JOÃO DO BISPO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ de nº 09.087.547/0001-40



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900756	3	552,00

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e cinquenta e dois reais

e centavos acima

a João do Bispo Locação de Maquinas e Equipamento ou à sua ordem

SC m3.60, 05 de outubro de 2020

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900756 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900756 3

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1040

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000150/20	0009.000 / -1 / 847	**601**

DEVERA SER PAGO A JOAO DO BISPO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ : 09.087.547/0001-40

A QUANTIA DE R$ QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS (BETONEIRA/POR 3 QUIZENAS) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	14
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	552,00
SALDO ANTERIOR R$	552,00
VALOR DESTA LIQ. R$	552,00
SALDO ATUAL	0,00

05	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

TA DE EMISSÃO : 05/10/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 136

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 552,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 552,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

105

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 601 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000150/20

0009.000 - - DESPESAS A PAGAR - 01/10/2020 REG.OP : 863

BRUTO	**552,00**
LIQUIDO	**552,00**

DEVERA SER PAGO A **JOAO DO BISPO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - C.N.P.J.: 09.087.547/0001-40**

A QUANTIA DE R$ (552,00) QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS (BETONEIRA/POR 3 QUIZENAS) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	14

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	552,00
SALDO ANTERIOR R$	552,00
DESPESA DESSA O.P. R$	552,00
SALDO ATUAL	0,00

5	Outubro	2020
DATA		

136
Recibo

ELDEGIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(552,00) QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900756	552,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 05 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

1064

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
607	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	57

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
05/10/2020	0000162/20	ORDINÁRIO	0009.000	1.040,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.88	100.0	350,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	690,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	12.470.869/0001-89

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV. ENGENHEIRO EURICO VIANA, 25	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM ATNDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)	350,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

162 09.88

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 38977/2013

Número da Nota **1320**
Data Emissão **05/10/2020**
Código Verificação **R8XZ-TM5L**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Inscrição Municipal **3527832**

CPF/CNPJ	**12.470.869/0001-89**
Nome/Razão Social	**EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME**
Endereço	AV DO COMERCIO N.25 QD.04 LT.01E SALAS 1201E1202
Bairro	VI MARIA JOSE
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74815457 Telefone (62) 39327980

TOMADOR DOS SERVIÇOS

107

Nome/Razão Social	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE**
CPF/CNPJ	**20.808.466/0001-25**
Endereço	RUA RIO DA PRATA N. 662
Bairro	CENTRO
Município	SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO CEP 76100000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestacao de servicos combinados de escritorio e apoio administrativo na Publicacao de Licenca de Funcionamento.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NOTA FISCAL REFERENTE AO BOLETO 9 - BB

...vidade 821130000
Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	350,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	0,00
(=) Valor Líquido	R$	350,00

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	350,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	350,00
(-) Deduções	R$	0,00
(=) Base de Cálculo	R$	350,00
(x) Alíquota	%	3,97
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	0,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
GOIANIA-GO	**GOIÂNIA-GO**

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 350,00	R$ 0,00	**R$ 350,00**

Informações Importantes:

Usuário: 1

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em **www.goiania.go.gov.br**.

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções

1084

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9**

Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso Número
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME		R$		00032555630000000009
Endereço				
AV ENG EURICO VIANA 25 QD 4 LT 1E SL 1201 E 1 VL MARIA JOSE GOIANIA GO - 74815465				
Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento	Valor Documento
9	20.036.894	12.470.869/0001-89	08/10/2020	350,00
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado
				350,00
Pagador				
CIGIRS - CNPJ: 20.808.466/0001-25				Autenticação mecânica

Instruções

JUROS: DISPENSADO
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.
PUBLICACAO JORNAL LF

Corte na linha pontilhada

1090

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 07/10/2020 HORA: 14:12:58
TERMINAL: 1004 NSU: 001665 AUT.: 0145

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
00190.00009 03255.563003
00000.009175 1 84020000035000

INSTITUICAO EMISSORA:001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA . ME
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA . M
E
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

SACADOR/AVALISTA
NOME: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

PORTADOR
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 08/10/2020

VALOR NOMINAL: 350,00
VALOR TOTAL: 350,00
VALOR PAGO: 350,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 07/10/2020 HORA: 14:12:58
TERMINAL: 1004 NSU: 001665 AUT.: 0145

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
00190.00009 03255.563003
00000.009175 1 84020000035000

INSTITUICAO EMISSORA:001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA . ME
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA . M
E
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

SACADOR/AVALISTA
NOME: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

PORTADOR
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 08/10/2020

VALOR NOMINAL: 350,00
VALOR TOTAL: 350,00
VALOR PAGO: 350,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$ 350,00
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900754	7	

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e cinquenta reais e centavos acima

a Equilíbrio Ambiental - Referente a Licença de Funcionamento ou à sua ordem

SCMB 60, 05 de outubro de 20 20

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900754 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900754 7

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

110V

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000162/20	0009.000 / -1 / 859	**607**

DEVERA SER PAGO A EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - CNPJ : 12.470.869/0001-89

A QUANTIA DE R$ TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM ATNDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	88
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	350,00
SALDO ANTERIOR R$	350,00
VALOR DESTA LIQ. R$	350,00
SALDO ATUAL	0,00

05	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 05/10/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 149

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 350,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 350,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

111

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 607 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000162/20

0009.000 - - DESPESAS A PAGAR - 05/10/2020 REG.OP : 851

BRUTO	**350,00**
LIQUIDO	**350,00**

DEVERA SER PAGO A **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - C.N.P.J.: 12.470.869/0001-89**

A QUANTIA DE R$ (350,00) TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM ATNDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	88

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	350,00
SALDO ANTERIOR R$	350,00
DESPESA DESSA O.P. R$	350,00
SALDO ATUAL	0,00

5	Outubro	2020
DATA		

149
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(350,00) TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900754	350,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 05 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

112

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
613	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	58

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
06/10/2020	0000159/20	ORDINÁRIO	0009.000	690,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.14	100.0	300,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	390,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
PEDRO PAULA DA SILVA	14.856.601/0001-05

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS (SOM E MICROFONE) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, PARA INAUGURAÇÃO DO ATERRO SANITARIO (08/10/2020), EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TREZENTOS REAIS)	300,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
07 / 10 / 2020

1132

09.14

159

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 24/2020

"INSTRUMENTO DE CONTRATO COM VISTAS A ALUGUEL DE UM SOM COM MICROFONE, QUE FIRMAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS."

CLAUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES

CONTRATANTE = CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, agente público, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, residente e domiciliado em São Luís de Montes Belos- GO;

CONTRATADO = Pedro Paula da Silva, inscrito no CNPJ: 14.856.601/0001-05, com endereço na Rua Bom Jardim, nº 1623 - Centro, na cidade de São Luís de Montes Belos-GO, CEP nº 76.100-000; resolvem celebrar o presente contrato referente a **dispensa de licitação nº 24/2020,** devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = OBJETO

Constituí o presente objeto o **aluguel de um SOM COM MICROFONE**, para inauguração dia 08 de outubro /2020, do aterro sanitário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

CLÁUSULA TERCEIRA = VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA = CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 0101.18.541.0001.2.001 - 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA = DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato é de **R$ 300,00** (trezentos reais).

CLÁUSULA SEXTA = FATURAMENTO

6.1 - O **Contratado** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS;**
6.2 - Na nota fiscal/fatura o **Contratado** deverá discriminar o serviço realizado, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
6.3 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SETIMA = PAGAMENTOS
7.1 - O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.
7.2 - O CIGIRS deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
7.3 - Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item acima, proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o CIGIRS.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE
O preço global indicado na cláusula quinta são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
9.1.1.Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
9.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº8.666/93;
9.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;
9.1.4.Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
9.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço ou produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
10.1. O CONTRATADO fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, despesas com combustível, alimentação, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a entrega do

produto e ou execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

10.2. O CONTRATADO deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la, sempre que necessário, junto à CONTRATANTE;

10.3. O CONTRATADO fica obrigado a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE, para fiscalizar a execução dos serviços;

10.4. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

10.5. O CONTRATADO deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

10.6. O CONTRATADO obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.8. Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência, como também seguir rigorosamente a descrição do material apresentado no orçamento ao CIGIRS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Fica terminantemente vedada ao Contratado a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, o Contratado cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = PENALIDADES

12.1. O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão o Contratado nas seguintes sanções:

A - Advertência por escrito;

B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicada sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária do Contratado de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;
12.2. -As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada à defesa prévia do Contratado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2°, da Lei n° 8.666/93;
12.3. -As multas previstas no item 12.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem paga ao contratado;
12.4. - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = RESCISÃO

O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei n°8.666/93 e no que couber, além das previstas no item 12.1, letras d, da cláusula décima segunda.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA = FISCAL DO CONTRATO

Fica como fiscal deste contrato o diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Contratado tem pleno conhecimento de todos os itens deste contrato e do termo de referência, a eles se obrigando, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações;
15.2 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lein°8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA = FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a

parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA SETIMA = DA LEGISLAÇAO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

São Luís de Montes Belos - GO, 06 de outubro de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
CONTRATANTE

Pedro Paula da Silva
Pedro Paula da Silva
CNPJ:14.856.601/0001-05
CONTRATADO

Testemunha 1: _____ CPF: 710.746.271-70

Testemunha 2: _____ CPF: 013.866.601-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000387
Data e Hora Emissão
07/10/2020 10:14:54
Código Verificação
T87DGVIW

1187

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 14.856.601/0001-05 **Insc. Municipal:** 21856290 **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: PEDRO PAULA DA SILVA 50749617187 **Telefone:**

Endereço: Rua Bom Jardim, Nº 1623, Bairro Centro, Cep. 76100-000

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ALUGUEL DE SOM.

Serviço / Item Serviço

17.06-PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.

Atividade:

7319099-OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
67-ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 300,00	Base de Calculo	R$ 300,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	0,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 0,00	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 300,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	(=) Valor Total	R$ 300,00	10/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS

119

Recibo

PEDRO PAULA DA SILVA, inscrita no CNPJ: **14.856.601/0001-05,** Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS,** o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), pela locação de um SOM E MICROFONE, totalizando o valor global de **R$ 300,00** (trezentos reais).

São Luís de Montes Belos-GO, 07 de outubro de 2020.

Pedro Paula da Silva

Assinatura do representante legal
PEDRO PAULA DA SILVA
CNPJ: **14.856.601/0001-05**



ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1204

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000159/20	0009.000 / -1 / 865	**613**

DEVERA SER PAGO A PEDRO PAULA DA SILVA - CNPJ : 14.856.601/0001-05

A QUANTIA DE R$ TREZENTOS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS (SOM E MICROFONE) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, PARA INAUGURAÇÃO DO ATERRO SANITARIO (08/10/2020), EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	14
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	300,00
SALDO ANTERIOR R$	300,00
VALOR DESTA LIQ. R$	300,00
SALDO ATUAL	0,00

07	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	07/10/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	300,00
NÚMERO DO DOC. :	155	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	300,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1217

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 613 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000159/20

0009.000 - - DESPESAS A PAGAR - 06/10/2020 | REG.OP : 844

BRUTO	**300,00**
LIQUIDO	**300,00**

DEVERA SER PAGO A **PEDRO PAULA DA SILVA - C.N.P.J.: 14.856.601/0001-05**

A QUANTIA DE R$ (300,00) TREZENTOS REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS (SOM E MICROFONE) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, PARA INAUGURAÇÃO DO ATERRO SANITARIO (08/10/2020), EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	14

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	300,00
SALDO ANTERIOR R$	300,00
DESPESA DESSA O.P. R$	300,00
SALDO ATUAL	0,00

7	Outubro	2020
DATA		

155

Recibo

ELDEOIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(300,00) TREZENTOS REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900759	300,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 07 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

122

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
615	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	60

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
07/10/2020	0000161/20	ORDINÁRIO	0009.000	690,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.14	100.0	390,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	300,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187	14.142.795/0001-87

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA RIO DOCE N 770	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA EM ATENDIMENTO A INAUGURAÇÃO DO ATERRO SANITARIO DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TREZENTOS E NOVENTA REAIS)	390,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
06 / 10 / 2020

161 09.14 1234

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 23/2020

"INSTRUMENTO DE CONTRATO COM VISTAS A ALUGUEL DE UMA TENDA 8 X 8, QUE FIRMAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS."

CLAUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES

CONTRATANTE = CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, agente público, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, residente e domiciliado em São Luís de Montes Belos-GO;

CONTRATADO = Kleyber Camargo Santos, inscrito no CNPJ: 14.142.795/0001-87, com endereço na Rua Rio Doce, nº 770 - Centro, na cidade de São Luís de Montes Belos-GO, CEP nº 76.100-000; resolvem celebrar o presente contrato referente a **dispensa de licitação nº 23/2020,** devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = OBJETO

Constituí o presente objeto o **Aluguel de uma tenda 8 x 8,** para inauguração do aterro sanitário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

CLÁUSULA TERCEIRA = VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA = CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 0101.18.541.0001.2.001 - 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA = DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato é de **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEXTA = FATURAMENTO

6.1 - O **Contratado** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS;**

6.2 - Na nota fiscal/fatura o **Contratado** deverá discriminar o serviço realizado, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

6.3 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SETIMA = PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.

7.2 - O CIGIRS deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

7.3 - Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item acima, proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o CIGIRS.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

O preço global indicado na cláusula quinta são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1.Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº8.666/93;

9.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;

9.1.4.Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

9.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço ou produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, despesas com combustível, alimentação, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e

acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a entrega do produto e ou execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

10.2. O CONTRATADO deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la, sempre que necessário, junto à CONTRATANTE;

10.3. O CONTRATADO fica obrigado a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE, para fiscalizar a execução dos serviços;

10.4. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

10.5. O CONTRATADO deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

10.6. O CONTRATADO obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.8. Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência, como também seguir rigorosamente a descrição do material apresentado no orçamento ao CIGIRS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Fica terminantemente vedada ao Contratado a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, o Contratado cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = PENALIDADES

12.1. O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão o Contratado nas seguintes sanções:

A - Advertência por escrito;

B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicada sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária do Contratado de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;

12.2. -As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada à defesa prévia do Contratado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2°, da Lei n° 8.666/93;

12.3. -As multas previstas no item 12.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem paga ao contratado;

12.4. - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = RESCISÃO

O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei n°8.666/93 e no que couber, além das previstas no item 12.1, letras d, da cláusula décima segunda.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA = FISCAL DO CONTRATO

Fica como fiscal deste contrato o diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Contratado tem pleno conhecimento de todos os itens deste contrato e do termo de referência, a eles se obrigando, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações;

15.2 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lein°8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA = FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a

parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA SETIMA = DA LEGISLAÇAO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

São Luís de Montes Belos - GO, 06 de outubro de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
CONTRATANTE

Kleyber Camargo Santos
CNPJ:14.142.795/0001-87
CONTRATADO

Testemunha 1: Adriano Marcos da Cacarda CPF: 710746271-72

Testemunha 2: Lydia Bruna R. de Melo CPF: 057.719.371-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

0000565
Data e Hora Emissão
07/10/2020 10:57:36
Código Verificação
URJLFWI2

1284

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 14.142.795/0001-87 **Insc. Municipal:** 21856137 **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: KLEYBER CAMARGO SANTOS 85450359187 **Telefone:**

Endereço: Rua Rio Doce, Nº 770, Bairro Centro, Cep. 76100-000

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: Centro, Nº 662, Rua Rio Doce

Complemento: São Luis de montes belos-go

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE TENDA 8/8 PARA O ATERRO SANITARIO.

Serviço / Item Serviço

3.05-CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

Atividade:

7739003-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
803-LOCACAO DE TENDAS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 390,00	Base de Cálculo	R$ 390,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	0,00	Natureza Operação
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 390,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 390,00**	10/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS

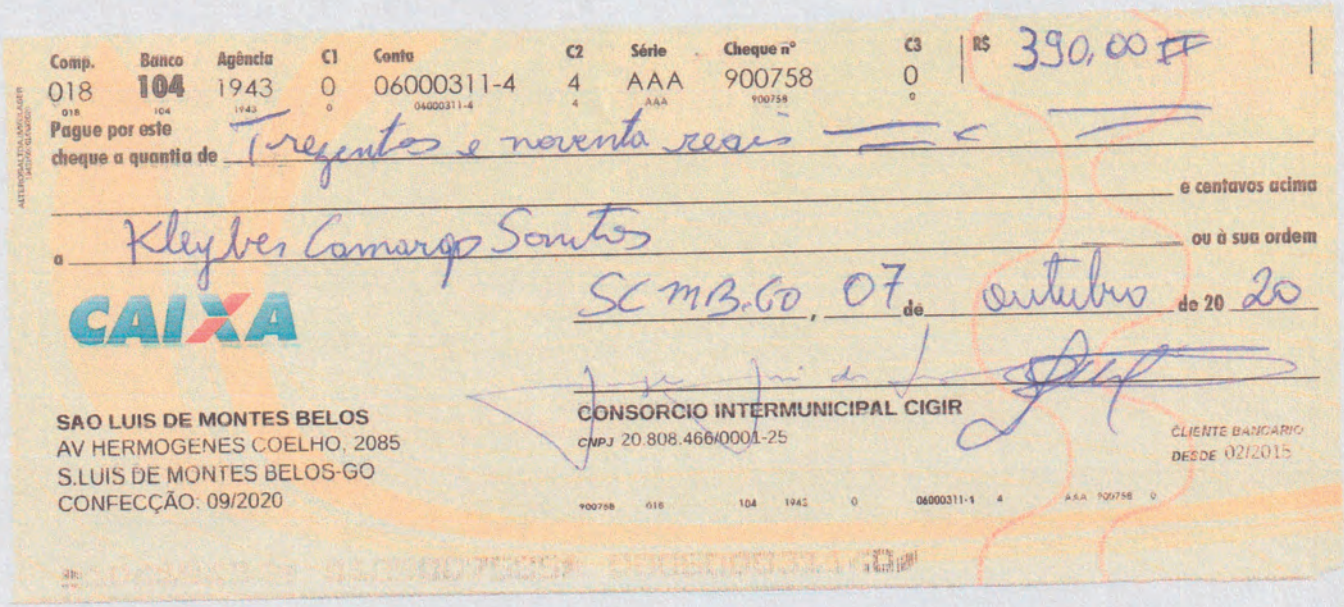
129

Recibo

KLEYBER CAMARGO SANTOS, inscrita no CNPJ: 14.142.795/0001-87, Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS**, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), pela locação de uma tenda 8 X 8, totalizando o valor global de **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

São Luís de Montes Belos-GO, 07 de outubro de 2020.

Assinatura do representante legal
KLEYBER CAMARGO SANTOS
CNPJ: 14.142.795/0001-87



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900758 | C3 0 | R$ 390,00

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e noventa reais e centavos acima

a Kleyber Camargo Santos ou à sua ordem

CAIXA

SCMB.GO, 07 de outubro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900758 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900758 0

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1304

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000161/20	0009.000 / -1 / 867	**615**

DEVERA SER PAGO A KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187 - CNPJ : 14.142.795/0001-87

A QUANTIA DE R$ TREZENTOS E NOVENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA EM ATENDIMENTO A INAUGURAÇÃO DO ATERRO SANITARIO DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	14
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	390,00
SALDO ANTERIOR R$	390,00
VALOR DESTA LIQ. R$	390,00
SALDO ATUAL	0,00

07	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	07/10/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	390,00
NÚMERO DO DOC. :	157	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	390,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1317

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 615 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000161/20

0009.000 - - DESPESAS A PAGAR - 07/10/2020 REG.OP : 842

BRUTO	**390,00**
LIQUIDO	**390,00**

DEVERA SER PAGO A **KLEYBER CAMARGO SANTOS 8540359187 - C.N.P.J.: 14.142.795/0001-87**

A QUANTIA DE R$ (390,00) TREZENTOS E NOVENTA REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA EM ATENDIMENTO A INAUGURAÇÃO DO ATERRO SANITARIO DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	14

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	390,00
SALDO ANTERIOR R$	390,00
DESPESA DESSA O.P. R$	390,00
SALDO ATUAL	0,00

7	Outubro	2020
DATA		

157
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(390,00) TREZENTOS E NOVENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900758	390,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 07 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

1324

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
616	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	61

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
30/10/2020	0001020/20	ORDINÁRIO	0009.000	300,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.81	100.0	246,90

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	53,10

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1943-91

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA CONTA 311-4, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	246,90

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01102020 ATE: 31102020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR		SALDO
02/10/2020	900743	CHEQUE SAC	320,40	D	320,40 D
02/10/2020	900745	CHEQUE SAC	4.052,72	D	4.373,12 D
02/10/2020	900753	CHEQUE SAC	250,00	D	4.623,12 D
02/10/2020	900751	CHEQ COMP	69.055,79	D	73.678,91 D
02/10/2020	900752	CHEQ COMP	44.687,50	D	118.366,41 D
02/10/2020	727220	RESG AUTOM	100.048,32	C	18.318,09 D
02/10/2020	900752	CH DEV M11	44.687,50	C	26.369,41 C
05/10/2020	900752	TAR CH DEV	55,50	D	26.313,91 C
05/10/2020	900752	TAXA DEVOL	0,35	D	26.313,56 C
05/10/2020	051421	CRED TEV REPASSE JULHO	3.200,34	C	TURVÂNIA 29.513,90 C

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

1331

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 002

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01102020 ATE: 31102020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR			SALDO	
05/10/2020	051421	CRED TEV REPASSE AGOSTO	3.200,34	C	TORVÂNIA	32.714,24	C
05/10/2020	051421	CRED TEV REPASSE SETEMBRO	3.200,34	C	TORVÂNIA	35.914,58	C
05/10/2020	900749	CHEQ COMP	2.501,10	D		33.413,48	C
05/10/2020	990001	APL AUTOM	33.413,48	D		0,00	C
06/10/2020	900746	CHEQUE SAC	396,97	D		396,97	D
06/10/2020	900748	CHEQ COMP	620,00	D		1.016,97	D
06/10/2020	727220	RESG AUTOM	1.016,97	C		0,00	C
07/10/2020	071136	CRED TEV REPASSE IMOV. RURAL	44.044,11	C	TORVÂNIA	44.044,11	C
07/10/2020	900754	CHEQUE PAG	350,00	D		43.694,11	C
07/10/2020	900738	CHEQ COMP	1.258,40	D		42.435,71	C

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

1347

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 003

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01102020 ATE: 31102020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR		SALDO
07/10/2020	900750	CHEQ COMP	1.500,00	D	40.935,71 C
07/10/2020	900755	CHEQ COMP	91.646,15	D	50.710,44 D
07/10/2020	727220	RESG AUTOM	32.396,54	C	18.313,90 D
07/10/2020	900755	CH DEV M11	91.646,15	C	73.332,25 C
08/10/2020	900755	TAR CH DEV	55,50	D	73.276,75 C
08/10/2020	900755	TAXA DEVOL	0,35	D	73.276,40 C
08/10/2020	727220	ERES AUTOM	32.396,54	D	40.879,86 C
08/10/2020	081540	CRED TEV REPASSE SETEMBRO	10.537,82	C SÃO LUÍS	51.117,68 C
08/10/2020	900747	CHEQ COMP	2.467,00	D	48.950,68 C
08/10/2020	900757	CHEQ COMP	3.787,00	D	45.163,68 C

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

1351

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01102020 ATE: 31102020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR		SALDO	
08/10/2020	990001	APL AUTOM	45.163,68	D	0,00	C
08/10/2020	900757	CH DEV M22	3.787,00	C	3.787,00	C
09/10/2020	900757	TAXA DEVOL	0,35	D	3.786,65	C
09/10/2020	900759	CHEQ COMP	300,00	D	3.486,65	C
09/10/2020	990001	APL AUTOM	3.486,65	D	0,00	C
14/10/2020	140904	CRED TEV Repasse setembro	15.829,49	C	15.829,49	C
14/10/2020	141000	CRED TEV Repasse outubro	21.940,29	C	37.769,78	C
14/10/2020	900752	CHEQ COMP	44.687,50	D	6.917,72	D
14/10/2020	900755	CHEQ COMP	91.646,15	D	98.563,87	D
14/10/2020	727220	RESG AUTOM	81.049,47	C	17.514,40	D

Firminópolis
São Luis

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

136

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 005

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01102020 ATE: 31102020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
14/10/2020	900755	CH DEV M12	91.646,15 C	74.131,75 C
15/10/2020	900755	TAR CH DEV	55,50 D	74.076,25 C
15/10/2020	900755	TAXA DEVOL	0,35 D	74.075,90 C
15/10/2020	990001	APL AUTOM	74.075,90 D	0,00 C
16/10/2020	900756	CHEQ COMP	552,00 D	552,00 D
16/10/2020	900760	CHEQ COMP	3.000,00 D	3.552,00 D
16/10/2020	727220	RESG AUTOM	3.552,00 C	0,00 C
19/10/2020	000000	TAR FL CHQ	30,00 D	30,00 D
19/10/2020	727220	RESG AUTOM	30,00 C	0,00 C
21/10/2020	900758	CHEQUE SAC	390,00 D	390,00 D

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

137

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 006

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01102020 ATE: 31102020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR		SALDO	
21/10/2020	900785	CHEQUE SAC	150,00	D	540,00	D
21/10/2020	900786	CHEQUE SAC	75,00	D	615,00	D
21/10/2020	900788	CHEQUE SAC	50.000,00	D	50.615,00	D
21/10/2020	727220	RESG AUTOM	50.615,00	C	0,00	C
23/10/2020	900783	CHEQ COMP	1.000,00	D	1.000,00	D
23/10/2020	900787	CHEQ COMP	356,00	D	1.356,00	D
23/10/2020	727220	RESG AUTOM	1.356,00	C	0,00	C
26/10/2020	000000	MANUT CTA	49,00	D	49,00	D
26/10/2020	727220	RESG AUTOM	49,00	C	0,00	C
27/10/2020	900781	CHEQ COMP	1.100,00	D	1.100,00	D

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

1384

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/11/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 007

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01102020 ATE: 31102020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
27/10/2020	727220	RESG AUTOM	1.100,00 C	0,00 C
29/10/2020	900784	CHEQUE SAC	4.052,72 D	4.052,72 D
29/10/2020	727220	RESG AUTOM	4.052,72 C	0,00 C

SALDO EM 05/11/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

139

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1407

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0001020/20	0009.000 / -1 / 868	**616**

DEVERA SER PAGO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ : 00.360.305/1943-91

A QUANTIA DE R$ DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA CONTA 311-4, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	81
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	246,90
SALDO ANTERIOR R$	246,90
VALOR DESTA LIQ. R$	246,90
SALDO ATUAL	0,00

30	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	30/10/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	S/N
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	246,90
NÚMERO DO DOC. :	158	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	246,90

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1414

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 616 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0001020/20

0009.000 - - DESPESAS A PAGAR - 30/10/2020 | REG.OP : 866

BRUTO	**246,90**
LIQUIDO	**246,90**

DEVERA SER PAGO A **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C.N.P.J.: 00.360.305/1943-91**

A QUANTIA DE R$ (246,90) DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA CONTA 311-4, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	81

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	246,90
SALDO ANTERIOR R$	246,90
DESPESA DESSA O.P. R$	246,90
SALDO ATUAL	0,00

30	Outubro	2020
DATA		

158
Recibo

FEDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(246,90) DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
00969 311-4	100	24690	246,90

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

1421

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
606	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	5

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
20/10/2020	0000155/20	ORDINÁRIO	0010.000	10.793,76

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.40.02	100.0	60,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	10.733,76

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
SAMUEL DOS SANTOS BASTOS	36.224.176/0001-74

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV PERIMETRAL, QD 5 LT 6A	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS TIC (IMPRESSORA EPSON) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SESSENTA REAIS)	60,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000012
Data e Hora Emissão
20/10/2020 13:26:53
Código Verificação
1IUNNCXB

155

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

10.02

1434

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 36.224.176/0001-74 **Insc. Municipal:** 998181
Nome/Razão Social: SAMUEL DOS SANTOS BASTOS 05472368162 **Insc. Estadual:**
Endereço: Av. Perimetral, Nº S/n, Qd. 00051, Lt. 0006a, Bairro Setor Rodoviario, Cep. 76100-000
Complemento: **Telefone:**
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L3150

Serviço / Item Serviço

14.02-ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Atividade:

9511800-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
12-PRESTADOR DE SERVICO

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 60,00	Base de Cálculo	R$ 60,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	0,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 0,00	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 60,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 60,00**	10/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS

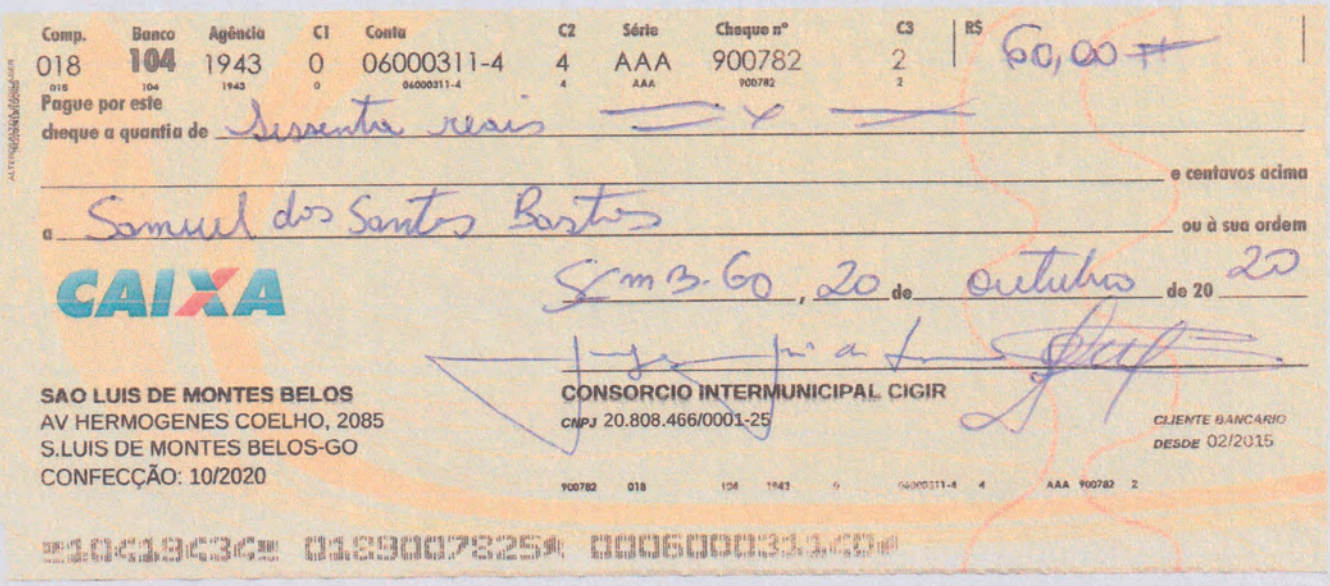
1440

RECIBO

SAMUEL DOS SANTOS BASTOS, inscrito no CNPJ de nº 36.224.176/0001-74, declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 60,00** (sessenta reais), **referente a manutenção da impressora EPSON SERIAL No. X5EV408903**

São Luís de Montes Belos-GO, 21 de outubro de 2020.

SAMUEL DOS SANTOS BASTOS
CNPJ de nº 36.224.176/0001-74



145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.224.176/0001-74 MATRIZ		03/02/2020

NOME EMPRESARIAL
SAMUEL DOS SANTOS BASTOS 05472368162

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNIVERSO INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PERIMETRAL	SN	QUADRA 51;LOTE 6A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.100-000	RODOVIARIO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMUEL_9994@HOTMAIL.COM	(64) 8479-8348

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2020** às **09:20:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

1461

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: SAMUEL DOS SANTOS BASTOS 05472368162

CCP: 228596 **CPF/CNPJ:** 36.224.176/0001-74 **TELEFONE:**

ENDEREÇO: AV PERIMETRAL Nº S/N, QD. 00051, LT. 0006A, SETOR RODOVIARIO, SÃO LUÍS DE MONTES

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: SNF701DD

EMISSÃO: 25/09/2020

VALIDADE: 25/10/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 21/10/2020 09:10:41

1472

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25787155

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SAMUEL DOS SANTOS BASTOS 05472368162

CNPJ
36.224.176/0001-74

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.559.135.862

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 21 OUTUBRO DE 2020 **HORA:** 9:12:24:2

1487

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMUEL DOS SANTOS BASTOS 05472368162
CNPJ: 36.224.176/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:28 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2021.
Código de controle da certidão: **AF99.3AA3.FD2B.BE88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

149

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL DOS SANTOS BASTOS 05472368162 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.224.176/0001-74
Certidão nº: 27576443/2020
Expedição: 21/10/2020, às 09:15:31
Validade: 18/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL DOS SANTOS BASTOS 05472368162 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.224.176/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

150

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.224.176/0001-74
Razão Social: SAMUEL DOS SANTOS BASTOS
Endereço: AV AV PERIMETRAL 6 QD 51 LT 6A / RODOVIARIO / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/10/2020 a 18/11/2020

Certificação Número: 2020102004502135210718

Informação obtida em 21/10/2020 09:14:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1510

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000155/20	0010.000 / -1 / 852	**606**

DEVERA SER PAGO A SAMUEL DOS SANTOS BASTOS - CNPJ : 36.224.176/0001-74

A QUANTIA DE R$ SESSENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS TIC (IMPRESSORA EPSON) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	02
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	60,00
SALDO ANTERIOR R$	60,00
VALOR DESTA LIQ. R$	60,00
SALDO ATUAL	0,00

20	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	20/10/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	60,00
NÚMERO DO DOC. :	142	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	60,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

152

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 606 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000155/20

0010.000 - - DESPESAS A PAGAR - 20/10/2020 REG.OP : 860

BRUTO	**60,00**
LIQUIDO	**60,00**

DEVERA SER PAGO A **SAMUEL DOS SANTOS BASTOS - C.N.P.J.: 36.224.176/0001-74**

A QUANTIA DE R$ (60,00) SESSENTA REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS TIC (IMPRESSORA EPSON) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, NF. N. 12.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	02

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	60,00
SALDO ANTERIOR R$	60,00
DESPESA DESSA O.P. R$	60,00
SALDO ATUAL	0,00

20	Outubro	2020
DATA		

142
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(60,00) SESSENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900782	60,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 20 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1537

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 452 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000004/20

0010.000 - 3 - DESPESAS A PAGAR - 08/01/2020 | REG.OP : 850

BRUTO	**1.000,00**
LIQUIDO	**1.000,00**

DEVERA SER PAGO A **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME - C.N.P.J.: 04.294.699/0001-09**

A QUANTIA DE R$ (1.000,00) UM MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE SOFTWARE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, REFERENTE SETEMBRO/2020, NF. 8612.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	04

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	7.806,24
SALDO ANTERIOR R$	2.602,08
DESPESA DESSA O.P. R$	1.000,00
SALDO ATUAL	1.602,08

20	Outubro	2020
DATA		

148
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(1.000,00) UM MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900783	1.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 20 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1547

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000004/20	0010.000 / 3 / 858	**452**

DEVERA SER PAGO A SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME - CNPJ : 04.294.699/0001-09

A QUANTIA DE R$ UM MIL REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE SOFTWARE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 004/2020, CONTRATO Nº 004/2018, ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	04
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	7.806,24
SALDO ANTERIOR R$	2.602,08
VALOR DESTA LIQ. R$	1.000,00
SALDO ATUAL	1.602,08

20	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 20/10/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 148

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.000,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 1.000,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Rua São José, Nº: 56, Vila Lucimar, Inhumas - GO, CEP: 75403-550

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota
0008612
Data e Hora Emissão
28/09/2020 13:17:35
Código Verificação
T81TX67F

1557

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : INHUMAS.GO.GOV.BR

SIGEP
Sistema Integrado de Gestão Pública

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 04.294.699/0001-09 **Insc. Municipal:** 10605
Nome/Razão Social: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA **Insc. Estadual:**
Fantasia : SIGEP, CONSULTORIA & SISTEMAS **Telefone:**
Endereço: Rua Monsenhor Angelino, Nº 233, Qd. G-1, Lt. 0001, Bairro Setor Fernandes, Cep. 75400-096
Complemento: SALA 01 **Município:** INHUMAS-GO **CEP:** 75400-096

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS **Telefone:**
Endereço: Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDAM NO MUNICÍPIO; TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS LOCADOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA. REFERÊNCIA: SETEMBRO 2020 DADOS BANCÁRIOS:BANCO DO BRASIL AG: 4148-3 C/C: 23. 775-2 SANTOS, OLIVEIRA & TORREZAN LTDA. - ME

Serviço / Item Serviço

1.05-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Atividade:

6203100-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
381-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 1.000,00	Base de Cálculo	R$ 1.000,00	INHUMAS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	2,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 20,00	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 1.000,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 1.000,00**	09/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Nota Emitida em Substituição a Nota : 8611

156

23/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:07:17
053011506 0058
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: SANTOS OLIVEIRA E TORREZA
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.775-2

DATA	23/10/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.150.600.058
VALOR CHEQUE	1.000,00
VALOR TOTAL	1.000,00

NR.AUTENTICACAO 7.113.F6C.1F8.B5E.0BA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

23/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:07:17
053011506 0058
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: SANTOS OLIVEIRA E TORREZA
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.775-2

DATA	23/10/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.150.600.058
VALOR CHEQUE	1.000,00
VALOR TOTAL	1.000,00

NR.AUTENTICACAO 7.113.F6C.1F8.B5E.0BA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900783 | C3 0 | R$ 1.000,00

Pague por este cheque a quantia de mil reais e centavos acima

a Santos Oliveira e Torreza LTDA - setembro/2020 ou à sua ordem

SC em 60, 20 de outubro de 20 20

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 10/2020

900783 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900783 0

MUNICÍPIO DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
RUA SÃO JOSÉ Nº: 56 Bairro: VILA LUCIMAR CEP: 75403-550

157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA

CCP: 49608 **CPF/CNPJ:** 04.294.699/0001-09 **TELEFONE:**39967850

ENDEREÇO: AV.WILSON QUIRINO DE ANDRADE Nº 612, SALA 02, FERNANDES, INHUMAS - GO, CEP: 75400-000

FUNDAMENTO LEGAL

Certificamos para os devidos fins que a empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: HSWRPMG9

EMISSÃO: 15/09/2020

VALIDADE: 14/11/2020

INHUMAS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 15/09/2020 16:34:54

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

1584

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25504464

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
04.294.699/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.459.668.168 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 15 SETEMBRO DE 2020 **HORA:** 16:25:43:1

1594

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CNPJ: 04.294.699/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:29 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2021.
Código de controle da certidão: **DAEB.0FED.785C.9918**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

160

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.294.699/0001-09
Certidão nº: 23468921/2020
Expedição: 15/09/2020, às 17:40:33
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.294.699/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1610

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.294.699/0001-09

Razão Social: SANTOS,OLIVEIRA E TORREZAN LTDA ME

Endereço: AV WILSON QUIRINO DE ANDRADE 612 SL 2 / SETOR FERNANDES / INHUMAS / GO / 75400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091103542042094788

Informação obtida em 15/09/2020 16:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

162

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 518 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000070/20

0001.000 - 3 - DESPESAS A PAGAR - 16/06/2020 | REG.OP : 821

BRUTO	**69.055,79**
LIQUIDO	**69.055,79**

DEVERA SER PAGO A **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS - C.N.P.J.: 09.425.934/0001-40**

A QUANTIA DE R$ (69.055,79) SESSENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO PARTE DA DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE 8.300,73 M² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO, NF. N. 4334.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	179.055,79
SALDO ANTERIOR R$	69.055,79
DESPESA DESSA O.P. R$	69.055,79
SALDO ATUAL	0,00

2	Outubro	2020
DATA		

121
Recibo

ELOECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(69.055,79) SESSENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900751	69.055,79

SAO LUIZ MONTES BELOS, 02 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1634

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000070/20	0001.000 / 3 / 832	**518**

DEVERA SER PAGO A JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ : 09.425.934/0001-40

A QUANTIA DE R$ SESSENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE 8.300,73 M² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PROCES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	179.055,79
SALDO ANTERIOR R$	69.055,79
VALOR DESTA LIQ. R$	69.055,79
SALDO ATUAL	0,00

02	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 02/10/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 121

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 69.055,79

VALOR TOTAL DO DOC. : 69.055,79

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1642

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 518	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000070/20
0001.000 -	3 - DESPESAS A PAGAR - 16/06/2020	REG.OP : 820

BRUTO	**110.000,00**
LIQUIDO	**110.000,00**

DEVERA SER PAGO A **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS - C.N.P.J.: 09.425.934/0001-40**

A QUANTIA DE R$ (110.000,00) CENTO E DEZ MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO PARTE DA DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE 8.300,73 M² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO, NF. N. 4334.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	179.055,79
SALDO ANTERIOR R$	179.055,79
DESPESA DESSA O.P. R$	110.000,00
SALDO ATUAL	69.055,79

8	Setembro	2020
DATA		

120
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(110.000,00) CENTO E DEZ MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900724	110.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 08 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

165

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000070/20	0001.000 / 3 / 831	**518**

DEVERA SER PAGO A JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ : 09.425.934/0001-40

A QUANTIA DE R$ CENTO E DEZ MIL REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE 8.300,73 M² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PROCES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	179.055,79
SALDO ANTERIOR R$	179.055,79
VALOR DESTA LIQ. R$	110.000,00
SALDO ATUAL	69.055,79

08	Setembro	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 08/09/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 120

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 110.000,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 110.000,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO 06/02/2020

252

1660

CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**; autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto do Município de Cachoeira de Goiás - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.989-PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 628.799.521-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, CNPJ nº 09.425.334/0001-40, situada a rua Ernesto Piazza, s/n, Área Industrial, em Nova Itaberaba- SC, CEP nº 89.818-000, representada neste ato pelo Sr. JEAN MICHEL PEDRA RUME, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Presencial Nº 001/2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal, em 06/02/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constituí o presente objeto **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.300,73 m² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS QUE SEGUE EM ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
2.2 - O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R$ 179.055,79 (cento e setenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.
3.2 - As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta do LOTE orçamentário: 18.541.0001.1.001-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - FATURAMENTO

4.1 - A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;
4.2 - Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
4.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;
4.4 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

253

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

167

5.1 - O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.
5.2 - O CIGIRS deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
5.3 - Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no Item 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o CIGIRS.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;
7.1.1 - O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;
7.2 - No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
8.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
8.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
8.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;
8.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
8.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância as normas ambientais vigentes;
8.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

8.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
9.2. A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
9.3. A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
9.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
9.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
9.6. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
9.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
9.8. Fornece toda mão-de-obra para a execução do serviço na área do Aterro Sanitário, bem como: Bombeamento da água, secagem das superfícies, retirada de resíduos que possam impedir a aplicação da GOEMEMBRANA, até a finalização dos trabalhos de instalação em perfeitas condições;
9.9. O fornecimento de transporte para a movimentação das geomembranas no canteiro de obras até os locais de instalação, bem como, das MÁQUINAS E TÉCNICOS nos locais de serviço;
9.10. Abertura e fechamento das canaletas para ancoragem e fixação da geomembrana, bem como, das canaletas para a execução do dreno dos líquidos;
9.11. A contratada ainda arcará com todas as despesas de hospedagem, alimentação dos funcionários que executarão a instalação da geomembrana, inclusive despesas com fio de solda;
9.12. É de inteira e total responsabilidade da empresa contratada a locação de gerador de energia para solda das mantas.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas

condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato seja prejudicada.

1692

Cláusula Décima Primeira - Penalidades

11.1. O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada s seguintes sanções:
A - Advertência por escrito;
B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;
11.2. – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2°, da Lei nº 8.666/93;
11.3. – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem paga à contratada;
11.4. – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13. – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 001/2020, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
13.2. – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos - GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas

256
170

do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIAMA QUINTA – DA LEGISLAÇAO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

O presente contrato é celebrado com licitação Pregão Presencial nº 001/2020

São Luís de Montes Belos - GO, 06 de janeiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Presidente do CIGIRS
Contratante

Contratada

Testemunha 1: Lídia Bruna R. de Melo, CPF nº 017.719.371-90

Testemunha 2: Vencer C Pereira, CPF nº 033.966.601-67

ESCRIVANIA DE PAZ

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 - novaitaberabacartorio@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
JEAN MICHEL PEDRA HUME (FTU76230-RZDY) **********
****
Representando:
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,36 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 2,01 | ISS R$ 0,13 | Total R$ 5,49 | Recibo Nº: 48851
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Nova Itaberaba - 03 de março de 2020
KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

1712

Recebemos de JI Solucoes Ambientais EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: CIGIRS-Consorsio Interm. de Gestao Integ. de Resid. Solidos - Rua Rio Prata, 662 - Centro - Sao Luis de Montes Belos/GO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Emissão: 23/07/2020
Valor Total da Nota: 179.055,79

NFe Nº 0000004334
Série 002

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1
N 0000004334
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4220 0709 4259 3400 0140 5500 2000 0043 3419 5281 8228

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização
342200110611162 - 23/07/2020 - 14:58:11

JI Solucoes Ambientais EIRELI - LJS Solucoes Ambientais
Rua Ernesto Piazza, S/N - - Area Industrial
89818-000 - Nova Itaberaba - SC - Fone/Fax: 49 3327 0229

Natureza de Operação: Venda de producao do estabelecimento

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
255569734		09.425.934/0001-40

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CIGIRS-Consorsio Interm. de Gestao Integ. de Resid. Solidos	20.808.466/0001-25	23/07/2020

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/ Entrada
Rua Rio Prata, 662 -	Centro	76100-000	23/07/2020

Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada
Sao Luis de Montes Belos		GO		14:32:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	24/08/2020	179.055,79												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
179.129,75	12.539,08	0,00	0,00	17.547,47	179.129,75

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	73,96	0,00	0,00	0,00	179.055,79

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
MALTANELLI TRANSPORTES	0-Remetente(CIF)				26.590.178/0001-23

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
	Guarulhos	SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
28	Volumes			16.166,500	16.166,500

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
588	KIT RESERVATORIO GEOMEMBRANA PEAD 2,0mm	39251000	000	6101	m2	8,300,7300	21,5800	73,96	179.129,75	179.129,75	12.539,08	0,00	7,00		17.547,47

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Conforme Pregao Presencial 001/2020 – Registro do Empenho N 518 –Processo N 70/2020 – N do Empenho 1 – DADOS PARA PAGAMENTO:–BANCO DO BRASIL–JL SOLUCOES AMBIENTAIS–AG: 1983-6–C/C: 6086-0– MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R$ 7.520,34 Fed - R$ 10.027,12 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 0C3829	

1721

10/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:32:07
053011506 0009
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JL S AMBIENTAIS LTDA ME
AGENCIA: 1983-6 CONTA: 6.086-0

DATA	10/09/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.150.600.009
VALOR CHEQUE	110.000,00
VALOR TOTAL	110.000,00

NR.AUTENTICACAO A.846.274.E60.980.E60
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

10/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:32:07
053011506 0009
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JL S AMBIENTAIS LTDA ME
AGENCIA: 1983-6 CONTA: 6.086-0

DATA	10/09/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.150.600.009
VALOR CHEQUE	110.000,00
VALOR TOTAL	110.000,00

NR.AUTENTICACAO A.846.274.E60.980.E60
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900724	5	110.000,00 #

Pague por este cheque a quantia de Cento e dez mil reais e centavos acima

a LJS Soluções Ambientais Eireli CNPJ: 09.425.934/0001-40 ou à sua ordem

SMB.60, 08 de setembro de 20 20

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900724 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900724 5

1732

02/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:41:32
053012094 0057
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JL S AMBIENTAIS LTDA ME
AGENCIA: 1983-6 CONTA: 6.086-0

DATA 02/10/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.209.400.057
VALOR CHEQUE 69.055,79
VALOR TOTAL 69.055,79

NR.AUTENTICACAO B.317.B83.FCE.43A.99D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

02/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:41:32
053012094 0057
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JL S AMBIENTAIS LTDA ME
AGENCIA: 1983-6 CONTA: 6.086-0

DATA 02/10/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.209.400.057
VALOR CHEQUE 69.055,79
VALOR TOTAL 69.055,79

NR.AUTENTICACAO B.317.B83.FCE.43A.99D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$ 69,055,79
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900751	2	

Pague por este cheque a quantia de Sessenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos e centavos acima

a JL Soluções Ambientais Eireli CNPJ: 09.425.934/0001-40 ou à sua ordem

SCMB GO, 02 de outubro de 2020

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900751 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900751 2

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1744

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 518 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000070/20

0001.000 - 3 - DESPESAS A PAGAR - 16/06/2020 | REG.OP : 820

BRUTO	**110.000,00**
LIQUIDO	**110.000,00**

DEVERA SER PAGO A **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS - C.N.P.J.: 09.425.934/0001-40**

A QUANTIA DE R$ (110.000,00) CENTO E DEZ MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO PARTE DA DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE 8.300,73 M² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO, NF. N. 4334.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	179.055,79
SALDO ANTERIOR R$	179.055,79
DESPESA DESSA O.P. R$	110.000,00
SALDO ATUAL	69.055,79

8	Setembro	2020
DATA		

120
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(110.000,00) CENTO E DEZ MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900724	110.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 08 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

475

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000070/20	0001.000 / 3 / 831	**518**

DEVERA SER PAGO A JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ : 09.425.934/0001-40

A QUANTIA DE R$ CENTO E DEZ MIL REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE 8.300,73 M² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PROCES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	179.055,79
SALDO ANTERIOR R$	179.055,79
VALOR DESTA LIQ. R$	110.000,00
SALDO ATUAL	69.055,79

08	Setembro	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 08/09/2020

...O DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 120

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 110.000,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 110.000,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1764

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 518 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000070/20

0001.000 - 3 - DESPESAS A PAGAR - 16/06/2020 | REG.OP : 821

BRUTO	**69.055,79**
LIQUIDO	**69.055,79**

DEVERA SER PAGO A **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS - C.N.P.J.: 09.425.934/0001-40**

A QUANTIA DE R$ (69.055,79) SESSENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO PARTE DA DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE 8.300,73 M² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO, NF. N. 4334.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	179.055,79
SALDO ANTERIOR R$	69.055,79
DESPESA DESSA O.P. R$	69.055,79
SALDO ATUAL	0,00

2	Outubro	2020
DATA		

121
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(69.055,79) SESSENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900751	69.055,79

SAO LUIZ MONTES BELOS, 02 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1771

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000070/20	0001.000 / 3 / 832	**518**

DEVERA SER PAGO A JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ : 09.425.934/0001-40

A QUANTIA DE R$ SESSENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE 8.300,73 M² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PROCES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	179.055,79
SALDO ANTERIOR R$	69.055,79
VALOR DESTA LIQ. R$	69.055,79
SALDO ATUAL	0,00

02	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 02/10/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 121

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 69.055,79

VALOR TOTAL DO DOC. : 69.055,79

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

CERTIFICO COMUNO... LEI FEDERAL Nº 8.666/19... PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM... INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

252

178

CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**; autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto do Município de Cachoeira de Goiás - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.989-PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 628.799.521-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, CNPJ nº 09.425.334/0001-40, situada a rua Ernesto Piazza, s/n, Área Industrial, em Nova Itaberaba- SC, CEP nº 89.818-000, representada neste ato pelo Sr. JEAN MICHEL PEDRA RUME, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Presencial Nº 001/2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal, em 06/02/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constituí o presente objeto **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.300,73 m² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS QUE SEGUE EM ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
2.2 - O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R$ 179.055,79 (cento e setenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.
3.2 - As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta do LOTE orçamentário: 18.541.0001.1.001-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - FATURAMENTO

4.1 - A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;
4.2 - Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
4.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;
4.4 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.
5.2 - O CIGIRS deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
5.3 - Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no Item 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o CIGIRS.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;
7.1.1 - O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;
7.2 - No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
8.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
8.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
8.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;
8.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
8.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância as normas ambientais vigentes;
8.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

8.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
9.2. A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
9.3. A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
9.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
9.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
9.6. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
9.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
9.8. Fornece toda mão-de-obra para a execução do serviço na área do Aterro Sanitário, bem como: Bombeamento da água, secagem das superfícies, retirada de resíduos que possam impedir a aplicação da GOEMEMBRANA, até a finalização dos trabalhos de instalação em perfeitas condições;
9.9. O fornecimento de transporte para a movimentação das geomembranas no canteiro de obras até os locais de instalação, bem como, das MÁQUINAS E TÉCNICOS nos locais de serviço;
9.10. Abertura e fechamento das canaletas para ancoragem e fixação da geomembrana, bem como, das canaletas para a execução do dreno dos líquidos;
9.11. A contratada ainda arcará com todas as despesas de hospedagem, alimentação dos funcionários que executarão a instalação da geomembrana, inclusive despesas com fio de solda;
9.12. É de inteira e total responsabilidade da empresa contratada a locação de gerador de energia para solda das mantas.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas

condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato seja prejudicada.

1814

Cláusula Décima Primeira - Penalidades

11.1. O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada s seguintes sanções:
A - Advertência por escrito;
B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;
11.2. – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2°, da Lei nº 8.666/93;
11.3. – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem paga à contratada;
11.4. – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13. – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 001/2020, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
13.2. – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos - GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas

256

do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

1824

CLAUSULA DÉCIAMA QUINTA – DA LEGISLAÇAO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

O presente contrato é celebrado com licitação Pregão Presencial nº 001/2020

São Luís de Montes Belos - GO, 06 de janeiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Presidente do CIGIRS
Contratante

Contratada

Testemunha 1: Lidia Bruna R. de Melo, CPF nº 017.719.371-90

Testemunha 2: Vanessa Pereira, CPF nº 033.766.601-67

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 - novaitaberabacartorio@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
JEAN MICHEL PEDRA HUME (FTU76230-RZDY)**********
****
Representando:
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,35 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 2,01 | ISS R$ 0,13 | Total R$ 5,49 | Recibo Nº: 48
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Nova Itaberaba - 03 de março de 2020
KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

2411

1834

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2020 - CIGIRS - Sessão Nº 001

Processo	:	PP001/2020
Objeto	:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.841,78 m2 DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS

1 - Abertura da Sessão

Às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020, reuniram-se na sala SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS o Pregoeiro ALBERTINO DE PAULA JUNIOR e os membros da Equipe de Apoio SAMUEL ALBINO DA SILVA, THAYNAN CAROLYNE DE SOUSA LIMA, NATHALIA OLIVEIRA COSTA, designados pelo Decreto nº 001/2020, de 02/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 001/2020 - CIGIRS, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 3 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	SIM	12.113.877/0001-78	JOÃO LUIS DA CUNHA	2082499481
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	NÃO	09.425.934/0001-40	LELIA DENISE HEINZEN SCALABRINI	2393189 SSP/SC
L.R. GEOMEMBRANAS LTDA. **Impedido de Ofertar Lance.** Motivo: SOMENTE PROTOCOLOU ENVELOPES PROCESSO 16058/2020.	NÃO	11.886.593/0001-51	LEOGENIO STEFANON	5098015828 SSP/RS

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.841,78 m2 DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS - 1 Unid.

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIF.
1	L.R. GEOMEMBRANAS LTDA.	11.886.593/0001-51	LR	R$ 201.842,58	Sim
2	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	AUTONOMY	R$ 221.844,50	Sim
3	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	LJS	R$ 242.130,59	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.841,78 m2 DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS - 1 Unid.

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 201.200,00

1ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 201.840,00
1ª	Desistente	L.R. GEOMEMBRANAS LTDA.	11.886.593/0001-51	R$ 201.842,58
2ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 200.000,00
2ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 201.100,00
3ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 199.000,00
3ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 199.900,00
4ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 197.500,00
4ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 198.000,00
5ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 196.000,00
5ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 197.000,00
6ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 195.000,00
6ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 195.500,00
7ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 194.000,00
7ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 194.900,00
8ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 193.000,00
8ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 193.500,00
9ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 192.000,00
9ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 192.500,00
10ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 191.000,00
10ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 191.500,00
11ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 190.000,00
11ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 190.500,00
12ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 189.500,00
12ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 189.900,00
13ª	1	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 188.500,00
13ª	2	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 189.000,00
14ª	1	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 179.056,15
14ª	Desistente	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 188.500,00

5. 1a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 1b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 179.056,15

5. 1c - Classificação Provisória do item nº 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 179.056,15
2	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 188.500,00
3	L.R. GEOMEMBRANAS LTDA.	11.886.593/0001-51	R$ 201.842,58

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.841,78 m2 DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS - 1 Unid.

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 179.056,15
2	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.113.877/0001-78	R$ 188.500,00
3	L.R. GEOMEMBRANAS LTDA.	11.886.593/0001-51	R$ 201.842,58

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

243

185

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8.841,78 m2 DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 mm DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS	LJS	1	UNID.	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	09.425.934/0001-40	R$ 179.056,15	R$ 179.056,15

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

ALBERTINO DE PAULA JUNIOR
Pregoeiro

SAMUEL ALBINO DA SILVA
Equipe de Apoio

Thaynan Carolyne de Sousa Lima
THAYNAN CAROLYNE DE SOUSA LIMA
Equipe de Apoio

Nathalia O Costa
NATHALIA OLIVEIRA COSTA
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:

Autonomy Empreendimentos Ltda.
João Luis da Cunha

Jl Soluções Ambientais Eireli
Lelia Denise Heinzen Scalabrini

1864

Recebemos de JI Solucoes Ambientais EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: CIGIRS-Consorsio Interm. de Gestao Integ. de Resid. Solidos - Rua Rio Prata, 662 - Centro - Sao Luis de Montes Belos/GO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Emissão: 23/07/2020

Valor Total da Nota: 179.055,79

NFe Nº 0000004334
Série 002

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N 0000004334
Série 002
Folha 1/1

1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4220 0709 4259 3400 0140 5500 2000 0043 3419 5281 8228

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

JI Solucoes Ambientais EIRELI - LJS Solucoes Ambientais
Rua Ernesto Piazza, S/N - - Area Industrial
89818-000 - Nova Itaberaba - SC - Fone/Fax: 49 3327 0229

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda de producao do estabelecimento	342200110611162 - 23/07/2020 - 14:58:11
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
255569734		09.425.934/0001-40

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
CIGIRS-Consorsio Interm. de Gestao Integ. de Resid. Solidos			20.808.466/0001-25	23/07/2020
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Rua Rio Prata, 662 -		Centro	76100-000	23/07/2020
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Sao Luis de Montes Belos		GO		14:32:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	24/08/2020	179.055,79												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
179.129,75	12.539,08	0,00	0,00	17.547,47	179.129,75

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	73,96	0,00	0,00	0,00	179.055,79

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
MALTANELLI TRANSPORTES	0-Remetente(CIF)				26.590.178/0001-23

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
	Guarulhos	SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
28	Volumes			16.166,500	16.166,500

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
588	KIT RESERVATORIO GEOMEMBRANA PEAD 2,0mm	39251000	000	6101	m2	8.300,7300	21,5800	73,96	179.129,75	179.129,75	12.539,08	0,00	7,00		17.547,47

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Conforme Pregao Presencial 001/2020 – Registro do Empenho N 518 –Processo N 70/2020 – N do Empenho 1 – DADOS PARA PAGAMENTO:–BANCO DO BRASIL–JL SOLUCOES AMBIENTAIS–AG: 1983-6–C/C: 6086-0– MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R$ 7.520,34 Fed - R$ 10.027,12 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 0C3829	

1871

10/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:32:07
053011506 0009

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JL S AMBIENTAIS LTDA ME
AGENCIA: 1983-6 CONTA: 6.086-0

DATA	10/09/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.150.600.009
VALOR CHEQUE	110.000,00
VALOR TOTAL	110.000,00

NR.AUTENTICACAO A.846.274.E60.980.E60
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900724	5	110.000,00 #

Pague por este cheque a quantia de Cento e dez mil reais e centavos acima

a LJS Soluções Ambientais Eireli CNPJ: 09.425.934/0001-40 ou à sua ordem

São Luis de Montes Belos, 08 de setembro de 20 20

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900724 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900724 5

1895

02/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:41:32
053012094 0057
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JL S AMBIENTAIS LTDA ME
AGENCIA: 1983-6 CONTA: 6.086-0

DATA 02/10/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.209.400.057
VALOR CHEQUE 69.055,79
VALOR TOTAL 69.055,79

NR.AUTENTICACAO B.317.B83.FCE.43A.99D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$ 69,055,79
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900751	2	

Pague por este cheque a quantia de Sessenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos e centavos acima

a JL Soluções Ambientais Eireli CNPJ: 09.425.934/0001-40 ou à sua ordem

SCMBGO, 02 de outubro de 20 20

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900751 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900751 2

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

189

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 564 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000114/20

0006.000 - 8 - DESPESAS A PAGAR - 30/06/2020 | REG.OP : 852

BRUTO	**3.000,00**
LIQUIDO	**3.000,00**

DEVERA SER PAGO A **L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI - C.N.P.J.: 13.290.802/0001-25**

A QUANTIA DE R$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA FECHAMENTO E REMESSA AO TCM/GO DOS BALANCETES EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 013-B/2020 (N. F. 1477 REF. SETEMBRO/20).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	02

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	18.000,00
SALDO ANTERIOR R$	12.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	9.000,00

13	Outubro	2020
DATA		

147

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900760	3.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 13 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

1905

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000114/20	0006.000 / 8 / 857	**564**

DEVERA SER PAGO A L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI - CNPJ : 13.290.802/0001-25

A QUANTIA DE R$ TRES MIL REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA FECHAMENTO E REMESSA AO TCM/GO DOS BALANCETES EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 013-B/2020 - REF. AO MES DE SETEMBRO/20.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	02
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	18.000,00
SALDO ANTERIOR R$	12.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	9.000,00

13	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	13/10/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	3.000,00
NÚMERO DO DOC. :	147	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	3.000,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

Recebi(mos) de L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI os serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
/ /	

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS
Nº 1477
PÁGINA: 1/1 191V

NF-e Emitida em: 28/09/2020 Código Controle Interno: 448281

Código verificação: 93327616042092 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e
AIDF 20200000003069

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.290.802/0001-25** Inscrição municipal: **16208937**
Nome/Razão: **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**
Endereço: RUA BOA VISTA QD. 37 LT. 09 Nº 318 - QD.37 LT.09
Bairro: CENTRO
Município: TRINDADE/GO CEP: 75.388-751 Telefone:

Nº da nota **1477**
Série **UNICA**
Data emissão **28/09/2020**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ **20.808.466/0001-25** Inscrição estadual: Inscrição municipal:
Nome/Razão: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-**
Endereço: RUA RIO DA PRATA Nº 662
Bairro: CENTRO
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS / GO CEP: 76.100-000 Telefone:

Discriminação dos serviços prestados

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO CIGIRS, PARA FECHAMENTO E REMESSA AO TCM/GO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2020. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS

ATIVIDADE (CNAE) / SERVICO

6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Imposto retido pelo tomador: NÃO
Serviço prestado fora do município: SIM

Observação: CONTA:
BANCO BRADESCO
AG 1633
CC 47183-6

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos serviços	R$	3.000,00
(-) Desconto	R$	0,00
(-) Retenções federais	R$	45,00
(-) Outras retenções	R$	0,00
(=) Valor líquido	R$	2.955,00

Cálculo do Imposto

Valor dos serviços	R$	3.000,00
(-) Desconto	R$	0,00
(=) Valor da nota	R$	3.000,00
(-) Deduções	R$	0,00
(=) Base de cálculo	R$	3.000,00
(x) Alíquota	%	3,00
(=) Valor do imposto(ISS)	R$	90,00

Serviço prestado em	Serviço devido em
GO-SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	**GO - TRINDADE**

Valor dos serviços	Desconto	Valor da nota
3.000,00	0,00	**3.000,00**

Informações importantes:

- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: http://trindade.coretecnologia.net.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/

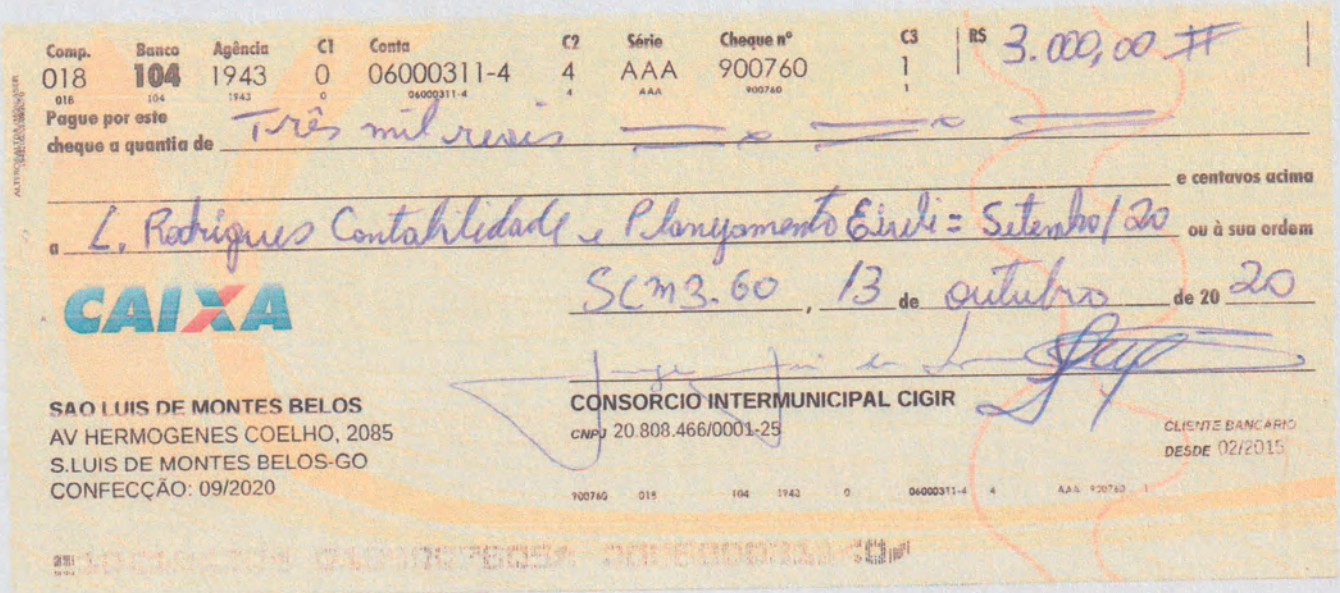
192

Recibo

O escritório **L. Rodrigues Contabilidade e Planejamento Eireli**, inscrita no CNPJ nº:13.290.802/0001-25, Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS**, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), pela prestação de ~~ASSESSORIA CONTÁBIL~~ No valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), referente ao mês de **SETEMBRO de 2020**.

São Luís de Montes Belos/GO, 15 de outubro de 2020.

L. Rodrigues Contabilidade e Planejamento Eireli
CNPJ nº:13.290.802/0001-25


Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900760 | C3 1 | R$ 3.000,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais e centavos acima

a L. Rodrigues Contabilidade e Planejamento Eireli - Setembro/20 ou à sua ordem

CAIXA

SCM 3.60, 13 de outubro de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900760 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900760 1

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

1934

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI

CCP: 164990 **CPF/CNPJ:** 13.290.802/0001-25 **TELEFONE:** 62999722900

ENDEREÇO: R BOA VISTA Nº 318, QD. 37, LT. 9, SETOR CENTRAL, TRINDADE - GO, CEP: 75380-001

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: BG6BRNIB

EMISSÃO: 28/09/2020

VALIDADE: 28/10/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 28/09/2020 15:59:47

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
PRAÇA CONSTANTINO XAVIER, Nº 330 - CENTRO TRINDADE
CNPJ: 01.217.538-0001/15 - CEP: 75.380-000
Fone/Fax: (62) 3506-7085
e-mail: tributos@trindade.go.gov.br ou iptu@trindade.go.gov.br

1940

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NÚMERO 221659

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CCP/RAZÃO SOCIAL: 882364 - L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ: 13.290.802/0001-25
ENDEREÇO RUA BOA VISTA, 318, , QD: 37, LT: 9
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TRINDADE - GO - CEP: 75.388-751

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014 (CTM), para os fins de direito, que o sujeito passivo **possui pendências em seu nome acima citado com exigibilidade suspensa**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 14 Outubro 2020.
EMITIDA: Segunda-feira 14 Setembro 2020 às 09:57:41
Código de Validação: 11818221659

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

1954

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25609981

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
13.290.802/0001-25

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.568.431.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 SETEMBRO DE 2020

HORA: 15:51:24:1

196

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ: 13.290.802/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:47 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2020.
Código de controle da certidão: **D1A4.7458.B66D.C897**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

197

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.290.802/0001-25
Certidão nº: 24479595/2020
Expedição: 28/09/2020, às 15:55:52
Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.290.802/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

1985

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.290.802/0001-25
Razão Social: L RODRIGUES E R REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LT
Endereço: RUA BOA VISTA 318 AD 37 LT 09 / SETOR CENTRAL / TRINDADE / GO / 75380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2020 a 21/10/2020

Certificação Número: 2020092205110805087518

Informação obtida em 28/09/2020 15:50:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

199

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 578 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000127/20

0001.000 - 6 - DESPESAS A PAGAR - 08/09/2020 | REG.OP : 859

BRUTO	**44.687,50**
LIQUIDO	**44.687,50**

DEVERA SER PAGO A **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS - C.N.P.J.: 09.425.934/0001-40**

A QUANTIA DE R$ (44.687,50) QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA COM O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2020 PARA AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE 1.475 M² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CIRGIS., NF. N. 4491.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	44.687,50
SALDO ANTERIOR R$	44.687,50
DESPESA DESSA O.P. R$	44.687,50
SALDO ATUAL	0,00

2	Outubro	2020
DATA		

143
Recibo

ELDEGIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(44.687,50) QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900752	44.687,50

SAO LUIZ MONTES BELOS, 02 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

200

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000127/20	0001.000 / -1 / 853	**578**

DEVERA SER PAGO A JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ : 09.425.934/0001-40

A QUANTIA DE R$ QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2020 PARA AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE 1.475 M² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	44.687,50
SALDO ANTERIOR R$	44.687,50
VALOR DESTA LIQ. R$	44.687,50
SALDO ATUAL	0,00

02	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 02/10/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 143

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 44.687,50

VALOR TOTAL DO DOC. : 44.687,50

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
10/09/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIGIRS E A EMPRESA JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, NA FORMA ABAIXO:

2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGIRS), autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, CNPJ nº 09.425.334/0001-40, situada a rua Ernesto Piazza, s/n, Área Industrial, em Nova Itaberaba- SC, CEP nº 89.818-000, representada neste ato pelo Sr. **JEAN MICHEL PEDRA RUME**, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020***, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da motivação técnica do aditivo

Consoante disposto no art. 55, *caput* e inciso III, da Lei federal n.º 8.666/93, são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Quanto a alteração contratual, o art. 65, *caput*, incisos e parágrafos, do mesmo diploma legal, estabelecem o seguinte: (*destacamos*)

> Art. 65. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> I - unilateralmente pela Administração:
>
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
>
> **b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**
>
> II - por acordo das partes:
>
> a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

2021

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Sobre o tema, o Procurador da Fazenda Nacional e doutrinador, Matheus Carvalho, escreve na 3º edição do seu Manual de Direito Administrativo, que para adequar as disposições contratuais, na busca incessante pelo interesse público, o Estado

contratante pode modificar a avença, independentemente do consentimento da outra parte, desde que não prejudique o contratado e desde que a modificação seja feita nos limites estipulados pela lei. Sendo assim, não pode haver alteração que atinja o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou que modifique a natureza do objeto que foi explicitado no edital do procedimento licitatório.

Dessa forma, a lei estipula ser possível a alteração unilateral quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Sendo assim, conforme previamente explicitado, a administração não pode alterar o objeto do contrato, porque seria burla à licitação.

A alteração de projeto é quantitativa e será justificada sempre que o projeto originariamente apresentado pelo estado, por qualquer motivo público, devidamente justificado, não atenda mais aos fins desejados pela Administração.

A alteração atinente ao valor da contratação tem natureza de modificação quantitativa e, por sua vez, tem limites definidos na lei, que prevê que o particular deve aceitar as modificações feitas unilateralmente pela Administração Pública em até 25%, do valor original do contrato, para acréscimos ou supressões. Nesses casos, a alteração não depende de concordância do particular contratado.

Nesse diapasão, considerando que a quantidade inicialmente adquirida do objeto se mostrou insuficiente, há necessidade de acrescer 1.475 m^2 (mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), acompanhados do respectivo frete e mão de obra de instalação, urge cunhar este aditivo, a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da situação de execução do contrato (quantidades entregues e a entregar, valores pagos e a pagar)

Foi estipulado no contrato o pagamento de R$ 179.055,79 (cento e setenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para fornecimento e instalação de 8.841,78 m^2 de geomembrana impermeável em PEAD 2,0 mm, de espessura em todas as paredes, taludes e fundo da trincheira e lagoa de chorume no aterro sanitário do CIGIRS.

Até a data do presente termo aditivo, o objeto contratado foi integralmente entregue e instalado. Todavia, ainda resta ser pago a integralidade do valor pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demonstrativo do valor do reflexo financeiro no contrato (demonstrativo de cálculo do acréscimo e de que o valor aditivado atende ao percentual permitido pela lei de licitações)

O valor total do contrato é de R$ 179.055,79 (cento e setenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Ao passo que o valor do aditivo, é de **R$ 44.687,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Logo, valendo-se de uma operação matemática simples (regra de três), pode-se concluir que o valor total do aditivo corresponde a **24,95%** (vinte e quatro inteiros e

noventa e cinco décimos por cento). Portanto, dentro do limite legal da lei geral de licitações e contratos.

Memória de cálculo:

179.055,79 ---------- 100%

44.687,50 ---------- x%

X= 24,95%

CLÁUSULA QUARTA – Das cláusulas alteradas e alterações procedidas pelo aditivo

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ao qual se refere o presente Termo Aditivo, com a exceção da cláusula "**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**", que passa a vigorar acrescido de 1.475 m2, de geomembrana PEAD 2.0 mm, o respectivo frete e mão de obra para instalação.

A **"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO"** também passa a vigorar acrescida do valor de R$ 44.687,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para fazer frente ao aumento no objeto.

E para firmeza e prova de haverem aceitados as condições aqui acordadas, assinam o presente aditamento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, após o que serão à elas distribuídas.

São Luís de Montes Belos - GO, 08 de setembro de 2020.

09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
Rua Ernesto Piazza S/Nº
Área Industrial CEP 89718-000
NOVA ITABERABA - SC

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante

JL Soluções Ambientais
Jean Michel Pedra Rume
Contratada

JL Soluções Ambientais Eireli
CNPJ: 09.425.934/0001-40

Testemunhas:

01 Maiara Vaniari, CPF: 066.260.589-67

02 Lídia Bruna R. de Melo, CPF: 017.719.371-90

205

Recebemos de JI Solucoes Ambientais EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: CIGIRS-Consorsio Interm. de Gestao Integ. de Resid. Solidos - Rua Rio Prata, 662 - Centro - Sao Luis de Montes Belos/GO	Data de Emissão 17/09/2020	NFe Nº 0000004491
Data de Recebimento / Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 44.687,50	Série 002

JI Solucoes Ambientais EIRELI - LJS Solucoes Ambientais
Rua Ernesto Piazza, S/N - - Area Industrial
89818-000 - Nova Itaberaba - SC - Fone/Fax: 49 3327 0229

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 1
N 0000004491
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4220 0909 4259 3400 0140 5500 2000 0044 9113 1574 9429

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda de producao do estabelecimento	342200145520918 - 17/09/2020 - 08:44:48

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
255569734		09.425.934/0001-40

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CIGIRS-Consorsio Interm. de Gestao Integ. de Resid. Solidos	20.808.466/0001-25	17/09/2020

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/ Entrada
Rua Rio Prata, 662 -	Centro	76100-000	17/09/2020

Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada
Sao Luis de Montes Belos		GO		08:25:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	19/10/2020	44.687,50												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
44.692,50	3.128,48	0,00	0,00	4.379,38	44.692,50

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	44.687,50

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	3-Próprio Remetente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
6	BOBINAS			3.480,000	0,000

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
588	KIT RESERVATORIO GEOMEMBRANA PEAD 2,0mm	39251000	000	6101	m2	1.475,0000	30,3000	5,00	44.692,50	44.692,50	3.128,48	0,00	7,00		4.379,38

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Conforme n do processo 127/20DESPESA COM O 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 001/2020.DADOS PARA PAGAMENTO:-BANCO DO BRASIL-JL SOLUCOES AMBIENTAIS-AG: 1983-6-C/C: 6086-0- MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R$ 1.876,88 Fed - R$ 2.502,50 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 0C3829	

206

02/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:42:06
053012094 0058
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JL S AMBIENTAIS LTDA ME
AGENCIA: 1983-6 CONTA: 6.086-0

DATA	02/10/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.209.400.058
VALOR CHEQUE	44.687,50
VALOR TOTAL	44.687,50

NR.AUTENTICACAO 2.752.102.3AC.D40.C79
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

02/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:42:06
053012094 0058
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JL S AMBIENTAIS LTDA ME
AGENCIA: 1983-6 CONTA: 6.086-0

DATA	02/10/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.209.400.058
VALOR CHEQUE	44.687,50
VALOR TOTAL	44.687,50

NR.AUTENTICACAO 2.752.102.3AC.D40.C79
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900752	0	44.687,50

Pague por este cheque a quantia de Quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos e centavos acima

a JL Soluções Ambientais Eireli CNPJ: 09.425.934/0001-40 ou à sua ordem

Em 3.60, 02 de outubro de 20 20

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900752 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900752 0

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

207

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 587 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000138/20

0009.000 - 50 - DESPESAS A PAGAR - 01/09/2020 | REG.OP : 855

BRUTO	**1.500,00**
LIQUIDO	**1.500,00**

DEVERA SER PAGO A **EDSON JOSE MACEDO - C.N.P.J.: 37.945.327/0001-46**

A QUANTIA DE R$ (1.500,00) UM MIL E QUINHENTOS REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ARRETO SANITARIO, CONFORME CONTRATO N. 17B/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, NF. N. 03.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	79

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	7.354,83
SALDO ANTERIOR R$	5.854,83
DESPESA DESSA O.P. R$	1.500,00
SALDO ATUAL	4.354,83

1	Outubro	2020
DATA		

135
Recibo

EDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(1.500,00) UM MIL E QUINHENTOS REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900750	1.500,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 01 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

2084

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000138/20	0009.000 / -1 / 856	**587**

DEVERA SER PAGO A EDSON JOSE MACEDO - CNPJ : 37.945.327/0001-46

A QUANTIA DE R$ UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ARRETO SANITARIO, CONFORME CONTRATO N. 17B/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	79
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	7.354,83
SALDO ANTERIOR R$	4.354,83
VALOR DESTA LIQ. R$	1.260,00
SALDO ATUAL	3.094,83

28	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 28/10/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 146

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.260,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 1.260,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

2091

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000138/20	0009.000 / -1 / 846	**587**

DEVERA SER PAGO A EDSON JOSE MACEDO - CNPJ : 37.945.327/0001-46

A QUANTIA DE R$ UM MIL E QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ARRETO SANITARIO, CONFORME CONTRATO N. 17B/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	79
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	7.354,83
SALDO ANTERIOR R$	5.854,83
VALOR DESTA LIQ. R$	1.500,00
SALDO ATUAL	4.354,83

01	Outubro	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

TA DE EMISSÃO :	01/10/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	1.500,00
NÚMERO DO DOC. :	135	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	1.500,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

21/09

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
587	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
01/09/2020	0000138/20	GLOBAL	0009.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.79	100.0	7.354,83

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
EDSON JOSE MACEDO	37.945.327/0001-46

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ARRETO SANITARIO, CONFORME CONTRATO N. 17B/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)	7.354,83

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

09.77

Número da Nota
0000002
Data e Hora Emissão
30/09/2020 16:00:36
Código Verificação
SOMY1MH4

149

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

211

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 37.945.327/0001-46 **Insc. Municipal:** 998371 **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: EDSON JOSE MACEDO 84196360106 **Telefone:** (64) 99289-5638

Endereço: Rua Serra Dourada, Qd. 00075, Lt. 00005, Bairro Setor Montes Belos, Cep. 76100-000

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO SE SERVIÇO DE GUARDA, PARA OS BENS MÓVEIS PRESENTES NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO, SITUADO NA ZONA RURAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, NA GO 417, KM 86, CONSISTENTES EM BOMBA D'ÁGUA, TIJOLOS, CIMENTO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TELHAS, AREIA, MOTORES, VIDROS, VIGAS, MADEIRAS, CERCAS, PLACAS ETC.

Serviço / Item Serviço

11.04-ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO E GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPÉCIE.

Atividade:

5211702-GUARDA-MÓVEIS
9700848-SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 1.500,00	Base de Cálculo	R$ 1.500,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Alíquota (%)	0,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 0,00	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 1.500,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 1.500,00**	09/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS

212

RECIBO

Edson Jose Macedo, inscrito no CNPJ de nº 37.945.327/0001-46, recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços de vigia no aterro sanitário do mês de setembro/2020.

São Luís de Montes Belos-GO, 02 de outubro 2020.

Edson Jose Macedo
CNPJ de nº 37.945.327/0001-46
Edson José macedo


Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900750 | C3 4 | R$ 1.500,00
Pague por este cheque a quantia de mil e quinhentos reais
e centavos acima
a Edson José Macedo
ou à sua ordem
SCMBGO, 01 de outubro de 20 20
CAIXA
SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015
900750 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900750 4

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: EDSON JOSE MACEDO 84196360106

CCP: 232737 **CPF/CNPJ:** 37.945.327/0001-46 **TELEFONE:**

ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA QD. 75, LT. 05, SETOR MONTES BELOS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS -

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: LVZ34FRS

EMISSÃO: 03/09/2020

VALIDADE: 03/10/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 30/09/2020 15:50:33

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

2141

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25630632

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
37.945.327/0001-46

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.478.632.149 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 30 SETEMBRO DE 2020 **HORA:** 15:43:9:5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2154

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON JOSE MACEDO 84196360106
CNPJ: 37.945.327/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:52 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2021.
Código de controle da certidão: **21A7.6907.1C04.0C4C**
Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.

216

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON JOSE MACEDO 84196360106 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.945.327/0001-46
Certidão nº: 24752927/2020
Expedição: 30/09/2020, às 15:46:22
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON JOSE MACEDO 84196360106 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.945.327/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000003
Data e Hora Emissão
28/10/2020 15:30:54
Código Verificação
T8A4GFLM

217V2

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 37.945.327/0001-46 **Insc. Municipal:** 998371 **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: EDSON JOSE MACEDO 84196360106 **Telefone:** (64) 99289-5638
Endereço: Rua Serra Dourada, Qd. 00075, Lt. 00005, Bairro Setor Montes Belos, Cep. 76100-000
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO SE SERVIÇO DE GUARDA, PARA OS BENS MÓVEIS PRESENTES NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO, SITUADO NA ZONA RURAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, NA GO 417, KM 86, CONSISTENTES EM BOMBA D'ÁGUA, TIJOLOS, CIMENTO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TELHAS, AREIA, MOTORES, VIDROS, VIGAS, MADEIRAS, CERCAS, PLACAS ETC.

Serviço / Item Serviço

11.04-ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO E GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPÉCIE.

Atividade:

5211702-GUARDA-MÓVEIS
9700848-SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 1.260,00	Base de Cálculo	R$ 1.260,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	0,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 0,00	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 1.260,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 1.260,00**	10/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

referente apenas 26 dias trabalhado no mês de outubro de 2020
NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS

2187

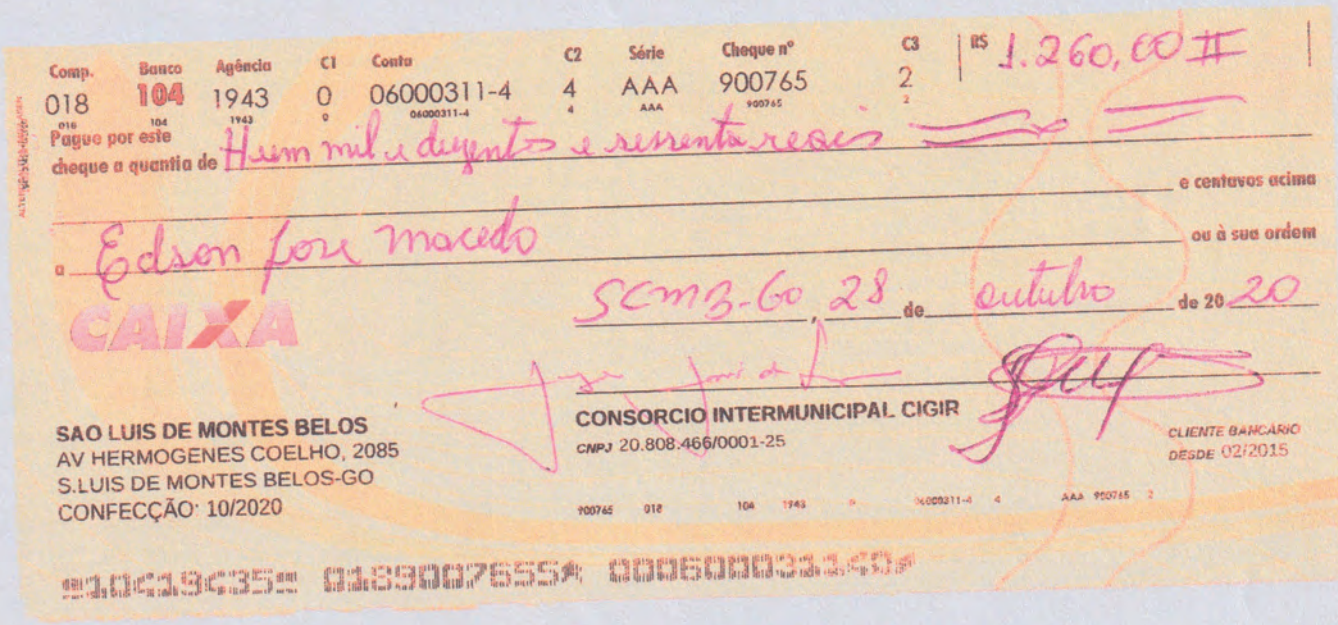
RECIBO

Edson Jose Macedo, inscrito no CNPJ de nº 37.945.327/0001-46, recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços de 26 dias trabalhados de guarda de bens móveis no aterro sanitário no mês de outubro/2020.

São Luís de Montes Belos-GO, 29 de outubro 2020.

Edson Jose macedo

Edson Jose Macedo
CNPJ de nº 37.945.327/0001-46



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

219

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: EDSON JOSE MACEDO 84196360106

CCP: 232737 **CPF/CNPJ:** 37.945.327/0001-46 **TELEFONE:**

ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA QD. 75, LT. 05, SETOR MONTES BELOS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS -

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: XD8A1CBB

EMISSÃO: 28/10/2020

VALIDADE: 27/11/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 28/10/2020 15:18:37

220

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25850921

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
37.945.327/0001-46

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.538.922.164

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 OUTUBRO DE 2020

HORA: 15:13:38:0

2210

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON JOSE MACEDO 84196360106
CNPJ: 37.945.327/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:41 do dia 28/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2021.
Código de controle da certidão: **AF7E.5F6E.E02B.AE56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

222

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON JOSE MACEDO 84196360106 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.945.327/0001-46
Certidão nº: 28100504/2020
Expedição: 28/10/2020, às 15:15:35
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON JOSE MACEDO 84196360106 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.945.327/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

2234

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 595 — NÚMERO / EMPENHO — PROCESSO: 0000820/20

0008.000 - 16 - DESPESAS A PAGAR - 13/08/2020 — REG.OP : 838

BRUTO	**4.863,94**
LIQUIDO	**4.863,94**

DEVERA SER PAGO A **REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - C.N.P.J.: 03.810.579/0001-46**

A QUANTIA DE R$ (4.863,94) QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

PROVENIENTE DE VVALOR EMITIDO PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TUBO PVC DN 250 E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO CONFORME CONTRATO N°18/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	24

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	4.863,94
SALDO ANTERIOR R$	4.863,94
DESPESA DESSA O.P. R$	4.863,94
SALDO ATUAL	0,00

13	Agosto	2020
DATA		

128

Recibo

EDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(4.863,94) QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900697	4.863,94

SAO LUIZ MONTES BELOS, 13 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

224

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000820/20	0008.000 / 16 / 839	**595**

DEVERA SER PAGO A REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ : 03.810.579/0001-46

A QUANTIA DE R$ QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

HISTÓRICO VVALOR EMITIDO PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TUBO PVC DN 250 E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO CONFORME CONTRATO N°18/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	24
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	4.863,94
SALDO ANTERIOR R$	4.863,94
VALOR DESTA LIQ. R$	4.863,94
SALDO ATUAL	0,00

13	Agosto	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	13/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	S/N
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	4.863,94
NÚMERO DO DOC. :	128	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	4.863,94

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

08.24

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
14/08/2020

CONTRATO Nº 18/2020

225

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás/GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.989 – PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rebrace Comércio e Representações EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada interno, inscrita no CNPJ n.º 03.810.579/0001-46, estabelecido na Avenida Independência, número 1382, quadra 802, lote 4 A 11, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, CEP n.º 76.645-010, telefone (62) 3269-7650, representada pelo sócio proprietário Sr. Mauricio Porto Rodrigues, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente a **Dispensa de Licitação em razão do valor nº 18/2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal em 13/08/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a **aquisição de 10 unidades de 6 mt de tubo PVC ocre DN 250 Tigre, e 1 (uma) pasta lubrificante 900 GR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R$ 4.863,94 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).**
3.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta da dotação: 18.541.0001.2.001 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

4.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;
4.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais elegais;
4.3 – Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;
4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à suaregularização.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

51. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes

2264

da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas ne Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

5.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o objeto licitado não estiver de acordo coma especificação apresentada e aceita no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual emunicipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, ate que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei N.° 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Contrato.

8.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Contrato.

9.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este termo de referência.

9.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar descorformidade, nos termos do subitem anterior.

9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

9.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.

9.6. Fornecer o material licitado, bem como:

9.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referencia – TR e na sua proposta

orçamentária;
9.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
9.6.5. Os materiais adotados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;
9.6.6. Os materiais empregados na instalação estarão em acordo com as normas da "ABNT", e às prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e componentes empregados;

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:
a – Advertência por escrito;
b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
d – Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra "b".
11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º8.666/93.
11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.
11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suasalterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusulanona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo processo de Dispensa de Licitação, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

2284

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:

15.1 - O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiriamente as lei especiais aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

Opresente contrato é celebrado com dispensa de licição em razão do valor nº 18 /2020.

São Luís de Montes Belos - GO, 13 de agosto de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante

Rebrace Comércio e Representações EIRELI
CNPJ nº 03.810.579/0001-46
Contratado

Testemunhas:

Nome: Luiza Rodrigues Nunes, **CPF nº** 986.521.171-87

Nome: Ronan C. Pereira, **CPF nº** 013.966.601-67

2291

RECEBEMOS DE REBRACE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-1 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 80.667 SÉRIE 0

REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

rebrace TUBOS E CONEXÕES

62/ 3269-7650 62/ 98391-0275 62/ 3202-1777
www.rebrace.com.br | adm@rebrace.com.br
Av. Independência, 1382 - St. Leste
Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74645-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 80.667
Série 0
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5220 0803 8105 7900 0146 5500 0000 0806 6712 7587 6941

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		152203336357945 13/08/2020 10:57:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST**	**CNPJ**
10.174.974-0		03.810.579/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			**CPF/CNPJ**	DATA DE EMISSÃO
CONSORCIO INT DE G INT DE RE S, MUN FIR,			**20.808.466/0001-25**	13/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R RIO DA PRATA 602	CENTRO		76100-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO LUIS DE MONTES BELOS	GO	(64) 98428-8062	ISENTO	

FATURA/DUPLICATAS

28258/1-1 14/08/2020 R$ 4.863,94			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.863,94	826,87	0,00	0,00	4.863,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DOS TRIBUTOS	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,01	**4.863,94**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	4 - Transporte Próprio por conta Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				431,720	431,720

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
4335	TUBO PVC OCRE DN 250 TIGRE TIGRE	39172300	000	5102	BR	10,0000	485,00	4.850,00	4.850,00	824,50	0,00	17,00	0,00
3055	PASTA LUBRIFICANTE 900 GR JR	34054000	000	5102	FR	1,0000	13,94	13,94	13,94	2,37	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Material para aterro de São Luiz de Motes Belos ENT 21.696 PED 28.258 Fatura: 4.863,94 Vendedor: 33 - DIONES FERREIRA DE ALMEIDA Trib aprox R$: 204,64 Federal e 2,37 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW	
LOCAL DE ENTREGA R RIO DA PRATA RO - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO	

2301

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 13/08/2020 HORA: 12:27:04
TERMINAL: 1002 NSU: 000657 AUT.: 0083

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2256/003/00.077.003-8
NOME: REBRACE COM E REPRESENTACOES LTD
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL

VALOR TOTAL: 4.863,94
VALOR EM ESPECIE: 4.863,94

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 13/08/2020 HORA: 12:27:04
TERMINAL: 1002 NSU: 000657 AUT.: 0083

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2256/003/00.077.003-8
NOME: REBRACE COM E REPRESENTACOES LTD
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL

VALOR TOTAL: 4.863,94
VALOR EM ESPECIE: 4.863,94

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900697	4	4.863,94

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos e centavos acima

a Rebrace Comércio e Representações Eireli ou à sua ordem

CAIXA

São Luis de Montes Belos, 13 de Agosto de 20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.303.466/0001-25

SÃO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO. 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900697 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900697 4



2317

Obter o Outlook para Android

Cano PVC 250 MM

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

232

Ter, 13/10/2020 18:11

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

2331

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 604	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000153/20
	0012.000 - 30 - DESPESAS A PAGAR - 14/09/2020	REG.OP : 854

BRUTO	**1.100,00**
LIQUIDO	**1.100,00**

DEVERA SER PAGO A **CLECIO LUIZ DA SILVA - C.P.F.: 925.441.181-72**

A QUANTIA DE R$ (1.100,00) UM MIL E CEM REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS, CONFORME CONTRATO N. 20/2020 (24/09 A 15/10/20).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	35

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	6.000,00
SALDO ANTERIOR R$	5.600,00
DESPESA DESSA O.P. R$	1.100,00
SALDO ATUAL	4.500,00

20	Outubro	2020
DATA		

144
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(1.100,00) UM MIL E CEM REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900781	1.100,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 20 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

2341

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 604 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000153/20

0012.000 - 30 - DESPESAS A PAGAR - 14/09/2020 | REG.OP : 853

BRUTO	**400,00**
INSS	44,00

LIQUIDO **356,00**

DEVERA SER PAGO A **CLECIO LUIZ DA SILVA - C.P.F.: 925.441.181-72**

A QUANTIA DE R$ (356,00) TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS, CONFORME CONTRATO N. 20/2020 (16/09 A 23/09/20).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	35

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	6.000,00
SALDO ANTERIOR R$	6.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	400,00
SALDO ATUAL	5.600,00

20	Outubro	2020
DATA		

145
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(356,00) TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900787	356,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 20 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

235

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000153/20	0012.000 / -1 / 855	**604**

DEVERA SER PAGO A CLECIO LUIZ DA SILVA - CPF : 925.441.181-72

A QUANTIA DE R$ QUATROCENTOS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS, CONFORME CONTRATO N. 20/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	6.000,00
SALDO ANTERIOR R$	4.900,00
VALOR DESTA LIQ. R$	400,00
SALDO ATUAL	4.500,00

20	Outubro	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 20/10/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 145

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 400,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 400,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

2365

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000153/20	0012.000 / -1 / 854	**604**

DEVERA SER PAGO A CLECIO LUIZ DA SILVA - CPF : 925.441.181-72

A QUANTIA DE R$ UM MIL E CEM REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS, CONFORME CONTRATO N. 20/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	6.000,00
SALDO ANTERIOR R$	6.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	1.100,00
SALDO ATUAL	4.900,00

16	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 16/10/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 144

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.100,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 1.100,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Número da Nota
0003365
Data e Hora Emissão
20/10/2020 10:37:00
Código Verificação
QE6MPS13

2371
153

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

10.79

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 925.441.181-72 **Insc. Municipal:** 21856789 **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CLECIO LUIZ DA SILVA **Telefone:**

Endereço: AV. BELA VISTA, Nº 00191, QD. 00012, LT. 00006

Complemento:

Município: NÃO INFORMADO-XX **CEP:**

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA MOVEIS NO ATERRO SANITARIO, EXECUTADOS NOS DIAS 16/09/2020 ATÉ DIA 23/09/2020,

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:

6399200-OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1203-SERVICOS GERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 400,00	Base de Cálculo	R$ 400,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	3,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 12,00	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 400,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 400,00**	10/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2384

RECIBO

Clécio Luíz da Silva, inscrito no CPF nº 925.441.181-72, declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 356,00** (trezentos e cinqüenta e seis reais), pela prestação de serviço de guarda móveis no aterro sanitário, executados nos dias 16/09/2020 até dia 23/09/2020, conforme relatório de trabalho em anexo.

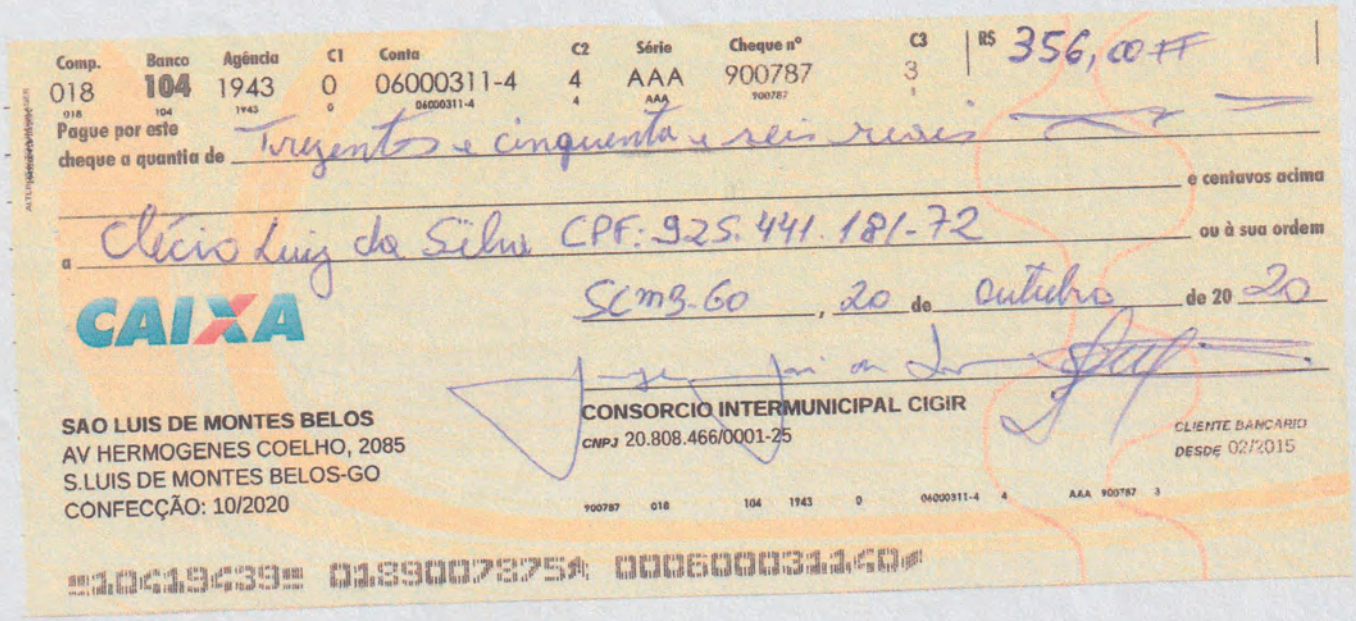
- ✓ **Valor do dia:** 50,00
- ✓ **Dias trabalhados:** 08 dias trabalhados
- ✓ **Valor global do serviço =** 400,00
- ✓ **Desconto de INSS =** 11%

R$ 400,00 - 11% INSS = R$ 356,00 **= valor a ser pago**

São Luís de Montes Belos-GO, 20 de outubro de 2020.

Clécio Luíz da Silva

Clécio Luíz da Silva
CPF nº 925.441.181-72



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | CI 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900787 | C3 3 | R$ 356,00

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e cinquenta e seis reais e centavos acima

a Clécio Luiz da Silva CPF: 925.441.181-72 ou à sua ordem

SCMB-GO, 20 de outubro de 20 20

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 10/2020

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900787 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900787 3

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

239

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
604	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
14/09/2020	0000153/20	GLOBAL	0012.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.36.35	100.0	6.000,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
CLECIO LUIZ DA SILVA	925.441.181-72

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV BELA VISTA N. 191	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS, CONFORME CONTRATO N. 20/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SEIS MIL REAIS)	6.000,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

2407

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
16/09/2020

Contrato de prestação de serviço nº 20-A/2020

182

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49.

CONTRATADO: Clécio Luíz da Silva, inscrito no CPF nº 925.441.181-72, RG : 3971135 - DGPC/GO, filho de Vicente Luíz da Silva e Maria de Lourdes da Silva, residente e domiciliado na Rua Ipê , Q.09, Lt.5, Setor - Parque Industrial, São Luís de Montes Belos - GO, CEP nº 76.100-000.

Contratante e **Contratado** têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, nos termos e especificações do Termo de Referência, modalidade dispensa de licitação, sujeitando-se as partes Contratantes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, nos casos omissos, a Lei civil comum, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. Constitui objeto deste contrato a prestação de **serviço de guarda, para os bens móveis presentes na área do aterro sanitário deste Consórcio, situado na rodovia GO 417, km 86, zona rural de São Luís de Montes Belos – GO, consistentes em bomba d'água, tijolos, cimento, ferragens, ferramentas, equipamentos, telhas, area, motores, vidros, vigas, madeiras, cercas, as 12 placas solar, bateria de Lítio, ar condicionado, enfim tudo que está dentro do perímetro do aterro sanitário.**

2. O regime do serviço será de execução indireta, na forma de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

1. Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, correspondente a **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** mensais.
2. O pagamento será efetuado em até 17 (dezessete), e terá 03 tres dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal, a qual deverá indicar o banco, agência e conta corrente para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento, quando for o caso.
3. Podem ser adotadas as seguintes formas de pagamentos:
I. Pagamento por cheque;
II. Depósito em conta;
III. Transferência entre contas.
4. Também condiciona o pagamento a verificação das condições de habilitação e qualificação, descritas nos art. 27 a 30, conforme art. 55, inciso XIII, todos da Lei nº 8.666/93.
5. Atrasos superiores ao dobro do limite estabelecido no número 2 desta cláusula, resultará na incidência de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
6. Em caso de prorrogação contratual, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, haverá atualização dos valores contratuais pelo INPC - FGV.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provimento deste provirão do orçamento geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

_____.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

1. A contratação que se pretende empreender terá como prazo de vigência, o período compreendido a partir do dia **16 de setembro/2020 a 31 de dezembro de 2020.**
2. Dentro do permissivo legal trazido no art. 57, II, da Lei 8.666/93, admite-se a prorrogação contratual, sendo acordado entre as partes contratantes, observados os limites expressos na Lei para os serviços de natureza contínua.
3. Em caso de prorrogação contratual, fica assegurado o direito do CONTRATADO ao reajuste de preços, em virtude de perda inflacionária, seguindo o índice do INPC - FGV.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. Dos direitos e das responsabilidades das partes:

I. A Contratante deverá realizar o pagamento no dia previsto, sem atrasos.

II. Além do valor estabelecido na cláusula terceira, a Contratante não terá qualquer despesa. Tampouco terá responsabilidades trabalhistas, fiscais ou previdenciárias com o Contratado.

III. O Contratado deverá permanecer, pontualmente, no aterro sanitário da Contratante as 07h:00 até as 07 hrs do dia seguinte, folgando 24 horas a cada 24 horas trabalhadas;

IV. O Contratado deverá ainda guardar todos os bens móveis presentes no aterro sanitário da Contratante, a exemplo de bomba d'água, tijolos, cimento, ferragens, ferramentas, equipamentos, telhas, areai, motores, vidros, vigas, madeiras, cercas, placas solar, bateria de lítio, ar condiconado e etc.

V. O Contratado providenciará, às suas expensas, meios para se alimentar e hidratar se locomover, se houver necessidade, bem como qualquer equipamento que entenda necessário a execução do serviço.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem-se **infrações** administrativas:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. O não comparecimento no serviço, e nem providenciar outro sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

IV. A subcontratação total do seu objeto, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

V. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VI. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

VII. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IX. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique e execução do contrato;

X. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

XII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito

de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIII. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salve em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

2. Nestes termos, o Contratado ficará sujeito às **sanções** previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, conforme se verifica:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, consoante item 9 deste termo, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E EXECUÇÃO

1. O controle da execução das cláusulas contratuais deste contrato será realizado pelo Diretor Executivo do CIGIRS, competindo também a ele dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução, anotando em registro próprio as situações ocorridas, dando ciência à administração desta Autarquia Municipal.

2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou omissão no fornecimento, não implicando a ocorrência destes defeitos no fornecimento em corresponsabilidade da administração desta Autarquia Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

244

1. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme a prescrição normativa do art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.
2. As questões omissas e/ou oriundas deste Contrato serão solucionadas no Foro da Contratante, por mais privilegiado que seja.
3. O Contratado possui obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Luís de Montes Belos - GO, aos 16 de setembro de 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
CONTRATANTE

Clécio Luíz da Silva
CPF: 925.441.181-72
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª) NEVAN NAASSON DE OLIVEIRA

CPF 050.722.701-81

2ª) _____

CPF 002 [illegible] 181-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Número da Nota
0000001
Data e Hora Emissão
16/10/2020 10:36
Código Verificação
1IB9A4CF

245

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	38.822.248/0001-00	**Insc. Municipal:** 998428		**Insc. Estadual:**	
Nome/Razão Social:	CLECIO LUIZ DA SILVA 92544118172			**Telefone:**	(64) 99337-0192
Endereço:	Rua Do Ipe, Nº S/n, Qd. 00009, Lt. 00005, Bairro Parque Industrial, Cep. 76100-000				
Complemento:					
Município:	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO		**CEP:** 76100-000		

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	20.808.466/0001-25	**Insc. Municipal:**		**Insc. Estadual:**	
Nome/Razão Social:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS			**Telefone:**	
Endereço:	Centro, Nº 662				
Complemento:					
Município:	São Luís De Montes Belos - GO			**CEP:** 76100-000	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-MÓVEIS NO PERIODO DE 24/09/2020 A 15/10/2020.

Serviço / Item Serviço

11.04 - ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO E GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPÉCIE.
CNAE: 5211702 - GUARDA-MÓVEIS

Atividade:

9700848 - SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 1.100,00	Base de Cálculo	R$ 1.100,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	0,00 %	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 0,00	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	Tributação no Município
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 1.100,00**	
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 1.100,00**	Referência 10/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Nota Corrigida pelo Município na data de 20 de Outubro de 2020 , efetuada pelo Servidor: REGIS CAMPOS DE OLIVEIRA

246

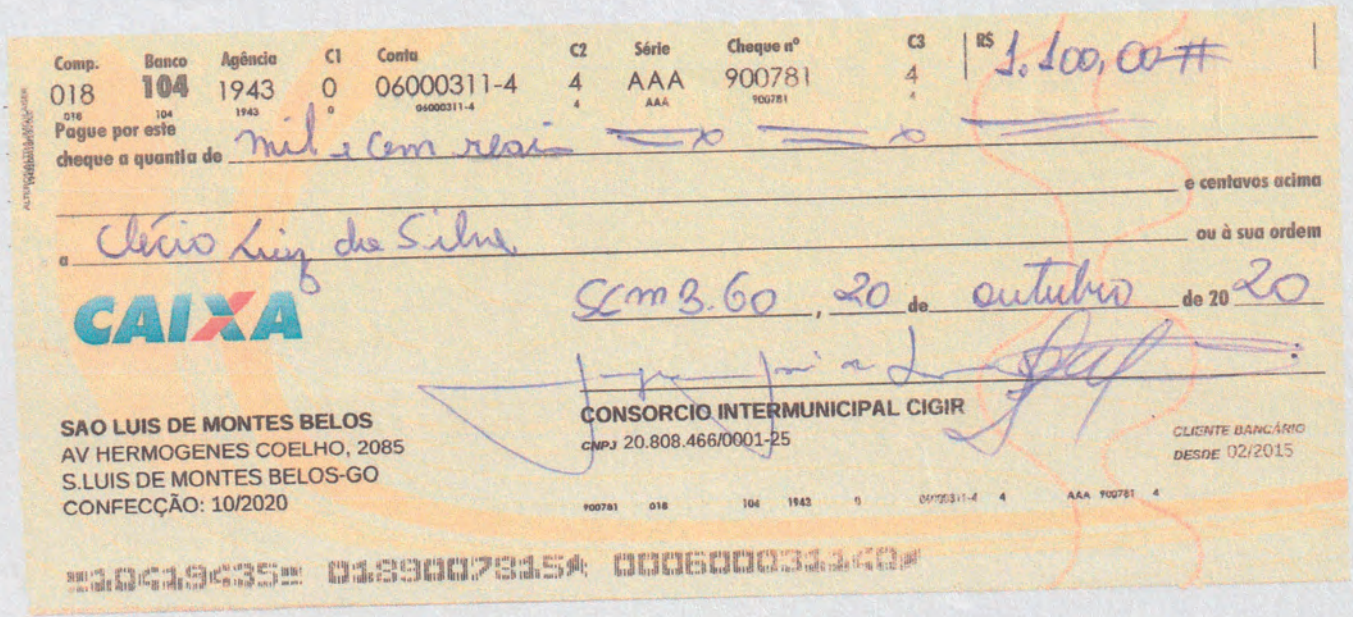
RECIBO

Clécio Luíz da Silva, inscrito no CNPJ nº 38.822.248/0001-00, declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 1.100,00** (mil e cem reais), pela prestação de serviço de guarda móveis no aterro sanitário, executados nos dias 24/09/2020 a 15/10/2020.

São Luís de Montes Belos-GO, 20 de outubro de 2020.

Clecio Luiz da Silva
CNPJ nº 38.822.248/0001-00

Clecio Luiz da Silva


Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900781 | C3 4 | R$ 1.100,00

Pague por este cheque a quantia de mil e cem reais

e centavos acima

a Clécio Luiz da Silva ou à sua ordem

CAIXA

Sem 3.60, 20 de outubro de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 10/2020

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900781 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900781 4

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

247

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 608 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000149/20

0008.000 - 17 - DESPESAS A PAGAR - 14/09/2020 | REG.OP : 849

BRUTO	**2.501,10**
LIQUIDO	**2.501,10**

DEVERA SER PAGO A **J M MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - C.N.P.J.: 04.471.738/0001-98**

A QUANTIA DE R$ (2.501,10) DOIS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 20/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	24

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	2.501,10
SALDO ANTERIOR R$	2.501,10
DESPESA DESSA O.P. R$	2.501,10
SALDO ATUAL	0,00

1	Outubro	2020
DATA		

150
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(2.501,10) DOIS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900749	2.501,10

SAO LUIZ MONTES BELOS, 01 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

2484

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000149/20	0008.000 / -1 / 860	**608**

DEVERA SER PAGO A J M MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - CNPJ : 04.471.738/0001-98

A QUANTIA DE R$ DOIS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 20/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	24
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	2.501,10
SALDO ANTERIOR R$	2.501,10
VALOR DESTA LIQ. R$	2.501,10
SALDO ATUAL	0,00

01	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	01/10/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	2.501,10
NÚMERO DO DOC. :	150	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	2.501,10

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada 2491

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
608	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
14/09/2020	0000149/20	GLOBAL	0008.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.30.24	100.0	2.501,10

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
J M MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	04.471.738/0001-98

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 20/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DOIS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)	2.501,10

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

08.324
2502

LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
15/09/2020

CONTRATO Nº 20/2020

149

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás/GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.989 – PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. M. Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.**, CNPJ n.º 04.471.738/0001-98, com sede na rua São Domingos, n.º 1.040, Centro, CEP n.º 76.100-000, São Luís de Montes Belos – GO, telefone (64) 3671-1041, representada pelo sócio administrador João Batista de Azevedo, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 1.567.385, SSP/GO, CPF n.º 212.090.301-87, residente e domiciliado na rua Rio Branco, n.º 155, setor Bela Vista, CEP n.º 76.100-000, São Luís de Montes Belos – GO, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente a **Dispensa de Licitação em razão do valor nº 20/2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal em 15/09/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto na **compra de bens móveis, consistentes em 42 kg de betume sólido; 02 unidades de brocha quadrada; 10 m corda sisal n.º 18; 4 m de lona amarela 4x100; 1 unidade de neutrol acqua 3,6 l; 1 um rolo espuma 15 cm; 1 unidade de vedacit 18 l; 150 m de cabo flexível 4mm azul; 155 m de cabo flexível 4mm preto; 4 unidades de emenda para mangueira ¾; 1 unidade de fita isolante P-22 20m; 120 m de mangueira Pt ¾ x 2,5 mm; 12 unidades de parafuso sextavado ¼ x 50; 6 unidades de refletor de led 100 w; 1 unidade de arco erra 12; 1 unidade de lâmina serra starret**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R$ 2.501,10 (dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos).**
3.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta da dotação: 0307.04.123.0054.2.010 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

4.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;
4.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais elegais;
4.3 – Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do

competente documento fiscal citado no Item 4.2;

4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à suaregularização.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

51. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas ne Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

5.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o objeto licitado não estiver de acordo coma especificação apresentada e aceita no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual emunicipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, ate que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei N.° 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Contrato.

8.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Contrato.

9.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este termo de referência.

9.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar descorformidade, nos termos do subitem anterior.

9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
9.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.
9.6. Fornecer o material licitado, bem como:
9.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referencia – TR e na sua proposta orçamentária;
9.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
9.6.5. Os materiais adotados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;
9.6.6. Os materiais empregados na instalação estarão em acordo com as normas da "ABNT", e às prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e componentes empregados;

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:
a – Advertência por escrito;
b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
d – Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra "b".
11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º8.666/93.
11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.
11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suasalterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusulanona

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

2534

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo processo de Dispensa de Licitação, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:

15.1 - O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei n.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiriamente as lei especiais aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

Opresente contrato é celebrado com dispensa de licição em razão do valor nº 20 /2020.

São Luís de Montes Belos - GO, 14 de setembro de 2020.

Maj. Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante

J. M. Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.
CNPJ n.º 04.471.738/0001-98
Contratado

Testemunhas:

Nome: Núria Rodrigues Nunes, **CPF nº** 936.521.171-87

Nome: Renan C. Pereira, **CPF nº** 013.366.691-62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

CIGIRS
Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

254

Recebemos de J M MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/09/2020 Dest/Reme: CONSORCIO INTERM DE GESTAO INTEG DE RESID SOLIDOS Valor Total: 2.501,10

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
/ /	CONSORCIO INTERM DE GESTAO INTEG DE RESID SOLIDOS

NF-e
Nº 000.009.183
Série 001

JOÃO DO DORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
J M MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME

RUA SAO DOMINGOS, 1128 - VILA BOA - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO - CEP: 76100-000
Fone: (64)3671-1370

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.009.183
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5220 0904 4717 3800 0198 5500 1000 0091 8313 0133 7180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS	152203457098941 30/09/2020 15:34:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
103389857		04.471.738/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERM DE GESTAO INTEG DE RESID SOLIDOS			20.808.466/0001-25	30/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA RIO DA PRATA, 662 Qd.: Lt.:	CENTRO		76100-000	30/09/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO LUIS DE MONTES BELOS	GO	(64)3671-1139		15:34:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.501,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.501,10**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
12010	ARCO DE SERRA 12" EPOXI CABO LARANJA	82021000	0102	5102	UN	1,0000	19,000	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6172	BETUME BETUMAT	27132000	0102	5102	KG	42,0000	12,000	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11806	BROXA QUADRADA MAX MAD 5100 16,5X5,8CM	96034090	0102	5102	UN	2,0000	4,900	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8709	CABO FLEX 4,0 AZUL	85444900	0102	5102	MT	150,0000	2,040	0,00	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8710	CABO FLEX 4,0 PRETO	85444900	0102	5102	MT	155,0000	2,040	0,00	316,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10055	CORDA SISAL N.18 3/4	56072900	0102	5102	MT	10,0000	4,500	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4397	EMENDA MANG 3/4 CIPLA	39174090	0102	5102	UN	4,0000	1,500	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852	FITA ISOLANTE 20MT PIRELLI P-22	39191000	0102	5102	UN	1,0000	7,000	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345	LAMINA SEGUETA STARRET	82029100	0102	5102	UN	1,0000	7,500	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7807	LONA POLILONA 4X100 AMARELA	32081010	0102	5102	MT	4,0000	6,000	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	MANG. PT. PLASTICO 3/4X2,5	39173300	0102	5102	MT	120,0000	1,800	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17011	NEUTROL ACQUA 3600 ML	27150000	0102	5102	LT	1,0000	80,000	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1105	PARAFUSOS SEXT. ROSCA SOB. 1\4X50 CISER	73181500	0102	5102	UN	12,0000	0,300	0,00	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10384	REFLETOR LED STARK/POWER 100W	94054010	0102	5102	UN	6,0000	140,000	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6483	ROLO ESPUMA 15CM C\SUP ATLAS	96034010	0102	5102	UN	1,0000	7,000	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8641	VEDACIT 18KG	32081010	0102	5102	UN	1,0000	110,000	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO ICMS, ISS E IPI Trib aprox R$: (142,42 Federal) e (366,68 Estadual) Fonte: IBPT - 02C353	

255

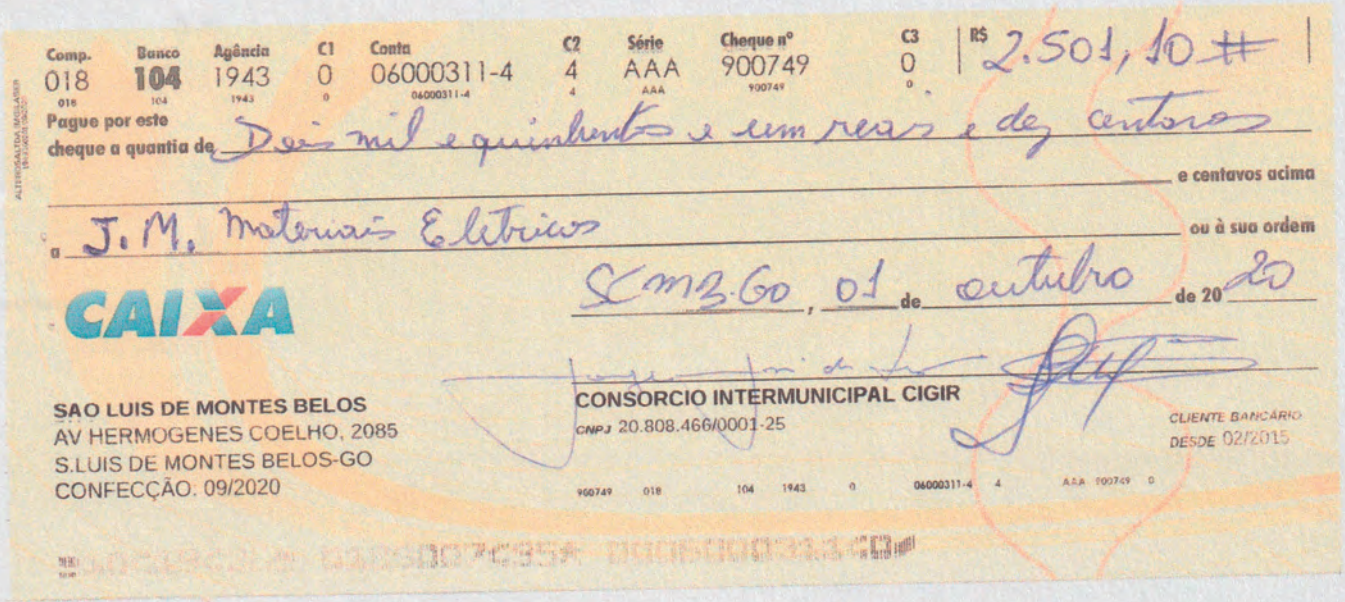
RECIBO

J. M. MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n°04.471.738/0001-98 , declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob n° 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 2.501,10**(dois mil e quinhentos e um reais e dez centavos), **referente a compra de materiais de construção para o CIGIRS, conforme nota fiscal em anexo.**

São Luís de Montes Belos-GO, 02 de outubro de 2020.

Recebido.

J. M. MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-ME
CNPJ: 04.471.738/0001-98



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900749 | C3 0 | R$ 2.501,10 #

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e quinhentos e um reais e dez centavos

e centavos acima

a J. M. Materiais Elétricos

ou à sua ordem

CAIXA

São Luís de Montes Belos-GO, 01 de outubro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900749 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900749 0

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

2561

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 609	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000153/20
	0008.000 - 18 - DESPESAS A PAGAR - 15/09/2020	REG.OP : 848

BRUTO	620,00

LIQUIDO	620,00

DEVERA SER PAGO A **MADEREIRA PARANA LTDA - C.N.P.J.: 32.109.229/0001-55**

A QUANTIA DE R$ (620,00) SEISCENTOS E VINTE REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE POSTES DE EUCALIPITO E BITOLA EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME CONTRATO N. 21/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	24

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	620,00
SALDO ANTERIOR R$	620,00
DESPESA DESSA O.P. R$	620,00
SALDO ATUAL	0,00

1	Outubro	2020
DATA		

151

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(620,00) SEISCENTOS E VINTE REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900748	620,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 01 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

257

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000153/20	0008.000 / 18 / 861	**609**

DEVERA SER PAGO A MADEREIRA PARANA LTDA - CNPJ : 32.109.229/0001-55

A QUANTIA DE R$ SEISCENTOS E VINTE REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE POSTES DE EUCALIPITO E BITOLA EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME CONTRATO N. 21/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	24
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	620,00
SALDO ANTERIOR R$	620,00
VALOR DESTA LIQ. R$	620,00
SALDO ATUAL	0,00

01	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	01/10/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	620,00
NÚMERO DO DOC. :	151	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	620,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada 258

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
609	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	18

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
15/09/2020	0000153/20	ORDINÁRIO	0008.000	86.167,13

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.30.24	100.0	620,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	85.547,13

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
MADEREIRA PARANA LTDA	32.109.229/0001-55

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA PROFESSOR EUGENIO RODRIGUES N5	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE POSTES DE EUCALIPITO E BITOLA EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME CONTRATO N. 21/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SEISCENTOS E VINTE REAIS)	620,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

153

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
17/09/2020

CONTRATO Nº 21 /2020

156

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás/GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.989 – PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MADEIREIRA PARANÁ LTDA.**, CNPJ n.º 32.109.229/0001.55, com sede na rua Professor Eugênio Rodrigues, n.º 5, quadra 7, Lote 09 e 10, setor Parque Agropecuário, São Luís de Montes Belos – GO, CEP n.º 76.100-000, telefone (64) 3671-1625, representada por sua sócia administradora, Sra. Leila Carolina Alves, brasileira, casada, empresária, RG n.º 3.292.801, DGPC/GO, CPF n.º 601.682.341-49, residente e domiciliada na rua Aporé, s/n, quadra 3-A, lote 12, setor Bela Vista, CEP n.º 76.100-000, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente a **Dispensa de Licitação em razão do valor nº 21 /2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal em 15/09/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

259

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto na **compra de 35 (trinta e cinco) postes de eucalipto, bitola 06-08; e 3 (três) postes de eucalipto de 5 metros**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).**
3.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta da dotação: 0101.18.541.0001.2.001 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

4.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;
4.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais elegais;
4.3 – Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;
4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à suaregularização.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

2604

5.1. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas ne Contrato.
5.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.
5.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o objeto licitado não estiver de acordo coma especificação apresentada e aceita no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual emunicipal;
7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, ate que seja apresentada essa documentação;
7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
8.1.1. Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei N.° 8.666/93 e alterações posteriores.
8.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Contrato.
8.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.
8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Contrato.
9.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este termo de referência.
9.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar descorformidade, nos termos do subitem anterior.
9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
9.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.
9.6. Fornecer o material licitado, bem como:
9.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

condições definidas e relacionadas neste Termo de Referencia – TR e na sua proposta orçamentária;

9.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

9.6.5. Os materiais adotados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;

9.6.6. Os materiais empregados na instalação estarão em acordo com as normas da "ABNT", e às prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e componentes empregados;

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra "b".

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suasalterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusulanona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo processo de Dispensa de Licitação, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

262

XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;
13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:
15.1 - O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei n.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as lei especiais aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:
Opresente contrato é celebrado com dispensa de licição em razão do valor nº 21 /2020.

São Luís de Montes Belos - GO, 15 de setembro de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante

Madeireira Paraná Ltda.
CNPJ n.º 32.109.229/0001.55
Contratado

Testemunhas:

Nome: Núria Rodrigues Neves, **CPF nº** 986.521.171-87

Nome: Renan C. Pereira, **CPF nº** 045866016-7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

CIGIRS
Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

2634

RECEBEMOS DE MADEREIRA PARANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
/ /	X

NF-e
Nº 000000620
Serie: 1
Valor: 620,00

..:: PARANA MADEIRA::..

MADEREIRA PARANA LTDA
SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO
PARQUE AGROPECUARIO
RUA PROFESSOR EUGENIO RODRIGUES Nº:5
CEP:76100000
FONE:(64)03671-1320

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
0 - Entrada
1 - Saida [1]
Nº 000000620
Serie: 1
Folhas: 1/1

CHAVE DA NF-e
52200932109229000155550010000006201174055030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PAGAMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS	DINHEIRO	152203456248708 30/09/2020 10:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NF-e REFERÊNCIA	CNPJ
107452251		32.109.229/0001-55

DESTINATÁRIO

NOME/ RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA RESIDOS SOLIDO			20.808.466/0001-25	30/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAIDA**
RUA RIO DA PRATA N: 662	CENTRO		76100000	30/09/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAIDA**
SAO LUIS DE MONTES BELOS	(64)98428-8062	GO		10:59

CALCULO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO		TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		620,25
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS**	**DESCONTO**	**VALOR IPI**	**TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	620,00

TRANSPORTE

NOMA/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9-Sem frete)	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO	**MUNICIPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO LACRES	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
38,00					

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

GTIN/EAN	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL	BASE C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	Aliquota ICMS	Aliquota IPI
2100000007585	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 2,20 6X8 "Vol:1.0"	44039800	102	5102	PC	35,0000	9,1500	320,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100000006847	MANCO DE EUCALIPTO TRATADO 5MT 10X12 "Vol:1.0"	44039800	102	5102	PC	3,0000	100,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,
NAO GERA DIREITO A CREDITO ICMS,ISS E IPI.

OBS:
REFERENTE A COMPRA DE 35 POSTES DE EUCALIPTO
BITOLA 6X8, E 3 POSTES DE EUCALIPTO 5MTS NO
VALOR DE R$ 620,00.
Val. Aprox. Tributos R$:0,00(0,00%) Fonte:IBPT

RESERVADO AO FISCO

2642

RECIBO

MADEREIRA PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ de nº 32.109.229/0001-55, declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 2.467,00** (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), **referente a compra de portes para o CIGIRS, conforme nota fiscal em anexo.**

São Luís de Montes Belos-GO, 02 de outubro de 2020.

Tiago Elias Pereira Machado

MADEREIRA PARANÁ LTDA
CNPJ de nº 32.109.229/0001-55

CNPJ: 32.109.229/0001-55
MADEREIRA PARANÁ LTDA.
Rua Professor Eugênio Rodrigues nº 5
Qd. 7 Lt. 10 e 09, Parque Agropecuário
CEP: 76.100-000
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900748	2	620,00

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e vinte reais e centavos acima

a Madereira Paraná LTDA ou à sua ordem

CAIXA

SCMB. 60, 01 de outubro de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900748 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900748 2

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

265

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 610 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000157/20

0009.000 - 51 - DESPESAS A PAGAR - 03/09/2020 | REG.OP : 847

BRUTO	**2.467,00**
LIQUIDO	**2.467,00**

DEVERA SER PAGO A **PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA - C.N.P.J.: 26.938.498/0001-21**

A QUANTIA DE R$ (2.467,00) DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS NA CONFECÇÃO DE FOLHAS TIMBLADAS, PASTAS DE PROCESSO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	63

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	2.467,00
SALDO ANTERIOR R$	2.467,00
DESPESA DESSA O.P. R$	2.467,00
SALDO ATUAL	0,00

1	Outubro	2020
DATA		

152
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(2.467,00) DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900747	2.467,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 01 de Outubro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

266

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000157/20	0009.000 / -1 / 862	**610**

DEVERA SER PAGO A PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA - CNPJ : 26.938.498/0001-21

A QUANTIA DE R$ DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS NA CONFECÇÃO DE FOLHAS TIMBLADAS, PASTAS DE PROCESSO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	63
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	2.467,00
SALDO ANTERIOR R$	2.467,00
VALOR DESTA LIQ. R$	2.467,00
SALDO ATUAL	0,00

01	Outubro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 01/10/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 152

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 2.467,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 2.467,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada 267

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
610	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
03/09/2020	0000157/20	ORDINÁRIO	0009.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.63	100.0	2.467,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA	26.938.498/0001-21

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA JURUEMA, 246	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS NA CONFECÇÃO DE FOLHAS TIMBLADAS, PASTAS DE PROCESSO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)	2.467,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

09.63

DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
04/09/2020

CONTRATO Nº 19 /2020

157

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás/GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.989 – PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEREIRA E REIS BETEL GRÁFICA LTDA.**, CNPJ n.º 26.938.498/0001-21, com sede na Rua Juruema, n.º 246, quadra 02, lote 14, setor Alvorada, São Luís de Montes Belos – GO, CEP n.º 76.100-000, telefone/WhatsApp (64) 9.8432-9109, representada por seu sócio administrador, Sr. Ricardo Moriane Pereira, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente a **Dispensa de Licitação em razão do valor nº 19 /2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal em 03/09/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

2684

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto na **compra de 2.000 (duas mil) folhas timbradas, 500 (quinhentas) pastas de processo amarelo e preto e 27 placas de identificação e sinalização**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R$ 2.467,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).**
3.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta da dotação: 0101.18.541.0001.2.001 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

4.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;
4.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais elegais;
4.3 – Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;
4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à suaregularização.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

51. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas ne Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

5.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o objeto licitado não estiver de acordo coma especificação apresentada e aceita no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual emunicipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, ate que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei N.° 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Contrato.

8.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Contrato.

9.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este termo de referência.

9.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar descorformidade, nos termos do subitem anterior.

9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

9.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.

9.6. Fornecer o material licitado, bem como:

9.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referencia – TR e na sua proposta

orçamentária;
9.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
9.6.5. Os materiais adotados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;
9.6.6. Os materiais empregados na instalação estarão em acordo com as normas da "ABNT", e às prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e componentes empregados;

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:
a – Advertência por escrito;
b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
d – Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra "b".
11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º8.666/93.
11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.
11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suasalterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusulanona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo processo de Dispensa de Licitação, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

2717

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:

15.1 - O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei n.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiriamente as lei especiais aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

Opresente contrato é celebrado com dispensa de licição em razão do valor nº 19 /2020.

São Luís de Montes Belos - GO, 03 de setembro de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante

Pereira e Reis Betel Gráfica Ltda.
CNPJ n.º 26.938.498/0001-21
Contratado

Testemunhas:

Nome: Lívia Rodrigues Neves, **CPF nº** 986.521.171-87

Nome: Lídia Bruna R. de Melo, **CPF nº** 017.119371-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0001577
Data e Hora Emissão
30/09/2020 10:42:38
Código Verificação
1IAXMDE9

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

2727

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 26.938.498/0001-21 **Insc. Municipal:** 1532413 **Insc. Estadual:** 0

Nome/Razão Social: PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA **Telefone:**

Endereço: Rua Juruema, Nº 246, Bairro Alvorada, Cep. 76100-000

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONFECÇÃO DE 2.000 FOLHAS TIMBRADAS, 500 PASTAS DE PROCESSO E 27 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Serviço / Item Serviço

14.05-RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMENTO, GALVANOPLASTIA, ANODIZAÇÃO, CORTE, RECORTE, PLASTIFICAÇÃO, COSTURA, ACABAMENTO, POLIMENTO E CONGÊNERES DE OBJETOS QUAISQUER.

Atividade:

1813099-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
732-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS	
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 2.467,00	Base de Cálculo	R$ 2.467,00
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Alíquota (%)	2,00
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 49,34
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 2.467,00**
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 2.467,00**

Munic. de Prestação do Serviço
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

Natureza Operação
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Referência
09/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

2734

RECIBO

PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.938.498/0001-21, declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS,** autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 2.467,00** (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), **referente a confecção de 2.000 papel timbrados, 500 pastas de processo e 27 placas de identificação e sinalização para o CIGIRS.**

São Luís de Montes Belos-GO, 02 de outubro de 2020.

PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA
CNPJ de nº 26.938.498/0001-21

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900747	4	2.467,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais =

e centavos acima

a Pereira e Reis Betel Gráfica LTDA ou à sua ordem

CAIXA

São Luís de Montes Belos-GO, 01 de outubro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900747 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900747 4

274

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 DO CIGIRS,** tem como numeração de 01 a 274.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta os efeitos de direitos.

São Luís de Montes Belos - GO, aos 26 de novembro de 2020.

Numerador